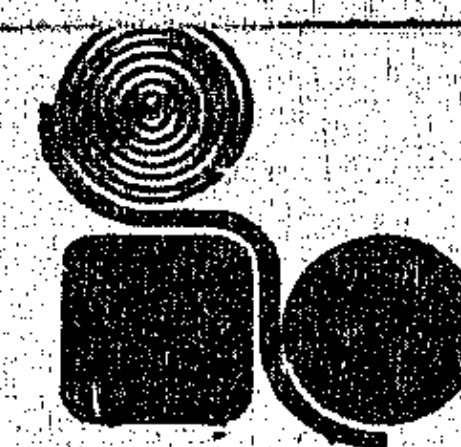




Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



IMPRENSA OFICIAL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.293 Belém - Segunda-feira, 30 de junho de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Francisco Cezar Nunes da Silva

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Talesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs. 795, 796 e 797

PORTARIA

Nº 385

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado do Interior e Justiça, Fazenda, Saúde Pública e Segurança Pública

TOMADA DE

PREÇOS Nº 13/80

— AVISO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

TOMADA DE

PREÇOS-AVISO

Da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

60 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 385 DE 26 DE JUNHO DE 1980**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a VALENTIM SOARES DO NASCIMENTO e TERTULIANO DOS SANTOS, Ajudantes III (garções), do Gabinete Militar do Governador, a gratificação prevista no item IV do parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 4494, de 03 de dezembro de 1973, correspondente a 90% (noventa por cento) dos respectivos salários, a contar de 1º de maio de 1980.

A presente Portaria revoga a de nº 357, de 15 de maio de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1759)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve demitir, a bem do serviço público, nos termos do art. 175, item IV e art. 186, itens I e IX, § 4º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, VITOR SANTOS MODESTO do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 52 de 29.11.1979, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1759)

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição do Estado, combinado com

o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos relacionados no anexo I, do presente Decreto, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

PARA O CARGO DE AGENTE AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO GEP-TAF-502.1-CLASSE A:

Wilson Luiz Moraes
Mário Sérgio Matos Giusti
Nair da Silva Brito
Maria Ilitia Figueira de Melo Fonseca
Ronaldo Souza de Queiroz
Maria José Maia Rodrigues
Clemência Araújo Neta
Maria de Fátima Souza Lima
Vera Lúcia Carneiro Macias
Luiz Fernandes Rocha
Francisco Irineu Alves
Maria de Jesus Martins Ferreira
Maria de Lourdes Oliveira
Aureolino Meireles da Fonseca
Izonil Maria da Silva Mota
Sérgio Delgado de Moraes
João Batista da Costa Machado
Paulo Sérgio Albuquerque Vale
Rose Mary Freitas da Silva
Artêmio de Brito Machado
Maria Rosa Oliveira Barros
André Maciel Pinheiro
Maria dos Santos Martins
Rosivaldo Miranda Valente

PARA O CARGO DE AGENTE TRIBUTÁRIO- GEP-TAF-503.1-CLASSE A:

Gilberto David dos Santos
Pedro Paulo da Silva
José Maria de Jesus Oliveira
Oldemir do Nascimento Palha
Antonia Barros Moreira
Iracema Reis Alves
Marçal Duarte Marques
Marília Matos de Medeiros
Efrem de Jesus Neves Galvão
Maria da Conceição Santos da Silva
PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO- GEP-SA-901.1-CLASSE A:
Maria de Lourdes Rodrigues Alves
Melém José Yared Filho
Delfina Rodrigues Lopes



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

- Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 3.500,00
Semestral: Cr\$ 1.800,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página comum, cada centímetro
Cr\$ 80,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando
os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros
Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL
para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assi-
natura anual do DIÁRIO.

Valvênia Brasília D'Oliveira Dantas
Ilka da Silva Nascimento
Elza da Silva
João Bosco de Melo Neto
Herminio Seabra Gomes
Antonio Macias Maia
Vanja Mendonça de Araújo
Miralva Torres Ramos
Cláudio Bento da Silva
Luiz Cláudio Corrêa
Maria Cleide Sena
Maria de Fátima Palheta das Neves
Luiz Guilherme Duarte Mafra
Maria Celeste de Moraes
Carlos Alberto da Silva Portugal
Maria do Carmo da Silva Dias
Maria de Fátima de Araújo Galúcio
Hélio Carvalho Reimão
PARA O CARGO DE DATILÓGRAFO-GEP-SA-
901.1-CLASSE A:
Maria de Fátima Silva de Matos
Rosalina Lobato da Silva
Maria Nilza Souza do Nascimento
Maria Gláucia da Silva Medeiros
Maria da Glória Lopes de Sousa
Edna Constância Gomes da Rocha
Reinaldo Santos Paixão
Roberto Moraes de Carvalho
Deuzarina da Silva de Oliveira
Raimunda Edna Carvalho Andrade
Graciete Coimbra da Silva Padauil
Carlos Fernando Leite
PARA O CARGO DE MOTORISTA GEP-TP-
1.101.1-CLASSE A:
Raimundo Soares de Souza
Orlando Rayol Cavalcante
João de Sena Mangabeira
Antonio Carlos Botelho de Moraes
Francisco Nazareno de Castro Filho
Luiz Fernando Alves da Silva
Paulo Sérgio Santana de Carvalho
João Tadeu da Silva Costa
Odemar Belarmino Marques
Nelson da Silva Marques
Sebastião Maia Caetano
PARA O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA
GEP-TP-1.102.1-CLASSE A:
Maria dos Santos Silva
Elizabeth Alves de Almeida
Anna Maria Cruz Garcia
Leila Suely Tadaieshy Lima
Raimundo Martins de Freitas
Almira Guimarães de Figueiredo
Orlandina Nunes Pereira Gomes
Maria Luiza do Amaral Silva
Maria Aparecida Correia
Veralúcia Vasconcelos Conceição

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO
DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve exonerar ARTUR SAMPAIO DA
SILVA do cargo em comissão de Comissário de

Polícia do Comissariado Especial da Vila de Redenção, município de Conceição do Araguaia.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear o 3º Sgt. PM. RR. IZIDORO ALVES OEIRAS para exercer, o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Cidade Nova, município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear VICENTE DO CARMO ALMEIDA para exercer, o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila Rio Maria, município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear o Cabo PM. RR FRANCISCO BULHÕES PINHEIRO para exercer, o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Sede do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Governador do Estado:
Resolve nomear o 1º Sgt. Aer. RR PAULO RIBAMAR ALVES para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial da Vila de Redenção, município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 41 DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezem-

bro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item I, 89 e 122, itens I e IV da Lei Estadual nº 4525, de 09 de julho de 1974; artigos 95 e 96 incisos 1 e 2 da Lei nº 4491, de 28 de novembro de 1973, combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o 3º Sargento BM ALÍRIO GONÇALVES, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$...

99.180,00 (noventa e nove mil cento e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento -

Cr\$ 6.666,00

- Soldo proporcional a 1/35 avos

31 cotas

Cr\$ 5.904,00

- Tempo de Serviço 30%

1.771,00

- Habilitação Militar 10%

590,00

Provento Mensal

Cr\$ 8.265,00

Provento Anual

Cr\$ 99.180,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,

24 de junho de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1750)

PORTARIA Nº 42 DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item I, 89 e 122, itens I, III e IV da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974; artigos 95 e 96 incisos 1 e 2 da Lei Estadual nº 4.491, de 28 de novembro de 1975, combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Estadual nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o 1º Sargento PM WILSON FERNANDES GONÇALVES, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 125.652,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros) assim discriminados:

- Soldo 1º Sargento Cr\$ 8.444,00

- Soldo proporcional a 1/35 avos -

31 cotas

Cr\$ 7.479,00

- Tempo de Serviço 30%

2.244,00

- Habilitação Militar 10%

748,00

Provento mensal

10.471,00

Provento anual

Cr\$ 125.652,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,

24 de junho de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1750)

PORTARIA Nº 43 DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do artigo 1º do Decreto nº 593 de 15 de fevereiro de 1980,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a funcionária MARIA MAGDALENA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1, classe A, lotado na Superintendência do Sistema Penal, desta Secretaria de Estado, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 01.06 a 29.06.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,

24 de junho de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1750)

PORTARIA Nº 44 DE 24 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975, alterado pelo Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 88, item I, 89, 49, inciso III, parágrafo único, letra "a" e 122, itens I, III e IV da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, de conformidade com o disposto no artigo 127, da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei Estadual nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, o Coronel PM ANTÔNIO PEREIRA, pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 879.948,00 (oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros) assim discriminados:

- Soldo de Coronel Cr\$ 22.221,00

acrescido de 20%

Cr\$ 26.665,00

- Tempo de Serviço 25%

9.333,00

- Habilitação Militar 35%

9.333,00

- Gratificação de Serviço

Ativo 20%

5.333,00

- Auxílio Moradia 25%

6.666,00

- Representação 25%

6.666,00

- Categoria C 10%

2.667,00

- Gratificação Especial 25%

6.666,00

Provento mensal

73.329,00

Provento anual

Cr\$ 879.948,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
24 de junho de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1750)

PORTARIA Nº 45 DE 25 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, de acordo com o que consta no processo nº 0402/80, oriundo do Coordenador do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 0037/80,

R E S O L V E:

Prorrogar por trinta (30) dias o prazo fixado na Portaria acima citada, para a apresentação dos trabalhos, fixado até 27 de junho para 27 de julho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
25 de junho de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1750)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 220 DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1576, de 04.06.80,

RESOLVE:

Redistribuir, Lucivaldo Dias Souza, Fiscal dos Tributos Estaduais - GEP-TAF-501.2, do Departamento Central de Contabilidade do Estado, para a 1ª Região Fiscal - Belém.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4108 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 221 DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir, por imperiosa necessidade de serviço, as férias regulamentares do funcionário João Batista de Oliveira Klautau Neto, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, correspondente ao exercício de 1980, marcadas para o período de 01.06.80 a 30.06.80, para serem gozadas no período de 01.12.80 a 30.12.80.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4108 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 222 DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1596, de 09.06.80,

RESOLVE:

Conceder dispensa da Função de Chefe Substituto da Agência da Fazenda Estadual em Oeiras do Pará - 5ª Região Fiscal - Breves, ao Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, Manoel da Costa Brito.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4108 - Dia: 30/06/80)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Face à gravidade dos fatos relatados pelo Delegado Regional da Fazenda Estadual-6ª Região Fiscal, através do ofício nº 089/80-GAB DEL e, tendo em vista a competência que me é conferida pelo artigo 195 da Lei nº 749, de 24.12.1953, determino a instauração de processo administrativo destinado a apurar irregularidades funcionais relacionadas com a emissão da Nota Fiscal de Produtor, 1ª e 2ª vias, Série C-1, datada de 02.05.80, expedida em favor da firma EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., localizada em Maracacuera, Icoaraci, Município de Belém.

Baixe-se Portaria designando os Fiscais dos Tributos Estaduais Jackson Felgueiras Reis, Leila Badarane Jorge e Raimundo Barral Monteiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a competente Comissão de Inquérito.

Face a existência de indícios veementes de prática de infrações administrativa e criminal, oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, encaminhando cópias das peças do referido processo, solicitando as providências cabíveis.

Encaminhe-se, após, o processo à Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 219, de 26.06.80, para instauração do Inquérito Administrativo.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4118 - Dia: 30.06.80)

PORTARIA Nº 219 DE 26 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelos artigos 195 e 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953,

R E S O L V E:

Designar, os funcionários Jackson Felgueiras Reis, Leila Badarane Jorge e Raimundo Bar-

ral Monteiro, Fiscais dos Tributos Estaduais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a competente Comissão de Inquérito com a finalidade de apurar emissão irregular de Nota Fiscal de Produtor, Série C-1, expedida em favor da firma EIDAI DO BRASIL S/A., emanada da 5ª Região Fiscal - Breves.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

PORTARIA Nº 02/80 - CIEF

O Coordenador de Informações Econômico Fiscais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Determinar que a funcionária Célia Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Tributário, classe "A", responda pelo expediente do Serviço de Programação desta Coordenadoria, no impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias, no período de 01.07 a 30.07.80.

Belém, 25 de junho de 1980

RUI DE CARVALHO

Coordenador/CIEF

(Ext. Reg. nº 4107 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 03/80 - CIEF

O Coordenador de Informações Econômico Fiscais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Determinar que a funcionária Maria Tarcila Chagas de Freitas, ocupante do cargo de Agente Tributário, classe "A", responda pelo expediente do Serviço de Estatística e Tratamento de Informações desta Coordenadoria, por impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias no período de 01.07 a 30.07.80.

Belém, 25 de junho de 1980

RUI DE CARVALHO

Coordenador/CIEF

(Ext. Reg. nº 4107 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 04/80 - CIEF

O Coordenador de Informações Econômico Fiscais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, as férias regulamentares da servidora Célia Maria de Oliveira, Agente Tributário, classe "A", lotada nesta Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais, inicialmente marcadas para julho de 1980, para serem gozadas em dezembro de 1980.

Belém, 25 de junho de 1980

RUI DE CARVALHO

Coordenador da CIEF

(Ext. Reg. nº 4107 - Dia: 30/06/80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 34 DE 24 DE ABRIL DE 1980.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 68, item 24 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Mário Fabiano da Ponte Souza, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral, e Paulo Roberto Brandão Moraes, Chefe do Serviço Regional de Arrecadação, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes da denúncia anexa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA

Delegado Reg. da Fazenda Estadual - 2ª RF.

(Ext. Reg. nº 4107 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 38 DE 28 DE ABRIL DE 1980.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o item 24, art. 68 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Mário Fabiano da Ponte Souza, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral e Oscarina da Conceição Nogueira Dias, Chefe do Núcleo Regional de Treinamento, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes da denúncia anexa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da instalação.

Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA

Delegado Reg. da Fazenda Estadual - 2ª RF

(Ext. Reg. nº 4107 - Dia: 30/06/80)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 399/80-SEC DE 25 DE JUNHO DE 1980

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso da competência que lhe confere o art. 3º, item VIII, do Decreto nº 603, de 25 de fevereiro de 1980.

RESOLVE - Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4.525 de

09.07.1974, ao SD/PM Francisco Oliveira da Rocha, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 02.07.1968 a 02.07.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE
CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 4113 - Dia: 30.06.80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0128

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR o remanejamento do servidor **CÉZAR AUGUSTO DE LIMA**, Atendente, à disposição do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, para o Centro de Saúde da Sacramento, desta Secretaria, a partir de 23.05.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de maio de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0613

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR o remanejamento da servidora **MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO LEÃO**, Agente Administrativo, GEP-SA-901.3, Classe "C" atualmente servindo no Centro de Saúde Osvaldo Cruz, para o Centro de Saúde da Sacramento, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de maio de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0620

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR o remanejamento da servidora **MARIA OLIVEIRA HENRIQUES**, Servente, atualmente servindo no Centro de Saúde nº 1, da 1ª Região de Saúde, para a Divisão de Serviços Gerais (D.S.G), desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de maio de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0621

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR, o remanejamento da servidora **MARIA DOLORES DE JESUS PINTO**, Servente, atualmente servindo no Centro de Saúde nº 1, da 1ª Região de Saúde, para a Divisão de Serviços Gerais (D.S.G), desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de maio de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0622

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR o remanejamento da servidora **MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO**, Servente, atualmente servindo no Centro de Saúde nº 1, da 1ª Região de Saúde, para a Divisão de Serviços Gerais (D.S.G), desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 15 de maio de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0677

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR que a servidora **DEUZARINA MARIA DA SILVA FARO**, Agente Administrativo, GEP-SA.901.2, Classe "B", responda pelo expediente da Secretaria do Departamento de Ações Básicas e Complementares, em substituição ao servidor **CLÓVIS LUIZ SALES DA COSTA**, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 05.05.80 a 03.06.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 21 de maio de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0745

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

ESTABELECE a carga horária de trabalho semanal para a funcionária **CILENE DE CÁSSIA DE FIGUEIREDO REIS**, relacionada no anexo, integrante do Grupo Outras Atividades de Nível

Superior GEP-ANSTVT-623.1, Classe "A" nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado em 30.07.78.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de maio de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO A PORTARIA Nº 0745 DE 30 DE MAIO DE 1980

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA	NOME
GEP-ANSTVS-623.1 CLASSE "A" Nutricionista	40 horas	02.05.80	Cilene de Cássia de Figueiredo Reis

(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0746

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 04.05.80, o servidor **EDIMILSON PEDRO FAZZI PANTOJA**, Administrador, Ref. VIII, para exercer a Função Gratificada de Administrador, Símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria de Saúde, na Unidade Mista de São Sebastião da Boa Vista, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de maio de 1980.

ALMIR JOSÉ DE ALMEIDA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

RA, Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" atualmente servindo no Centro de Saúde nº 2, da 1ª Região de Saúde, para o Departamento de Ações Especiais a partir de 02.06.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0799

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR o remanejamento da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE FRANÇA MESSIAS**, Médica, servindo no Centro de Saúde nº 1, para o Posto Médico da Cremação, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0749

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR o remanejamento da servidora **MATILDE MARIA CAMPOS BARROSO REBELLO**, Enfermeira, atualmente servindo no Centro de Saúde da Sacramento, para a 1ª Região de Saúde desta Secretaria, a partir de 26.05.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de maio de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0868

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR o remanejamento do servidor **RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA**, Servente, atualmente servindo no Centro de Saúde nº 1, para o Posto Médico do Jurunas, desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 17 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0788

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DETERMINAR o remanejamento da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA**

PORTARIA Nº 0062

O Secretário de Estado de Saúde Pública,
usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o remanejamento da servidora
DELMIRA DO CARMO SANTOS LIMA, Agente
Administrativo, atualmente servindo no Centro de
Saúde nº 1, para o Posto Médico da Sacramenta,
desta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
Pública, em 17 de junho de 1980.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4126 - Dia: 30/06/80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 0855**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que
lhe foram conferidas pela Portaria nº 00626, de 15 de maio de 1980 do Exmº. Sr.
Secretário de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de JUNHO do cor-
rente, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Ana Goulart Ferreira	Mat.	251.462 — 01	dep.
Ana Margarida Carneiro Leite	Mat.	202.107 — 03	dep.
Armênio João Mendes Cardoso	Mat.	226.326 — 01	dep.
Ana Maria Cavalcante Naif	Mat.	227.261 — 01	dep.
Adalgiza Iunes de Lima	Mat.	235.410 — 03	dep.
Antônio Benedito de Figueiredo Lêdo	Mat.	226.887 — 03	dep.
Auri Campos Rocha	Mat.	236.068 — 01	dep.
Alcebiades Leandro de Menezes	Mat.	206.034 — 01	dep.
Alcindo Alves Caldas	Mat.	234.806 — 03	dep.
Cosme Vitalino da Costa	Mat.	238.028 — 10	dep.
Cleide da Silva Santos	Mat.	230.786 — 01	dep.
Dalba Mendonça da Silva	Mat.	240.453 — 01	dep.
Expedito Santos Goes Ferreira	Mat.	206.060 — 04	dep.
Edivaldo Silva	Mat.	202.013 — 01	dep.
Francisco de Oliveira	Mat.	251.521 — 02	dep.
Graciete Magali Chaves Cardoso	Mat.	230.681 — 02	dep.
Hosana Sena do Carmo	Mat.	250.555 — 02	dep.
Ivanilda Barbosa Santa Brigida	Mat.	216.242 — 01	dep.
Iremita Rodrigues Gomes	Mat.	226.891 — 01	dep.
Iraci Miranda Moura	Mat.	201.798 — 01	dep.
Izabel Pereira de Brito	Mat.	250.556 — 02	dep.
José Ribamar Nunes de Araújo	Mat.	235.830 — 01	dep.
Juracy Lisboa Rodrigues	Mat.	235.795 — 03	dep.
Juvenal Batista da Costa	Mat.	252.443 — 09	dep.
José Maria Carvalho D'Oliveira	Mat.	226.262 — 02	dep.
João Bosco de Castro Silva	Mat.	226.642 — 06	dep.
Jandira de Carvalho Raposo	Mat.	256.381 — 02	dep.
José Sebastião Osório Borges	Mat.	234.846 — 01	dep.
Jorge Aguiar Freire	Mat.	206.122 — 01	dep.
Lucila Pinheiro Gonçalves	Mat.	238.332 — 02	dep.
Lúcia Maria Fonseca Pinto	Mat.	238.394 — 02	dep.
Maria de Nazaré Lima	Mat.	253.091 — 01	dep.
Maria da Conceição Furtado Sobrinho	Mat.	253.542 — 01	dep.
Maria Mirtes Machado Bezerra	Mat.	235.987 — 05	dep.
Maria Adelaide Alves Maia	Mat.	236.513 — 01	dep.
Maria Luiza de Paula Menezes	Mat.	250.569 — 03	dep.
Marilda Pinto de Souza	Mat.	235.587 — 03	dep.
Maria do Espírito Santo da Silva	Mat.	237.838 — 01	dep.
Miguel Manoel Caldeira	Mat.	206.044 — 08	dep.
Maria das Graças Freitas e Silva	Mat.	238.235 — 03	dep.
Margareth Conceição Pinheiro de Almeida	Mat.	252.222 — 03	dep.
Maria da Conceição dos Santos Costa	Mat.	238.065 — 02	dep.
Maria da Paz Isackson de Paula	Mat.	252.218 — 02	dep.

Manoel Santarém	Mat.	202.175 — 01	dep.
Maria das Mercês Medeiros de Carvalho	Mat.	238.234 — 03	dep.
Maria Rita Cunha Ferreira	Mat.	236.004 — 02	dep.
Maria José Pereira dos Santos	Mat.	240.824 — 02	dep.
Maria das Graças Tavares Monteiro	Mat.	229.903 — 01	dep.
Maria Ivanise Bittencourt Pombo	Mat.	233.306 — 01	dep.
Nelsan Maria Monteiro Macedo....	Mat.	235.642 — 01	dep.
Nilda Oliveira dos Santos	Mat.	234.938 — 01	dep.
Olivar Sérvulo da Costa	Mat.	206.085 — 06	dep.
Rosalina de Jesus Melo	Mat.	240.060 — 06	dep.
Roberto Conceição Barreirinha Saldanha	Mat.	236.731 — 02	dep.
Terezinha de Jesus Gonçalves Neves	Mat.	238.284 — 01	dep.
Thelma Souza de Alencar Araripe	Mat.	236.129 — 04	dep.
Teonila Soares Alves	Mat.	235.029 — 06	dep.
Virginia Serra Moraes	Mat.	234.108 — 01	dep.
Vitória Elizabeth Barros Sodré	Mat.	201.825 — 01	dep.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde
Pública, em 12 de junho de 1980.

ALBERTO MADUREIRA CRISTINO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4125 - Dia: 30/06/80)

PORTARIA Nº 0879

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições, CONSIDERANDO que a servidora ALDA SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 201.588, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível-06, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 155, de 26.10.76, pelo Exmº Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 03.12.1966 a 03.12.1976.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias, no período de 19.06 a 17.08.1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Departamento de Administração, em 17 de junho de 1980.

ALBERTO MADUREIRA CRISTINO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4124 - Dia: 30/06/80)

ANÚNCIOS

ENAGRO - Empreendimentos Agrários S.A.

C.G.C. - Nº 05.416.771/0001-88
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15078115-6
JUNTA COMERCIAL Nº 780/77

Capital Autorizado	Cr\$ 82.957.945,00
Capital Subscrito	Cr\$ 31.489.706,00
Capital Integralizado	Cr\$ 31.489.706,00

ATA LAVRADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO Nº 130 DA LEI Nº 6.404/76, DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1980.

1) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Às 10:00 (dez) horas do dia 30 de abril de 1980, na Sede Social, na Avenida Serzedelo

Corrêa nº 999, parte, nesta Cidade. 2) MESA DIRETORA: Presidente o acionista RUI ENIO DE MATOS SERRUYA e Secretário o acionista DANIEL DA COSTA MENDES, 3) CONVOCAÇÃO: Por Editais publicados nos Diários Oficiais do Estado do Pará e no Jornal "O LIBERAL" e através de avisos pessoais feitos aos senhores possuidores de ações ordinárias. 4) ACIONISTAS PRESENTES QUORUM: 08 (oito) acionistas titulares de 10.442.263 (dez milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e três) ações ordinárias nominativas correspondente a 100% (cem por cento) do capital ordinário subscrito e integralizado. 5) RESOLUÇÕES APROVADAS: a) Dispensa da leitura da ordem do dia constante da convocação; b) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1979, observadas as abstenções legais e com a presença da Diretoria para os esclarecimentos necessários; c) Aprovação da expressão da correção monetária do capital

realizado, constante do Balanço de 31/12/79, no montante de Cr\$-16.195.494,00 (dezesseis milhões cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro cruzeiros) e da expressão da correção monetária do capital autorizado no montante de Cr\$-46.419.618,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, seiscientos e dezoito cruzeiros) e sua capitalização, passando o capital subscrito e integralizado para Cr\$-47.685.200,00 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) e o capital autorizado para Cr\$-129.377.563,00 (Cento e vinte e nove milhões trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros), alterando-se, consequentemente, o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social autorizado é de Cr\$-129.377.563,00 (Cento e vinte e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros) divididos em 129.377.563 (cento e vinte e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três) ações do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 36.046.158 (trinta e seis milhões, quarenta e seis mil cento e cinquenta e oito) ações ordinária e 93.331.405 (noventa e três milhões, trezentos e trinta e um mil quatrocentos e cinco) ações preferenciais". d) Não distribuição de dividendos no exercício, por estar a sociedade em fase de implantação, não havendo lucro a distribuir. e) Eleição do Conselho de Administração sendo reeleito os senhores JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA, brasileiro, comerciante, casado, residente em Belém-Pará, CPF. nº 004.857.052, o Sr. DAVID DA COSTA MENDES, brasileiro, militar, casado, residente no Rio de Janeiro-RJ, CPF. nº 163770878, Sra. ESTHER BENZECRY SERRUYA, brasileira, casada, residente no Rio de Janeiro-RJ, CPF. nº 000590642 e Sra. MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES, brasileira, casada, professora, residente no Rio de Janeiro-RJ, CPF. nº 024765842. f) Fixar os honorários mensais do Conselho de Administração em Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) para cada um dos Conselheiros e os da Diretoria em Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para cada um dos diretores e de Cr\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros) para os Diretores Superintendentes. 6) ENCERRAMENTO: Mais nada havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada vai por todos assinadas.

Belém-Pa, 30 de abril de 1980.

RUI ENIO DE MATOS SERRUYA
SERRUYA - Administração Participações
Empreendimentos Ltda.

DANIEL DA COSTA MENDES

ETE - Engenharia de Telecomunicações e
Eletricidade S.A.

RUI ENIO DE MATOS SERRUYA
DANIEL DA COSTA MENDES
ESTER BENZECRY SERRUYA
MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA
MENDES

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA
DAVID DA COSTA MENDES

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supras assinaladas em número de (06) seis.

Belém, 9 de junho de 1980.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE

CASTRO JÚNIOR

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 805-80, a 1ª via da presente Ata de ENAGRO - Empreendimento Agrários S.A.

Belém, 19 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do

Pará

(Ext. Reg. nº 4111 - Dia: 30.06.80)

Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

CGCMF 05.090.055/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Indústrias Brasilit da Amazônia S/A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 07 de julho de 1980, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Rodovia Arthur Bernardes, s/nº — esquina do Tapanã, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A — Proposta da Diretoria para aumento do capital social no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), mediante a subscrição de ações preferenciais classe "B", de emissão da sociedade por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, utilizando recursos provenientes de incentivos fiscais previstos no decreto lei 1376/74,

B — Consequente modificação estatutária;

C — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de junho de 1980.

Dr. ARNALDO RUBENS BRUNORO

Diretor

(Ext. Reg. nº 4094 — Dias: 27, 30/06 e 01/07/80)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

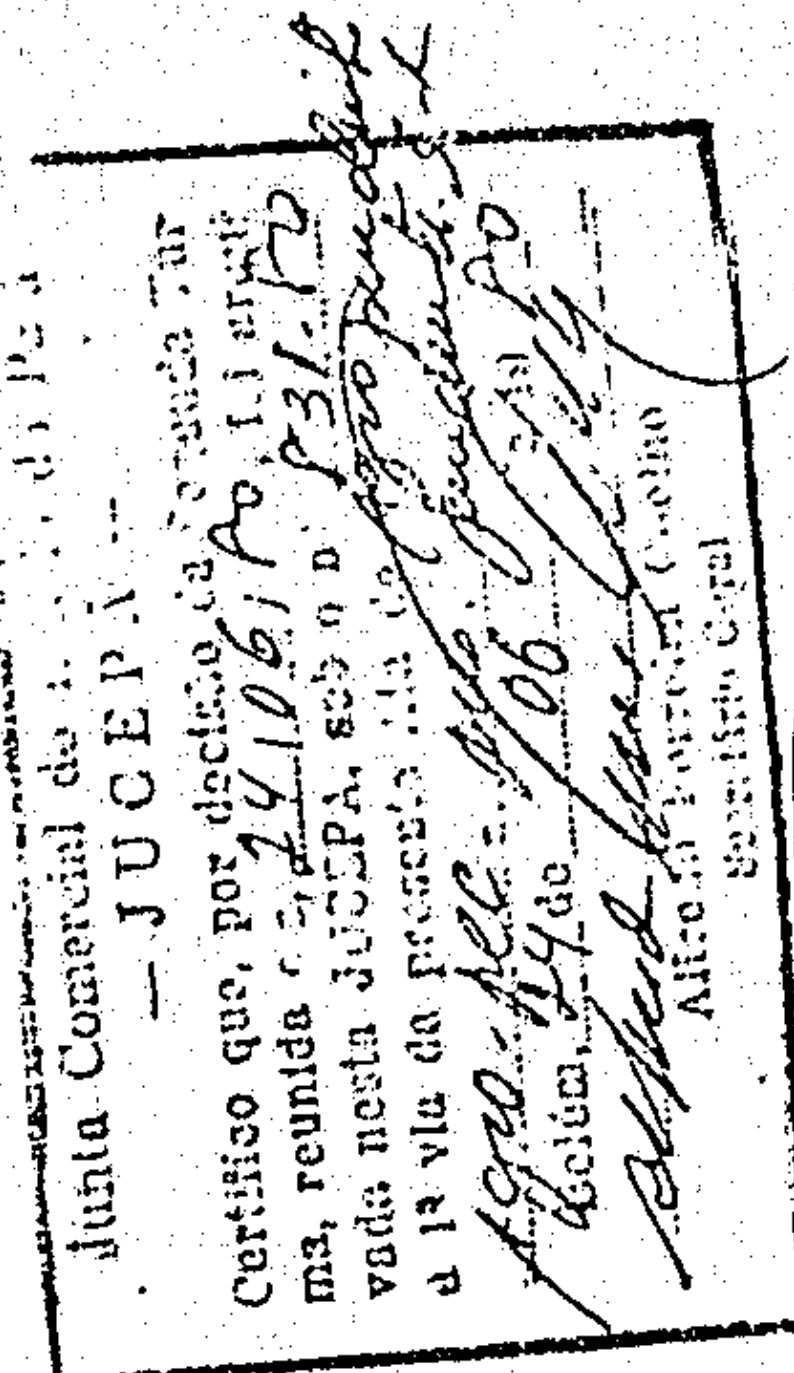
Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

TENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO), AÇÕES ORDINÁRIAS DO COM-
NOMINATIVAS; 2) - 1.277.174 (UM MILHÃO, DOZENTOS E SETENTA E SETE MIL,
CENTO E SETENTA E QUATRO), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B"
3) - 15.563.112 (QUINTE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CIN-
TO E DOZE), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B", 4) - 15.077.112
(QUARENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, TREZE TOS-
E DEZENOVE), AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C", DANDO CONTINUIDADE AO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, PEDIU -
A PALAVRA O AÇÃOISTA FRANCISCO BELO GALINDO QUE SUGERIU QUE FOSSE FI-
XADO R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) O PRO-LABORE DA DIRETORIA,
O QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO. FICOU ESTABELECIDO QUE CADA DIRETOR -
PERCEBERÁ MENSALMENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEI-
ROS), A TÍTULO DE PRO-LABORE, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI DECLARA-
DA FRANCA A PALAVRA, COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, A SESSÃO FOI SUSPENSA
PARA LAVRATURA DA PRESENTE ATA, REABERTA A SESSÃO, FOI ESTA LIDA E
ACHADA CONFORME POR TODOS OS PRESENTES, INDO ASSINADA POR TODOS OS ACIO-
NISTAS PRESENTES. (AA) ALTAMIRO BELO GALINDO, ABBON MIRANDA GALINDO,
CÉLIA M. CALVO GALINDO, ERMELINDA GASOTTI GALINDO, HUMBERTO LUIZ GAL-
ROTI, FRANCISCO BELO GALINDO, ARIOLVALDO MARINELLI, ANTONIO POLEGATTI,
ANTONIO R. DE MORA, CARLOS POLEGATTI, JOSÉ ASSEF, WASHINGTON L.M. SIEGEL
RA. CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE IGUAL TEOR TRA-
CRITA NO LIVRO PRÓPRIO.

BELÉM, 30 DE ABRIL DE 1980.

ALTAMIRO BELO GALINDO -
PRESIDENTE

ABBON MIRANDA GALINDO
SECRETÁRIO



Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7.306 - Reg. nº 4.123 - Dia: 30.06.80)

SECRETARIA DE ECONOMIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELÉM - PARÁ - CEP: 04.831.194/0001-28

ATA DE CONVOCAÇÃO GERAL ORDINÁRIA

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITEN-
TA (1980), ÀS 8,00 (OITO) HORAS, NA SÉDE SOCIAL DA EMPRESA, À RUA SAN-
TO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ATEN-
DENDO AOS TERMOS DE CONVOCAÇÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ES-
TADO, NOS DIAS 20 DE MARÇO, 1 E 2 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, COMPARE-
CERAM OS SENHORES AÇÃOISTAS, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL -
SOCIAL, CONFORME ASSINATURAS CONSTANTES NO LIVRO "PRESENÇA DE AÇÃOIS-
TAS", POR APLAÇÃO ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O DR. ALTAMIRO
BELO GALINDO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CONVOIDOU -
A MIN. ABBON MIRANDA GALINDO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. CONSTITUI-
DA A MESMA POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE PROCEDEU-SE A LEITURA DOS
ANÚNCIOS DE CONVOCAÇÃO E OS DEMAIS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTI-
GO 133 DA LEI Nº 6.424/76, DANDO CONTINUIDADE O SENHOR PRESIDENTE "EZ-
CONVÊNIO" DO DO PELAÇÃO DA DIRETORIA, DO BALANÇO GERAL, DA DEMONSTR-
ÇÃO DOS RESULTADOS E O PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. APÓS A -
LEITURA E DISCUSSÃO DOS REFERIDOS DOCUMENTOS, FORAM OS MESMOS APROVA-
DOS POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ABSTENDO-SE DE VOTAR, OS LEGALMENTE IM-
PEDIDOS. DANDO CONTINUIDADE O PRESIDENTE IN-OROU AOS PRESENTES QUE -
ESTADO APROVADO O BALANÇO GERAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, -
E DA RESPONSABILIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL, PROMOVER À CAPITALIZAÇÃO -
DA RESERVA CONSTITUÍDA, RESULTANTE DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL -
REALIZADO, NO VALOR DE R\$ 11.524.672,33 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E -
VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E TRINTA E -
TÁVEIS SERÁ CORRIGIDO NOS MESMOS ÍNDICES GIL... CORREÇÃO DO-
CAPITAL REALIZADO, CONFORME DETERMINA O § 2º DO ARTIGO 168 DA LEI Nº
6.404/76. A SEGUIR O PRESIDENTE COLOCOU A MATÉRIA EM VOTAÇÃO, A ASSEM-
BLÉIA APROVOU PELO VOTO UNÂNIME DOS PRESENTES O AUMENTO DO CAPITAL SO-
CIAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE DE R\$ 60.000.000,00 PARA R\$ 95.898.000,00 -
CO, SENDO QUE O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 35.898.000,00 (TRIN-
TA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL CRUZEIROS), REPRE-
SENTADO POR IGUAL NÚMERO DE AÇÕES, SENDO SUBSCRITO E INTEGRALIZADO O -
VALOR DE R\$ 11.523.497,00 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS VINTE E TRÊS MIL,
QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS), RESULTANTE DA CORREÇÃO MONE-
TÁRIA DIVIDIDO EM IGUAL NÚMERO DE AÇÕES, DO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 -
(UM CRUZEIRO), CADA UMA, E QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS AOS SENHORES ACIO-
NISTAS NA PROPORÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES QUE POSSUIR, DEVENDO REMANES-
CER COMO RESERVA, O SALDO NÃO UTILIZADO DE R\$ 1.175,33 (UM MIL, CENTO
E SETENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). FACE ÀS DEVI-
DAS ALTERAÇÕES DO ARTIGO 49, DO CAPITAL E AÇÕES, CAPÍTULO III, PASSARÁ
A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 49 - O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DA -
SOCIEDADE, NOS VALORES DO ARTIGO 45 DA LEI Nº 4.728 DE 14/07/65 É DE -
R\$ 95.898.000,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OI-
TO MIL CRUZEIROS), REPRESENTADO POR R\$ 95.898.000 (NOVENTA E CINCO MILHÃO
E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL), AÇÕES DE R\$ 1,00 (UM CRUZEIRO)
CADA UMA, ASSIM DIVIDIDAS: 1) - 33.085.404,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OI-

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

ATA DA 5a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 1980, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 24 dias de Junho/80, às 10:00 (dez) horas, na sede da sociedade à Rua Barão do Triunfo nº 370, Sacramento, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, presentes os senhores ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO - Presidente, BATISTA FRANCO FURTADO, ROSANE CARVALHO COUTINHO DO PATROCÍNIO, IVO TORTURELLA, MORI DA ROCHA LIMA e SILAS RODRIGUES VARIZO, sob a presidência do SR. ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO, já identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais nominativas classe "B", dentro dos limites do capital autorizado, no montante de 20.000.000 (vinte milhões) de ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), com esta emissão sedes-tinando a subscrição pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA, administrado pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do Ofício GS-01484 de 12 de maio de 1980, cuja cópia é anexada à presente. Assim sendo a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do presente aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	322.013.520	321.471.090	321.471.000	321.471.000
Preferenciais Nominativas Classe "A"	257.610.816	642.946	642.946	642.946
Preferenciais Nominativas Classe "B"	708.429.745	26.429.387	26.429.387	26.429.387
T O T A L	1.288.054.081	348.543.423	348.543.423	348.543.423

Face ao exposto e em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais, solicitava o necessário parecer dos demais membros do Conselho de Administração a fim de que pudessem deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Após a discussão sobre o assunto, resolveram emitir o seguinte parecer: "PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho de Administração da SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A, reunidos para deliberar sobre a necessidade de emitir dentro dos limites do capital autorizado da sociedade 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a subscrição pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, administrado pelo BASA - Banco da Amazônia S/A nos termos do Decreto-lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais estatutárias, podendo assim ser efetivada a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no Ofício GS-01484 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM datado de 12.05.80. Belém-PA, 24 de junho de 1980. Ass.: Romildo de Carvalho Coutinho, Batista Franco Furtado, Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio, Ivo Torturella, Mori da Rocha Lima e Silas Rodrigues Varizo." Concluída a leitura do parecer, o Presidente propôs que o Conselho de Administração fizesse a emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais classe "B", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício GS-01484 de 12 de maio de 1980, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. A seguir o Sr. Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do FINAM. Disse o Presidente que considera cumpridas as formalidades de subscrição, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, os quais foram unanimemente aprovados. Nada mais havendo a tratar o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração." Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém(PA), 24 de junho de 1980. Ass.: Romildo de Carvalho Coutinho - Presidente, Batista Franco Furtado, Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio, Ivo Torturella, Mori da Rocha Lima e Silas Rodrigues Varizo.

BATISTA FRANCO FURTADO
Secretario

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
Capital Autorizado - Cr\$ 1.288.054.081,00
Capital Subscrito - Cr\$ 348.543.423,00
Capital Subscrito nesta data - Cr\$ 20.000.000,00
Capital a Subscriver - Cr\$ 919.510.658,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo BASA - Banco da Amazônia S/A, na forma do Decreto-lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia CGC(MF) 04.902.979	Av. Presidente Vargas nº 800 Belém-PA	1980	20.000.000	20.000.000,00

Belém(PA), 24 de junho de 1980

SUBSCRITOR

FINAM-Fundo de Investimentos da Amazônia
operado pelo BASA - Banco da Amazônia S/A

Geraldo Mesquita Luis E. P. Lobão
Diretor Financeiro Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda turma, reunida em, 26/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 857/80 a la. via da presente Ata de SOTAVE AMAZONIA QUIMICA E MINERAL S/A Belém, 26 de junho de 1980

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Est.Pará

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Romildo de Carvalho Coutinho-Presidente
CPF nº 003.091.841-34
Batista Franco Furtado-Membro
CPF nº 002.997.741-04
Rosaane Carvalho Coutinho do Patrocínio-Membro
CPF nº 187.076.611-34
Ivo Torturella-Membro
CPF nº 004.429.761-00
Mori da Rocha Lima-Membro
CPF nº 002.459.921-20
Silas Rodrigues Varizo
CPF nº 002.859.941-15

DIRETORIA DA EMPRESA

Romildo de Carvalho Coutinho
CPF nº 003.091.841-34
Romildo de Carvalho Coutinho Júnior
CPF nº 087.700.501-04
Batista Franco Furtado
CPF nº 002.997.741-04
Robério José Gomes Paiva
CPF nº 068.779.584-20

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4133. Dia: 30.06.80)

FAZENDA UNIÃO S.A.
CGC 05.841.556/0001-24

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 45.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 2.589.120,00
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cr\$ 2.589.120,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21/05/1980, para deliberar sobre a emissão de ações ordinárias e preferenciais dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 21 dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta, às 15:00 (quinze) horas na sede social, sito à Rua Santo Antonio, 316, conjunto 201, em Belém-Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da FAZENDA UNIÃO S.A., presente os Senhores Conselheiros, Ariston Alves Silva, brasileiro, casado, pecuarista, Lino Bulhões Neto, brasileiro, casado, pecuarista e Moacir Dias da Silva, brasileiro, casado, contador e advogado, e sob a Presidência do Sr. Ariston Alves Silva, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a Reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias e preferenciais, Classes Únicas, dentro dos limites do Capital Autorizado, sendo: a) 1.000.000 (Um Milhão) de ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelos acionistas da Sociedade, dentro do percentual de capital de cada um, e b) 2.000.000 (Dois Milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada pelo FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-00811, de 10 de março de 1980, do mencionado Órgão; portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos Recursos do FINAM e de recursos próprios, é a seguinte:

AÇÕES (Natureza)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	13.590.120,00	2.589.120,00	2.589.120,00	-

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão de 1.000.000 (Um Milhão) de ações ordinárias e 2.000.000 (Dois Milhões) de ações preferenciais, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovada. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição, junto aos acionistas e ao Banco da Amazônia S.A.-BASA, entidade operadora do citado Fundo, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A.-BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião, assim como também os acionistas na subscrição das ações ordinárias já acima referida. Em assim sendo disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, sendo unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à Reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Ariston Alves Silva-Presidente, Lino Bulhões Neto-Vice-Presidente e Moacir Dias da Silva-Secretário. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio. Belém-Pa., 21 de maio de 1980. MOACIR DIAS DA SILVA-Secretário.

FAZENDA UNIÃO S.A.
CGC 05.841.556/0001-24

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 45.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 2.589.120,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA : Cr\$ 3.000.000,00
- Ações Ordinárias : Cr\$ 1.000.000,00
- Ações Preferenciais : Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER : Cr\$ 39.410.880,00

Boletim de Subscrição de 1.000.000 (Hum Milhão) de ações Ordinárias, Classe Única, no valor nominal de Cr\$1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros) subscritas pelos signatários do presente boletim, cuja emissão são dentro do limite do capital autorizado foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de maio de 1980.

ACIONISTAS	QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR-Cr\$
ARISTON ALVES SILVA	Brasileiro, casado, pecuarista, CPF 018.391.522-49, Av. José Bonifácio, 1.012/301	250.000	250.000,00
LINO BULHÕES NETO	Brasileiro, casado, pecuarista, CPF 008.355.442-49, Av. José Bonifácio, 1.012/301	200.000	200.000,00
CILA BULHÕES DA SILVA	Brasileira, casada, pecuarista, CPF 018.391.522-49, Av. José Bonifácio, 1.012/301	100.000	100.000,00
JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SIZO	Brasileiro, casado, economista, CPF 004.269.462-00, Pass. Euclides da Cunha, 80	100.000	100.000,00
MOACIR DIAS DA SILVA	Brasileiro, casado, contador e advogado, CPF 001.173.662-34, Rua dos Mundu rucús, 2.650/1.001	100.000	100.000,00
DINÁ BULHÕES SILVA	Brasileira, solteira, estudante, CPF 443.040.308-25, Av. José Bonifácio, 1.012/301	50.000	50.000,00
DINALVA BULHÕES SILVA	Brasileira, solteira, estudante, CPF 568.436.908-15, Av. José Bonifácio, 1.012/301	50.000	50.000,00
DINEI BULHÕES SILVA	Brasileira, solteira, estudante, CPF 103.663.852-91, Av. José Bonifácio, 1.012/301	50.000	50.000,00
PAULO JÚLIO DA SILVA NETO	Brasileiro, solteiro, Engº Agrônomo, CPF 088.784.982-70, Av. José Bonifácio, 1.012/301	50.000	50.000,00
GENILDO BULHÕES DA SILVA	Brasileiro, solteiro, estudante, CPF 103.657.022-34, Av. José Bonifácio, 1.012/301	50.000	50.000,00
TOTAL		1.000.000	1.000.000,00

ISAAC SALOMÃO MENDES
Contador
CRC-PA 4106 - CPF 028.207.472-04

Belém-Pa., 21 de maio de 1980

JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SIZO
Diretor Executivo
CPF 004.269.462-00

FAZENDA UNIÃO S.A.
CGC 05.841.556/0001-24

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 45.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 2.589.120,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA : Cr\$ 3.000.000,00
- Ações Ordinárias : Cr\$ 1.000.000,00
- Ações Preferenciais : Cr\$ 2.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER : Cr\$ 39.410.880,00

Boletim de Subscrição de 2.000.000 (Dois Milhões) de ações preferenciais, Classe Única, no valor nominal de Cr\$1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma de Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 21 de maio de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
- FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CGC 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-PA.	1980	2.000.000	2.000.000,00

Belém-PA., 21 de maio de 1980

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

ISAAC SALOMÃO MENDES
Contador
CRC-PA 4106 - CPF 028.207.472-04

JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES SIZO
Diretor Executivo
CPF 004.269.462-00

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 7.308. Reg. nº 4.127 - Dia: 30.06.80)

CAMPOLAR NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1980

Aos trinta de abril de 1980, às 20 horas, em sua sede social à Estrada Alacid Nunes, Km 1,8 - Tenoné - Icoaracy, nesta cidade, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Campolar Norte Materiais e Habitação S.A. convocados que foram na forma da lei para esse fim. Assumindo a presidência, o acionista Ibsen Bressane Santos, convocou a mim, Romel Bezerra de Andrade para secretariar os trabalhos. Lidos os itens previstos na convocação, foram tomadas as seguintes deliberações: 1 - Aprovar o Relatório da Diretoria, o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e demais demonstrações financeiras do exercício terminando em 31 de dezembro de 1979. - 2. Eleger como diretores da Empresa nos moldes do novo Estatuto Social, os senhores Dr. Ibsen Bressane Santos, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade 4 G-158-401 do Ministério do Exército, CIC nº 001.312.106-53 residente em Belo Horizonte à Rua Bahia, 2463, apt. 608, para Diretor Presidente, com mandato até a Assembléia Geral de 1983; - o Dr. Victor Marcio Pereira Campos, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade nº M-923.234 da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF nº 001.414.756-15 residente em Belo Horizonte à Av. Contorno, 6241 para Diretor Geral com mandato até a Assembléia Geral de 1983; - o Cel. de Engenharia Paulo de Moraes, brasileiro, desquitado, industrial, Carteira de Identidade nº 01.185.961-05 do Ministério Exército, CIC 002.541.429-15, residente em Curitiba à Rua Benjamin Constant, 90 - apt. 63, para Diretor Vice Presidente, com mandato até a Assembléia Geral de 1983; - Sr. Romel Bezerra de Andrade, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade nº 2.952.057 do Inst. Felix Pacheco do RJ, CPF nº 020.128.804/44, residente em Belém à Trav. Macapá, 127 - para Diretor Industrial com mandato até a Assembléia Geral de 1982; - o Sr. Léo Loureiro, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, Carteira de Identidade RG 274.790 da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 104579339-68 residente em Curitiba à Alameda D. Pedro II, 97 - apt. 1, para Diretor Administrativo Financeiro com mandato até a Assembléia Geral de 1982. O Diretor Superintendente ficou de ser escolhido oportunamente. 3 - Aprovar os limites máximos de honorários fixos globais da Diretoria para o ano de 1980, no montante de até Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros). 4 - Ratificar e autorizar a Diretoria e efetuar o aumento do capital da Empresa, aprovado pela Assembléia Geral de 30 de abril de 1979, de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 13.809.414,00 (Treze milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) mediante o aproveitamento das reservas de capital e com distribuição gratuita de 1.809.414 (Hum milhão, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quatorze) novas ações na proporção do número das ações integralizadas que possuíam cada acionista à data do balanço de 31.12.1978 resguardados os direitos

CAMPOLAR NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A

dos acionistas da proporcionalidade "pro rata temporis" das suas integralizações efetivas de capital. 5 - Autorizar e efetivar o aumento do capital de Cr\$ 13.809.414,00 (Treze milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) para Cr\$ 19.564.830,00 (Dezenove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta cruzeiros) mediante o aproveitamento da reserva de capital com distribuição gratuita de 5.755.416 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis) novas ações, na proporção do número das ações integralizadas que possuíam cada acionista à data do balanço de 31.12.1979, resguardados os acionistas, de proporcionalidade "pro rata temporis" das suas integralizações efetivas de capital. 6 - Autorizar e efetivar o aumento do capital de Cr\$ 19.564.830,00 (Dezenove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) mediante chamada em dinheiro de Cr\$ 10.435.170,00 (Dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta cruzeiros) subscritos conforme Boletim abaixo transcrito e observados os dispositivos do artigo 171 da Lei 6.404/76, tendo em vista a cessão dos direitos de preferência pelos atuais acionistas que renunciaram expressamente ao exercício do direito de preferência, resguardando entretanto, o direito do FINAM, de exercer a subscrição no prazo legal de 30 dias do número de ações que desejar, até o limite proporcional do aumento aprovado, em ações preferenciais e com a integralização na forma prevista no Boletim de Subscrição abaixo: "Boletim de Subscrição de Capital de Campolar Norte Materiais e Habitação S.A.", para subscrição de 10.435.170 (Dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta) ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma mediante capitalização de créditos existentes e pagamentos imediatos em dinheiro, representando um mínimo de 70% do capital subscrito, devendo o restante ser integralizado até o final do mês de setembro de 1980. Subscritores: a) Campolar Minas S.A., CGC 17.323.841/0001-32 com sede em Belo Horizonte à Av. Presidente Carlos Luz 4.833 subscrive 7.035.170 (Sete milhões, trinta e cinco mil, cento e setenta) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 7.035.170,00 (Sete milhões, trinta e cinco mil, cento e setenta cruzeiros). b) Imobiliária Boa Esperança Ltda CGC nº 19.223.007/0001-09 com sede em Belo Horizonte à Av. Amazonas, 315 - 8º andar subscrive 2.000.000 (Dois milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). c) Masan Comércio Indústria Administração e Participações Ltda, CGC 19.224.484/001-80 com sede em Belo Horizonte à Av. Presidente Carlos Luz, 4833 subscrive 600.000 (Seiscentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros). d) Ibsen Bressane Santos CIC 001.312.106-53, Carteira Identidade nº 4-G 158401 do Ministério do Exército, residente em Belo Horizonte à Rua Bahia, 2.463, apt. 608, subscrive 400.000 (Quatrocentos mil) ações ordinárias nominativas, indispensáveis pelo prazo de dois anos a fim de gozar dos incentivos fiscais, no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros). e) Victor Márcio Pereira Campos, CIC 000414756-15, Carteira Identidade M-923.234, residente em Belo Horizonte à Av. Contorno, 6241 subscrive 400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros). 7. Aprovar o novo Estatuto Social da Empresa, que passa a ter a seguinte redação: **CAMPOLAR NORTE MATERIAIS E HABITAÇÃO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO** - Art. 1º Campolar Norte Materiais e Habitação S.A. é uma Sociedade anônima de capital fechado que rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais, no que lhe for aplicável. Art. 2º - A Sociedade tem por objeto: a - comércio e indústria de produtos naturais, manufaturados ou semi-manufaturados, casas pré-fabricadas e materiais de construção em geral; b - participação em outras empresas, na qualidade de sócia, cotista ou acionista; c - operação por conta própria e de terceiros ou em consórcio com outras empresas do ramo, mediante contratos de empreitada ou administração, representação e consignação; d - estudos, projetos, direção, fiscalização e construção civil em geral; e - importação e exportação de produtos naturais, manufaturados, semi-manufaturados e serviços em geral. Art. 3º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil. § Único - A critério da Diretoria, a Sociedade pode abrir, manter, transferir e extinguir filiais, depósitos, agências e representações em qualquer parte do território nacional e no exterior, fixando as respectivas dotações de capital. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES** - Art. 5º - O Capital Social, inteiramente realizado, é de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros) dividido em 16.520.384 (Dezesseis milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro) de ações ordinárias e 13.479.616 (Treze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezesseis) de ações preferenciais ambas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, conversíveis e reconversíveis de uma forma em outra e indivisíveis em relação à sociedade. Art. 6º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, observadas as restrições legais. § 1º - As ações preferenciais não darão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente a matéria. § 2º - As ações preferenciais, provenientes da aplicação no projeto de recursos oriundos dos Incentivos Fiscais previstos no Decreto-Lei 1376/74, são intransferíveis pelo prazo de 4 anos obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do mencionado diploma legal e conferem aos seus titulares participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do Artigo 8º do referido Decreto-Lei. Art. 7º - As ações, títulos múltiplos ou cautelares que as representem conterão a assinatura do Diretor Presidente e de um outro Diretor. Art. 8º - A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações na forma da lei 6404/76. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA-GERAL** - Art. 9º - A Assembleia-Geral tem poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Empresa. § Único - Os assuntos relacionados à competência privativa da Assembleia-Geral, à competência para sua convocação, ao modo de convocação, ao local, ao quórum de instalação, à legitimação, e representação, ao livro de presença, à mesa, ao quórum das deliberações, à ata da Assembleia e às espécies de Assembleia estão regulados na lei 6404/76. Art. 10 - A Assembleia-Geral ordinária será realizada obrigatoriamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a - tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b - deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c - eleger os Diretores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; d - aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. § Único - Os assuntos relativos aos documentos da administração e ao procedimento da instalação e funcionamento da Assembleia-Geral Ordinária estão regulados na lei 6404/76. Art. 11 - A Assembleia-Geral Extraordinária será realizada sempre que os interesses sociais o exigirem, dentro dos preceitos legais e estatutários, para: a - reformar o Estatuto Social; b - eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal; c - suspender o exercício dos direitos dos acionistas; d - tratar de outros assuntos relevantes de interesse da Sociedade. § Único - Os assuntos relacionados com o quórum qualificado e o direito de retirada estão regulados na lei 6404/76. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL** - Art. 12 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia-Geral e com as atribuições e requisitos previstos em lei. Art. 13 - O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia-Geral, a pedido de acionista, nas condições estabelecidas em lei. Art. 14 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, será estabelecida pela Assembleia-Geral que os eleger. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO** - Art. 15 - A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta de seis membros, acionistas ou não, eleitos e investidos na forma da lei, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Industrial e um Diretor Administrativo-Financeiro. § Único - A diretoria deve funcionar com um mínimo de quatro Diretores. Art. 16 - O prazo de gestão dos Diretores Presidente, do Diretor Geral e do Diretor Vice Presidente será de três exercícios anuais e dos demais Diretores de dois exercícios anuais, permitida a reeleição e a destituição a qualquer tempo. § 1º - Para efeito deste artigo, considera-se como exercício anual o período compreendido entre duas Assembleias-Gerais Ordinárias. § 2º - No caso de vacância de uma Diretoria, o Diretor eleito para o cargo vago completará o prazo de gestão do substituído. Art. 17 - O mandato de um Diretor terminará antes do prazo estabelecido nos casos previstos em lei e neste Estatuto. Art. 18 - A remuneração mensal dos Diretores, compor-se-á de uma parte fixa e outra variável. § 1º - A parte fixa terá seu valor estabelecido pela Assembleia-Geral e é paga mensalmente aos Diretores em exercício. § 2º - A parte variável é calculada com base na atribuição de dez por cento do Lucro Líquido do exercício social, respeitado o artigo 152 da Lei 6404/76, a seis Diretores presumivelmente em efetivo exercício durante todo o ano, não revertendo, portanto, em benefício dos Diretores em função, as parcelas atribuídas a Diretorias vagas. A Diretoria Plena estabelecerá os critérios de divisão da parte variável entre os Diretores. § 3º - A parte variável será paga aos Diretores em exercício, até sessenta dias após o fechamento do balanço anual, desde que haja disponibilidades financeiras. § 4º - Considera-se Lucro Líquido para fins de cálculo da parte variável da remuneração apenas o resultado obtido nas operações de comércio, indústria e prestação de serviço, não sendo computado, portanto, o lucro advindo de aplicações financeiras, bonificações recebidas, dividendos de outras empresas, recursos provenientes de correções monetárias, aluguéis e vendas de imóveis, desapropriações ou permuta de bens do ativo permanente e tudo mais que não resultar de operações normais da Empresa. As despesas advindas da correção monetária do Patrimônio Líquido e demais despesas da correção monetária deverão ser computadas na apuração do Resultado Líquido do exercício. Art. 19 - A Diretoria poderá reunir-se a qualquer tempo, por convocação do Diretor Presidente, para tratar de assuntos relevantes, lavrando-se a ata de reunião. § 1º - Na ordem de convocação da reunião da Diretoria deve constar os assuntos a serem nela tratados. § 2º - A convocação de reunião da Diretoria pode ser solicitada por qualquer Diretor. § 3º - As reuniões da Diretoria são presididas pelo Diretor Presidente ou, com sua delegação, por outro Diretor. § 4º - A reunião da Diretoria só é válida com a presença mínima de três Diretores em exercício sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente (ou Diretor que o represente) e a de um Diretor da área do assunto a ser tratado. § 5º - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos de seus membros presentes, cabendo a cada um deles direito a um voto, sendo o voto do Diretor Presidente, ou de seu representante, qualificado para o desempate. Art. 20 - A Diretoria terá as atribuições, os poderes e as responsabilidades estabelecidas ou de seu representante, qualificado para o desempate. Art. 20 - A Diretoria terá as atribuições, os poderes e as responsabilidades estabelecidas em conjunto: a - Estabelecer a política geral da Empresa e as diretrizes básicas para o funcionamento da mesma; b - Estabelecer a estrutura organizacional da Empresa e determinar atribuições, não reguladas neste Estatuto, a Diretores, quando for o caso; c - Aprovar os manuais de organização, manuais de serviço, normas gerais e regulamentos elaborados pelos Diretores; d - Estabelecer a política geral de administração de pessoal, quanto a quadros de lotação e normas salariais; e - Aprovar os planos e programas anuais de metas e atividades da Empresa; f - Criar e extinguir os órgãos de que trata o § Único do Art. 3º deste Estatuto; g - Prestar contas à Assembleia-Geral de sua gestão, de acordo com a lei; h - Atender à solicitação do Conselho Fiscal que prescreve a lei; i - Propor à Assembleia-Geral a reforma do

CAMPOLAR NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S/A

Estatuto, quando assim o julgar necessário; j) Desincumbir-se de outras atribuições de sua alçada, de acordo com a lei. Art. 21. Caberá aos Diretores, com exclusividade os seguintes poderes, dentro da área de suas atribuições: a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; b) Assinar, emitir e endossar duplicatas, borderôs, recibos e papéis relativos às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; c) Endossar cheques para depósitos em conta da sociedade; d) Aceitar duplicatas, emitir e aceitar letras de câmbio, assinar cheques nominativos e expedir cartas e pedidos; e) Emitir e assinar notas promissórias e outros títulos de crédito, contratos, distratos e demais documentos relativos a financiamento de interesse social; f) Prestar avais, cauções e fianças no interesse da sociedade. Art. 22. Competirá ao Diretor Presidente: a) Convocar e instalar as Assembleias Gerais e fazer cumprir as suas decisões; b) Propor à Assembleia-Geral a nomeação e a destituição de diretores; c) Designar um Diretor em exercício para desempenhar as funções de uma diretoria vaga, em caráter temporário; d) Conceder licença, remunerada ou não, aos diretores; e) Supervisionar e coordenar a ação dos diretores; f) Intervir, por motivo de força maior, em qualquer setor da empresa, no sentido de resguardar os interesses da mesma; g) representar a Sociedade e administrar o interesse da mesma junto a outras empresas associadas e a elas vinculadas; h) Adquirir, alienar, compromissar, hipotecar, empenhar ou gravar bens ou direitos sociais, móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos; i) Delegar poderes a outros diretores. Art. 23. Competirá ao Diretor Geral: a) Coadjuvar o Diretor Presidente na elaboração dos estudos para determinação da política geral da empresa. b) Acompanhar o funcionamento das principais atividades da empresa, dentro das diretrizes aprovadas. c) Representar a empresa independentemente da ação de cada diretoria junto a instituições de crédito, entidades governamentais, empresas públicas e privadas, no sentido de ajudar que a mesma cumpra as suas finalidades gerais. d) Ajudar o Diretor Presidente na fiscalização e acompanhamento dos planos aprovados pela Empresa. e) Pesquisar, estudar e planejar os assuntos relativos ao aprimoramento e desenvolvimento da empresa. f) Emitir parecer sobre os assuntos relevantes da administração da sociedade. g) Colaborar com os demais diretores nos assuntos que se fizerem necessários. Art. 24 - Competirá ao Diretor Vice-Presidente. a - substituir o Diretor Presidente em seus impedimentos; b - coadjuvar o Diretor Presidente nos estudos para determinação da política geral da empresa e das Diretrizes básicas para o funcionamento de suas principais atividades; c - coordenar os estudos de novos produtos ou o aprimoramento dos existentes; d - elaborar o manual de organização e orientar a elaboração de manuais de serviços e normas gerais da empresa; e - coordenar os estudos para o estabelecimento dos planos anuais de metas e atividades; f - estabelecer os preços de vendas de casas pré-fabricadas; g - supervisionar as atividades de vendas; h - dirigir a auditoria geral interna da empresa; i - estabelecer controles gerais das atividades de sua competência; j - coordenar as atividades da empresa em relação às empresas coligadas ou controladas. Art. 25 - Competirá ao Diretor Superintendente: a - coordenar a elaboração de manuais, normas gerais, planos e programas de sua Diretoria e das diretorias subordinadas a apresentá-los à apreciação da Diretoria Plena, quando for o caso; b - fazer cumprir em sua área de atribuições todas as deliberações da Diretoria, determinações do Diretor Presidente e recomendações do Diretor Vice-Presidente; c - supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos diretores Administrativo-Financeiro e Industrial; d - estabelecer diretrizes, normas de funcionamento e objetivos a atingir dos setores Administrativo Financeiro, Industrial, vendas, projetos e obras; e - dirigir os setores de secretaria, orçamentos, vendas, projetos e obras; f - admitir e demitir empregados, fazer aumentos salariais e promoções e autorizar todas as medidas relacionadas com o pessoal, de acordo com o que for estabelecido pela Diretoria Plena; g - autorizar a compra de mercadorias e a venda de produtos acabados e de serviços; h - estabelecer normas da obtenção e captação de recursos; i - estabelecer normas de segurança interna; j - estabelecer controles dos setores de sua área de atribuições; l - manter o Diretor Presidente, o Diretor Geral e o Diretor Vice-Presidente informados, por relatório, de sua gestão e do andamento do serviço e cumprimento das metas fixadas. Art. 26 - Competirá ao Diretor Administrativo-Financeiro: a - planejar as atividades de administração de pessoal, finanças, contabilidade geral, processamento de dados, contabilidade fiscal e administração geral; b - dirigir e fiscalizar os assuntos de pessoal, dentro das normas estabelecidas pela Diretoria e na forma da legislação trabalhista; c - providenciar os meios para obtenção de recursos financeiros; d - orientar e controlar os assuntos referentes a faturamento, cobranças, pagamentos, movimentações, arquivo, bens patrimoniais e conservação e serviços gerais de escritórios; e - responsabilizar-se pelos assuntos de comunicação, para a sua autoridade, para o aprimoramento dos serviços de sua área de atuação; f - propor medidas ao Diretor Superintendente que transcendam a sua autoridade, para o aprimoramento dos serviços de sua área de atuação; g - dirigir os setores de compras, administração de material e indústria no cumprimento dos objetivos fixados e metas estabelecidas; h - determinar as necessidades de matérias primas e mercadorias e providenciar a sua aquisição com autorização do Diretor Superintendente; i - estabelecer as normas de recebimento, guarda, conservação e expedição de materiais; j - programar, orientar e fiscalizar as atividades industriais; k - estudar, planejar e administrar todas as atividades de sua área de atribuições, visando à modernização, aperfeiçoamento e obtenção de aumento de produtividade, otimização de qualidade e minimização de custos; l - propor medidas, que transcendam a sua autoridade, ao Diretor Superintendente, para o aprimoramento dos serviços de sua área de atuação. Art. 28 - A sociedade só se obrigará por atos cujas assinaturas sejam feitas por: a - um diretor, ou seu procurador, em cartas, pedidos, recibos, borderôs bancários, endosso de cheques em favor da empresa, aceite de duplicatas, papéis relativos às repartições públicas e autárquicas, escritura e registro de imóveis, certidões, carteiras profissionais e documentação de empregados da responsabilidade da empresa; b - dois Diretores ou um Diretor e um procurador, em conjunto, em emissão de cheques nominativos, notas promissórias, títulos de crédito, contratos e distratos, na emissão e aceite de letras de câmbio, na emissão e endosso de cédulas hipotecárias e documentos relativos a financiamento do interesse social, e em ações judiciais cujo valor seja superior a duzentas ORTN; § 1º - O prazo de validade das procurações é de sete meses, no máximo, com vencimento obrigatório nos dias 31 de março ou 30 de setembro. § 2º - O poder de cada Diretor em assinar os documentos citados neste artigo é restrito às suas atribuições discriminadas no presente Estatuto. § 3º - O Diretor Presidente tem poder para assinar isoladamente, todo e qualquer documento da Empresa desde que não contrarie as disposições legais. Art. 28 - Nenhum Diretor ou procurador poderá usar o nome da Sociedade em negócios estranhos a seus fins, tais como avais, fianças, endossos ou outras garantias, não só em benefício próprio como de terceiros. Art. 30 - É vedado aos Diretores fazerem doações em nome da Sociedade e prestarem avais ou fianças a terceiros durante o seu mandato. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 31 - O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual levantar-se-á o balanço da Sociedade e os resultados do exercício. § 1º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. § 2º - Do Lucro Líquido será deduzida uma parcela de cinco por cento para aplicação na constituição de Reserva Legal até que a mesma atinja a vinte por cento do Capital Social. § 3º - Do Lucro Líquido disponível, na forma da lei, é obrigatória a distribuição mínima de vinte e cinco por cento aos acionistas, como dividendos, cujas datas de pagamento serão fixadas na forma do artigo 205 da lei 6404/76. § 4º - Os dividendos assim como as bonificações serão calculadas proporcionalmente ao tempo e ao valor das integralizações das respectivas ações. § 5º - Desde que haja acordo unânime dos acionistas presentes à Assembleia Geral que decidir sobre a distribuição dos dividendos, prevalece os dispositivos do Parágrafo 3º, do artigo 202 da lei 64-4/76. § 6º - A Sociedade, em casos excepcionais, poderá, à vista do balanço semestral, distribuir dividendos intermediários, obedecendo aos preceitos fixados em lei e neste Estatuto. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 32 - A sociedade entrará em Liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia-Geral determinar o modo de efetuar-la e eleger o liquidante. Art. 33 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação em vigor no que lhe for aplicável.

Após a leitura do novo Estatuto Social o senhor Presidente deu a palavra franca para quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo prazo necessário a lavratura da presente ata a qual depois de lida e achada certa foi assinada pelos presentes.

Belém, 30 de abril de 1980

Romel Bezerra de Andrade
Secretário

Ibsen Bressane Santos
Presidente

Campolar Minas S.A.

Masan - Comércio Indústria Adm. Participações Ltda.

Victor Marcio Pereira Campos

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19/05/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 557/80, a 1ª. via da presente Ata de Campolar Norte Materiais e Habitação S.A.

Belém, 19/05/80
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 4.110. Dia: 30.06.80)

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. 05.247.192/0001-59

Insc. Est. 15.077.093-6

ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 2301/77.

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 163.572.581,90

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 100.875.395,00

CAPITAL INTEGRALIZADO.. Cr\$ 100.875.395,00

Ata da 10ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de junho de 1980, para deliberar sobre a emissão de 6.451.600 Ações Preferenciais e 2.193.520 Ações Ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 20 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às 15 horas, na Sede Social, sito à Av. Almirante Barroso, 2888, no Município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A, presentes todos os conselheiros nas pessoas dos senhores, Emerson Alves Pinheiro, Edurval de Souza Costa, Antonio Trigueiro Londres Barreto, Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro, Raul Teixeira Pinto Lisboa, Félix Cantalicio Sampaio de Sá e Edivam Alves Pinheiro, sob a presidência do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 2.193.520 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentas e vinte) Ações Ordinárias e 6.451.600 (seis milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil e seiscentas) Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o presi-

dente que, no tocante à emissão ora pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "Exposição" ao Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento. Em seguida, no uso de sua atribuição prevista no Art. 13 dos Estatutos Sociais, este Conselho pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado 6.451.600 (seis milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil e seiscentas) Ações Preferenciais e 2.193.520 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentas e vinte) Ações Ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,55 (um cruzeiro e cinquenta e cinco centavos), cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 13.399.936,00 (treze milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros). A emissão de 2.193.520 (dois milhões, cento e noventa e três e quinhentas e vinte) Ações Ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,55 (um cruzeiro e cinquenta e cinco centavos), cada, se destina à subscrição por todos os acionistas conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias em anexo. A integralização dessas Ações Ordinárias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA. A emissão das Ações Preferenciais se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74. Esclaremos, outrossim, que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Finalmente, informamos que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classes de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM e da integralização dos recursos próprios é a seguinte:

Ações (Nat)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	41.166.388,00	25.597.940,00	25.597.940,00	—
Pref.	122.406.193,90	75.277.455,00	75.277.455,00	48.566.100
TOTAL	163.572.581,90	100.875.395,00	100.875.395,00	48.566.100

Em seguida o Presidente propôs que se fizesse a emissão de 6.451.600, (seis milhões, quatrocentas e cinquenta e uma e seiscentas) Ações Preferenciais e 2.193.520 (dois milhões, cento e noventa e três mil e quinhentas e vinte) Ações Ordinárias, objeto da presente Reunião, ficando desde já autorizada a subscrição das mesmas, sendo que as Ações Preferenciais ora subscritas, o foram nos termos previstos no ofício nº 1806 de 09/06/80 da SUDAM, já mencionado, e as Ações Ordinárias de conformidade com o Art. 13 dos Estatutos Sociais, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das Ações emitidas nesta reunião. Para tanto suspendeu a sessão pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais jun-

to ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade, e também, do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada na sua Agência de Belém-Centro, conforme solicitação desta Empresa, bem como que o Boletim de Subscrição de 2.193.520 (dois milhões cento e noventa e três mil e quinhentas e vinte) Ações Ordinárias havia sido devidamente subscrito e que a integralização se faria mediante o aporte de recursos em dinheiro, confor-

me depósito no Banco da Amazônia S/A - BASA. Em assim, sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes do Conselho. Ass. Emerson Alves Pinheiro (Presidente), Edurval de Souza Costa, Antonio Trigueiro Londres Barreto (secretário), Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro, Raul Teixeira Pinto Lisboa, Félix Cantalicio Sampaio de Sá, Edivan Alves Pinheiro.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração",

registrado na Junta Comercial do Estado do Pará. Em. 18/11/77.

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
(Secretário)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 829/80, a 1ª via da presente Ata de SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

Belém, 24 de junho de 1980.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SEMASA - Serviços Motomecanizados
da Amazônia S/A

C.G.C. 05.247.192/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 163.572.581,90
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 100.875.395,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA	Cr\$ 13.399.936,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 49.297.250,90

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.193.520 (dois milhões cento e noventa e três mil, quinhentas e vinte) Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,55 (hum cruzeiro e cincoenta e cinco centavos), cada uma, no valor total de Cr\$ 3.399.956,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros), subscritas pelos sócios, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração no dia 20/06/80, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor Nome-Endereço	C.P.F.	Nº de Ações	Valor Subs- crito (Cr\$ 1,00)	Assinatura
- Emerson Alves Pinheiro R. Manoel Barata, 377 - Icoaraci - Belém-PA	001.733.554-04	1.096.260	1.699.203	Emerson Alves Pinheiro.
- Edurval de Souza Costa R. Amintas Barros, 1127 - Lagoa Nova-Natal—RN.	000.514.974-68	100	155	Edurval de Souza Costa
- Antonio Trigueiro Londres Barreto Av. Cons. Furtado, 2438-BI-A Ap. 801-Belém-PA	005.248.754-72	1.096.260	1.699.203	Antonio Trigueiro Londres Barreto.
- Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro R. Manoel Barata, 377 - Icoaraci - Belém-PA.	001.733.554-04	100	155	Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro
- Raul Teixeira Pinto Lisboa R. Prof. Otávio de Freitas, 147 - Recife-PE	005.268.004-53	100	155	Raul Teixeira Pinto Lisboa
- Félix Cantalicio Sampaio de Sá R. Major Justino Silveira, 115 Recife-PE	043.144.334-34	100	155	Félix Cantalicio Sampaio de Sá
- Edivan Alves Pinheiro R. Otaviano Pessoa Monteiro 43 - Olinda-PE	005.062.904-25	100	155	Edivan Alves Pinheiro
- Edézio de Souza Vilaça Av. Cons. Furtado, 2438-BI-B Ap. 501 - Belém-PA	032.491.154-87	500	775	Edézio de Souza Vilaça
TOTAIS		2.193.520	3.399.956	

Belém (PA), 20 de junho de 1980

EMERSON ALVES PINHEIRO
Diretor Presidente
CPF: 001.733.554-04

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES
BARRETO - Diretor Superintendente
CPF: 005.248.754-72

SEMASA
Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.
JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO
Técnico Contabilidade - CRC-PA. 3741
CPF 043702362

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 829/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de SEMASA - Serviço Motomecanizados da Amazônia S/A.
Belém, 24 de junho de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.

C.G.C. 05.247.192/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 163.572.581,90
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	Cr\$ 100.875.395,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA	Cr\$ 13.399.936,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 49.297.250,90

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.451.600 (seis milhões, quatrocentos e cincoenta e huma mil e seiscentas) Ações Preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,55 (hum cruzeiro e cincoenta e cinco centavos), cada uma, no valor total de 9.999.980,00 (nove milhões, novecentas e noventa e nove mil e novecentos e oitenta cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20/06/80, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. C.G.C. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém-Pará	1980	6.451.600	9.999.980,00

Belém - Pa, 20 de junho de 1980

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM, operado no Banco da Amazônia S/A.
ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.
EMERSON ALVES PINHEIRO
Diretor Presidente
ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES
BARRETO - Diretor Superintendente
JOSÉ MARIA FIGUEIREDO RABELO
Técnico Contabilidade - CRC-PA. 3741
CPF 043701062

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 820/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A.
Belém, 24 de junho de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 7299 - Reg. nº 4098 - Dia: 30/06/80)

**RÁDIO
MARAJOARA S. A**ASSEMBLÉIA
GERAL
EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de julho do corrente ano, às dezessete horas, na Sede Social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

a) — Eleição da Diretoria para o período de 1980/1982; e
b) — O que ocorrer.

Belém, 19 de junho de 1980.

a) — ELNA ANDERSEN

TRINDADE

Diretor — Presidente

b) ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARAES

Diretor — Gerente

c) ROBERTO JARES MARTINS

Diretor — Secretário

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4099 - Dias: 27, 30/06, 01/07/80)

**CONFAP - Companhia
Nova Fronteira
Agro-Pecuária**C.G.C.-MF. - Nº 04.965.992
REGTº JUNTA COMERCIAL Nº 2927/68

Capital Autorizado..... CrS 156.931.249,00
Capital Subscrito e
Integralizado CrS 117.091.390,00
Capital a Subscriver CrS 39.839.859,00

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Aos 30 dias do mês de abril de 1980, às 19:00 horas, na sede social, na Rua Brás de Aguiar, 466, conjunto 1001, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, sob a Presidência do Sr. Abraham Kasinski, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Leon Kasinsky Neto, para Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade desta reunião era promover a eleição dos membros da Diretoria da empresa, cujo mandato deveria estender-se pelo prazo de 2 (dois) anos, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 1982, nos termos do disposto pelo Estatuto da Sociedade.

Após os debates necessários sobre o assunto, o Conselho de Administração reelegeu, por unanimidade, a Diretoria atualmente em exercício, por entender que os seus membros vêm correspondendo inteiramente aos interesses da Companhia. Assim sendo, são considerados eleitos, para os respectivos cargos os senhores: DIRETOR PRESIDENTE, SR. ABRAHAM KASINSKI, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Dr. Veiga Filho, 465, aptº 151, São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 338.970 e do CIC nº 016.362.278-72; DIRETORES VICE - PRESIDENTES, Dr. Mauricio Grinberg, brasileiro, desquitado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua da Consolação, 3625, 10º andar, São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 356.716 e do CIC nº 016.362.008-34; e Sr. Boris Bernardo Kasinski, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, 250, São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 224.661 e do CIC nº 001.888.678-72.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. ass) Abraham Kasinski - Presidente, Leon Kasinski Neto e Renato Kasinsky. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sem número, em 02.05.78.

Belém-Pa, 30 de abril de 1980.

LEON KASINSKY NETO

Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.06.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 782-80, a 1ª via da presente Ata de CONFAP- Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária.

Belém, 17 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(T. nº 7304. Reg. nº 4120 - Dia: 30.06.80)

**Companhia Textil de
Castanhal**

CGC - 05.389.812/0001-94

Capital Social Registrado CrS 115.132.451,00

Ficam por este Edital convocados os Srs. Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para uma Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 de julho em 1ª convocação, às 10:00 horas, ou ainda no dia 22 de julho em 2ª convocação, também às 10:00 horas, na sede social da empresa, a Av. Presidente Vargas n.

4.267 - Castanhal - Pará, afim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Aumento do Capital Social;
- 2) Autorizar bonificação decorrente da capitalização da Isenção do Imposto de Renda.
- 3) Alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais;

4) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 23 de junho de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 4106 - Dias: 30/06, 01 e 02/07/80)

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A

C.G.C. 04.916.664/0001-56

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1980.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, em sua sede social, à Travessa Humaitá - 967, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A, devidamente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 27, 28 e 29 do mês de março do corrente ano, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica no Livro de Presença, assumindo a Presidência dos trabalhos o acionista MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO convidou a mim também acionista JOÃO CARLOS AIRES MARANHÃO, para secretariá-lo no que foi atendido. Prosseguindo mandou o Senhor Presidente que procedesse a leitura do Edital de Convocação que cujos termos são os seguintes: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRÁS - C.G.C. 04.916.664/0001-56 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Pela presente convocamos aos senhores acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - COBRÁS, para cumulativamente, na sede social da empresa, à Travessa Humaitá, 967, nesta cidade de Belém do Pará, no dia 30 de abril de 1980, às 17:00 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias: I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Tomada de Contas da Diretoria, relativa ao exercício de 1980, ano base 1979, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como Relatório da Diretoria; b) - Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do Exercício e a distribuição dos dividendos; c) - Aprovação da Nova Expressão Monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre a sua capitalização; d) - Assuntos de interesse da Sociedade. II) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do Capital Social com a incorporação de reservas disponíveis de acordo com nova Lei 6.404, de 15.12.76; b) - Consequentemente alteração dos Estatutos Sociais; c) - Eleição dos Membros da Diretoria e a fixação dos seus honorários; d) - Assunto de interesse da sociedade. Outrossim, comunica-

mos aos Senhores Acionistas, que se encontram a disposição, no endereço acima, os documentos a que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976. Belém, 28 de março de 1980. RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO. Presidente. Finda a leitura do Edital acima transcrito, declarou o presidente que ia submeter a apreciação e discussão pela Assembléia, os assuntos da Ordem do Dia, solicitando a mim distribuir entre os presentes, uma cópia das Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 1979. Colocando o assunto em discussão, os senhores acionistas teceram comentários sobre os mesmos, manifestando-se todos favoráveis. Colocado em votação foi os mesmos aprovados por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente propôs a Assembléia que em virtude do grande esforço dispendido, pela administração da empresa, para a obtenção do sucesso alcançado, seja concedido à Diretoria uma gratificação de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício na forma que estabelece o artigo 30, parágrafo sexto, item "C", do estatuto social. Propôs também o senhor presidente, que, não haja distribuição dos dividendos na forma do artigo 30, parágrafo sexto, item "A" do estatuto social, em virtude da necessidade de ser incrementado ao capital social, para maior respaldo das necessidades operacionais da Empresa. Em seguida o Senhor Presidente submeteu à discussão pelos acionistas presentes, as peças já aludidas. Após esclarecimentos prestados pelos diretores, foi a matéria submetida à votação e constatou-se a aprovação unânime. Continuando com os trabalhos passou a Assembléia a discutir a destinação do Lucro Líquido do Exercício, assim como a aprovação da nova Expressão Monetária do Capital Social, inclusive decidir sua capitalização, propôs o senhor presidente que os mesmos fossem destinados ao aumento do capital social. Colocado o assunto em discussão e aprovação foi o mesmo aprovado por todos. Transformando-se a Assembléia em EXTRAORDINÁRIA. O Sr. Presidente expôs o objetivo da convocação, e mandou proceder a leitura da proposta da Diretoria, visando a incorporação das reservas disponíveis e de cujo aumento a Empresa emitirá ações novas, sem quaisquer ônus para os acionistas. A proposta da Diretoria está elaborada nos seguintes termos: Senhores Acionistas: A Diretoria da Empresa, desejando consolidar maiores recursos de Capital para o desenvolvimento dos negócios, vem de submeter às suas apreciações e elevação do Capital da Sociedade de treze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 13.500.000,00) para trinta milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 30.500.000,00), mediante a integralização dos seguintes valores: Reserva de Correção do Capital: Cr\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), Reservas para Aumento de Capital: Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), e parte da Conta de Lucros Acumulados Cr\$ 200.500,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido entre os acionistas na Proporção de suas ações integralizadas. Em face do acima proposto se faz necessário que o artigo 5º (quinto) dos estatutos sociais passe a ser a seguinte redação: - ARTIGO 5º

(QUINTO) - O Capital Social é de Cr\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 30.500.000 (trinta milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A seguir o Senhor Presidente submeteu a proposta da Diretoria acima transcrita a apreciação do Plenário, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente expôs aos presentes que a Assembléia deveria eleger os membros da Diretoria para o triênio de 1980 a 1983, bem como fixar-lhes os seus honorários. Posta em votação a escolha, verificou-se a reeleição dos atuais diretores por unanimidade de votos, por conseguinte a diretoria se compõe da seguinte maneira. Diretor Presidente RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO. Diretor Vice-Presidente MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO, Diretor Comercial JOÃO CARLOS AIRES MARANHÃO e para Diretor Técnico ALEXANDRE VAZ TAVARES, todos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, do Estado do Pará. A Assembléia fixou um reajustamento de 40% (quarenta por cento) dos honorários para a Diretoria. Nada mais havendo a tratar e como ninguém se manifestasse o Senhor Presidente suspendeu a reunião para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão a mesma foi lida e aprovada sem restrições, sendo assinada por todos os presentes. Raymundo Ayres de Azevedo, Mauricio Ayres de Azevedo, João Carlos Aires Maranhão; José de Anchieta Bandeira Moreira, Alexandre Vaz Tavares, Raymundo Ayres de Azevedo Fi-

lho, Renato Ayres de Azevedo, Iris Ayres de Azevedo, Silvio Ayres de Azevedo. A presente é cópia fiel da Ata original que se encontra lavrada em livro próprio. Belém, 30 de abril de 1980.

JOÃO CARLOS AIRES MARANHÃO

Secretário

MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 02 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal M.F.T. da verdade.

Belém (PA), 26 de maio de 1980.

Marfiza Fátima Tomazi

Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 843/80, a 1ª via da presente Ata de COBRÁS - Com. de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

Belém, 25 de junho de 1980.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRÁS

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

Boletim de Subscrição de 17.000.000 ações ordinárias da COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A. - COBRÁS, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, referente ao aumento de capital decidido por Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.80, Aumento que passa o Capital Social Realizado de Cr\$ 13.500.000,00, para Cr\$ 30.500.000,00, proveniente de incorporação de RESERVAS DE CORREÇÃO DO CAPITAL (Cr\$ 13.500.000,00), RESERVAS P/ AUMENTO DE CAPITAL (Cr\$... 3.300.000,00) e parte de LUCROS ACUMULADOS (Cr\$ 4.200.000,00).

Belém (Pa.), 30 de abril de 1980
MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

Nº do Subscritor, Nacionalidade, Est. Civil e Residência	Situação Anterior	Valor	%	Distribuição Nº de Ações	AGE 30.04.80 Valor	Sit. Atual Integralizada	TOTAL
01 Raymundo Ayres Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, Belém	6.477.199	6.477.199,00	47,98	8.156.600	8.156.600,00	14.633.799	14.633.799,00
02 Mauricio Ayres de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, Belém	2.003.314	2.003.314,00	14,84	2.522.800	2.522.800,00	4.526.114	4.526.114,00
03 João Carlos Ayres Maranhão, brasileiro, casado, comerciante, Belém	1.198.920	1.198.920,00	8,88	1.509.600	1.509.600,00	2.708.520	2.708.520,00
04 Carlos Aquino Maranhão, brasileiro, casado, comerciante, Belém	799.196	799.196,00	5,92	1.006.400	1.006.400,00	1.805.596	1.805.596,00
05 Alexandre Vaz Tavares, brasileiro, casado, comerciante, Belém	564.253	564.253,00	4,18	710.600	710.600,00	1.274.853	1.274.853,00

06 José de Anchieta Bandeira Moreira, brasileiro, casado, comerciante, Belém	564.253	564.253,00	4,18	710.600	710.600,00	1.274.853	1.274.853,00
07 José Ribeiro Salomão, brasileiro, casado, comerciante, Belém	461.729	461.729,00	3,42	581.400	581.400,00	1.043.129	1.043.129,00
08 Raymundo Ayres de Azevedo Filho, brasileiro, casado, comerciante, Belém	198.539	198.539,00	1,47	249.900	249.900,00	448.439	448.439,00
09 Vânia Ayres de Azevedo, brasileira, solteira, comerciante, Belém	198.539	198.539,00	1,47	249.900	249.900,00	448.439	448.439,00
10 Cláudio Ayres de Azevedo, brasileiro, casado, comerciante, Belém	198.539	198.539,00	1,47	249.900	249.900,00	448.439	448.439,00
11 Iris Ayres de Azevedo, brasileira, casada, administradora, Belém	198.539	198.539,00	1,47	249.900	249.900,00	448.439	448.439,00
12 Renato Ayres de Azevedo, brasileiro, solteiro, estudante, Belém	198.539	198.539,00	1,47	249.900	249.900,00	448.439	448.439,00
13 Sílvia Ayres de Azevedo, brasileiro, solteiro, estudante, Belém	198.539	198.539,00	1,47	249.900	249.900,00	448.439	448.439,00
14 Verbena Azevedo Moreira, brasileira, casada, do Lar, Belém	119.951	119.951,00	0,89	151.300	151.300,00	271.251	271.251,00
15 Emília Azevedo Maranhão, brasileira, casada, do Lar, Belém	119.951	119.951,00	0,89	151.300	151.300,00	271.251	271.251,00
TOTAL	13.500.000	13.500.000,00	100%	17.000.000	17.000.000,00	30.500,00	30.500.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 843/80, a 1ª via da presente Ata de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

Belém, 25 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 7305 - Reg. nº 4121 - Dia: 30.06.80)

CIC - Companhia Industrial de Construções

CGC/MF Nº 09.747.809/0001-56

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA (25.05.1980).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, à Av. Conselheiro Furtado, nº 1034, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, os acionistas da CIC - Companhia Industrial de Construções, titulares da totalidade das ações representativas do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas apostas e anotações realizadas no Livro de Presença de Acionistas, tudo em obediência às determina-

ções legais vigentes. Assumindo a presidência, o Sr. Osmar Rodrigues da Silva, Diretor Presidente da sociedade, convidou a mim Jerônimo Gomes de Lima Filho, para Secretário, de modo que assim ficou legalmente constituída a Mesa. Declarando instalados os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, de modo que assim ficou legalmente constituída a Mesa. Declarando instalados os trabalhos, o Sr. Presidente determinou a mim Secretário, que procedesse à leitura da Carta de Convocação enviada aos Senhores Acionistas, a qual tem o teor seguinte: "CIC - Companhia Industrial de Construções - CGC/MF Nº 09.747.809/0001-56. Pela presente, convidamos os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de maio de 1980, às 10 (dez) horas na sede social, sita à Av. Conselheiro Furtado, nº 1034, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Apreciação dos Relatórios da Diretoria, Balanços Gerais, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas,

Aumento do Capital para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com a capitalização da correção monetária do Capital Realizado. II) O que ocorrer. Belém, 25 de abril de 1980. a) Osmar Rodrigues da Silva - Presidente". Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente, que ia submeter à apreciação do Plenário, a matéria constante do item I da Ordem do Dia, determinando a mim Secretário, que fizesse a leitura dos Relatórios da Diretoria, Balanços Gerais, Demonstração das Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, documentos estes, devidamente publicados nos prazos legais. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente esclareceu que os aludidos documentos foram postos à disposição dos Senhores Acionistas através das Cartas de Convocação, entregues pessoalmente a todos, com uma antecedência muito superior a determinada na Lei. Disse ainda, que atendendo ao convite formulado, os Acionistas titulares da totalidade do Capital Social, compareceram à sede social e examinaram toda a documentação ora submetida a sua deliberação, recebendo os esclarecimentos solicitados, razão pela qual tomaram tempestivamente, pleno e integral conhecimento dos mesmos documentos. Dessa forma, estando presentes a esta Assembléia todos os Acionistas da Sociedade, esclareceu também, o Sr. Presidente, que nenhum obstáculo legal existia relativamente a imediata apreciação da matéria, ponto de vista que foi acolhido unanimemente. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu à votação os Relatórios da Diretoria, os Balanços Gerais e as Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, que foram aprovados, sem reservas, por unanimidade, e com a abstenção dos Acionistas legalmente impedidos. Ainda dentro do mesmo item, o Sr. Presidente submeteu a Assembléia o aumento do Capital Social para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), com o aproveitamento de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), parte da correção monetária do Capital Realizado. Submetido a votação, decidiu a Assembléia capitalizar parte do valor da correção existente em 31 de dezembro de 1979, no valor de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), com base na posição acionária na mesma data, para distribuição de no-

vas ações bonificadas aos Acionistas, na proporção de cada um no Capital Social, mantendo o saldo, no montante de Cr\$ 260.656,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros), como Reserva de Capital para efeito de futura capitalização, por decisão de Assembléia Geral. Em consequência da capitalização e da distribuição efetivada, a Assembléia aprovou a seguinte nova redação do Artigo 5º, "Caput" do Estatuto, mantidos os parágrafos: "O Capital Social é de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), representado por 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas e endossáveis, no valor cada uma de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), totalmente integralizadas. Logo a seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, para discussão do item II da Ordem do Dia, e como nenhum dos Acionistas presentes desejasse fazer uso da palavra, deu por encerrados os trabalhos para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi lida esta Ata, achada conforme e aprovada sem restrições indo assinada pelos presentes, para fins de direito. Belém, 25 de maio de 1980. aa) OSMAR RODRIGUES DA SILVA - Presidente; JERÔNIMO GOMES DE LIMA FILHO - Secretário; CLAUDIO LOBO JARDIM; JOSÉ RUY MOUSSALLEM PANTOJA PIMENTEL; MÉRICA MARIA MEIRA LIMA; MARIA DOLORES DA CRUZ SILVA; pp. IVANISE RODRIGUES RAMOS, JERÔNIMO GOMES DE LIMA FILHO.

Atesto que a presente é cópia fiel extraída do Livro Próprio.

Belém, 25 de maio de 1980.

a) Ilegível

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/06/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 823/80, a 1ª via da presente Ata de CIC - Companhia Industrial de Construções.

Belém, 23 de junho de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 7303 - Reg. nº 4117 - Dia: 30.06.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fundação Serviços de
Saúde Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/80
A V I S O

A Comissão de Licitação da Fundação SESP

comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, o EDITAL da Tomada de Preços nº 34/80, para a execução de obras do Centro Nacional de Primatas, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, compreendendo um Pavilhão de Reprodução.

Para maiores esclarecimentos procure o EDITAL na Seção de Material e Transporte, na Trav. Gelatino Bocaiuva nº 561, Bairro do Reduto.

**M. S. - FUNDAÇÃO SERVIÇOS
DE SAÚDE PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/80
A V I S O**

A Comissão de Licitação da Fundação - SESP, comunica aos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos, o EDITAL da Tomada de Preços nº 32/80, para a execução das obras das seguintes Unidades que fazem parte das novas instalações do Instituto Evandro Chagas, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, constando de 1 (uma) Gurita, 1 (um) Reservatório Elevado de 90 m³ em concreto armado e 1 (um) Biotério.

Para maiores esclarecimentos procure o EDITAL na Seção de Material e Transporte, na Trav. Quitino Bocaiúva nº 561, Bairro Reduto.

(Ext. Reg. nº 4039 - Dias: 26, 27 e 30/06/80)

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/80

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados a impressão do Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, nos meses de julho a dezembro do ano corrente, constando da relação a seguir especificada, sendo o fornecimento no decorrer do período acima estipulado:

- 01 - 40 caixas de Filmes M.P. LINE - 40 x 50.
- 02 - Papel Fotográfico EKTAMATIC SPC 281
 - 12 rolos de 4"
 - 18 rolos de 6 3/4"
 - 18 rolos de 8"
- 03 - Papel Fotográfico EKTAMATIC SPC - 175
 - 12 rolos de 4"
 - 18 rolos de 6"
 - 12 rolos de 8"
- 04 - 960 litros de Revelador KODALITH MX 1.000
- 05 - 6 embalagens de 20 litros de ATIVADOR A-10
- 06 - 6 embalagens de 20 litros de ESTABILIZADOR S-40
- 07 - 4.000 chapas off-set Negativa - 645 mm x 508mm
- 08 - 600 chapas off-set negativa - 457mm x 381mm
- 09 - 300 litros de Água Umedecedora
- 10 - 100 litros de Fluido para limpar blanqueta
- 11 - 50 litros de restaurador de blanqueta
- 12 - 300 resmas de papel 24 quilos apergaminhado.

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros con-

correntes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2a.) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3a.) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4a.) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5a.) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 004/80.

6a.) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até as 12:00 horas do dia 08 de julho de 1980 e serão abertas às 15:30'h. desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 23 de junho de 1980.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente da I.O.E

(G. Reg. nº 1705 - Dias: 24, 30/06 e 08/07/80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/80

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração-SEAD, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 13/80, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral; e 08 - Vidros em Geral.

A Abertura das propostas ocorrerá no dia 10 de julho do ano em curso, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 28 de junho de 1980.

CÉLIO CHAVES DE MELO

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 4114 - Dias: 30/06 - 01 e 02.07.80)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57 de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04 de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo nº 05618/76, a Revalidação do Título Definitivo nº 89, expedido em favor de YEDA MORGADO LOPES, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.160ha 19a 50ca, destinada à implantação de indústria agropecuária, sito no município de Santana do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE OCIDENTAL - por uma linha quebrada de 5 (cinco) elementos, marginando o RIBEIRÃO ARRAIAS nos seguintes rumos e distâncias: do marco II à estação H - 74º 30' NE e 500m; da estação A à B - 15º 30' NW e 1.600m; da estação B à estação C - 32º 00' NE e 1.500m; da estação C à estação D - 60º 30' NW e 920m; da estação D ao marco III - 80º 30' NE e 1.250m.

FUNDOS ORIENTAL - por uma reta, do marco IV ao I separando terras do lote nº 09, no rumo de 17º 30' SE e distância de 4.480m, distando cerca de 22.000m do RIO ARAGUAIA.

LADO DIREITO SETENTRIONAL - por uma reta separando terras do lote nº 19, do marco III ao IV, no rumo de 28º 00' SE e distância de 9.300m.

LADO ESQUERDO MERIDIONAL - por uma linha reta do marco I ao marco II, separando terras do lote nº 17, no rumo de 77º 30' NW e distância de 12.000m

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

	<u>LONGITUDE</u>	<u>LATITUDE</u>
I	- 49º 21' 54" Wgr	07º 56' 10" SUL
II	- 49º 28' 32" Wgr	07º 54' 49" SUL
III	- 49º 27' 43" Wgr	07º 52' 36" SUL
IV	- 49º 22' 43" Wgr	07º 53' 47" SUL

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado nesse município.

Orlando de Almeida Corrêa Filho
ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Chefe da Divisão de Alienação

PORTARIA nº 000029/80

Visto:

Engº Agrº *Jairo de Moura Pereira*
JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4132 - Dia 30.06.80)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
- EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que, por ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES, nos Termos do art. 11, do Decreto Estadual nº 7454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta o Decreto - Lei Estadual nº 57, de 22 de agosto de 1969, e, ainda, de acordo com o Decreto Estadual nº 500, de 26 de dezembro de 1979, que homologa a Resolução nº 09, de 17 de dezembro de 1979 da COVATE, combinado com o art. 18, da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975, está sendo requerida por compra, a través do Processo Administrativo nº 2773/80 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas, medindo aproximadamente 900 ha. (no vecentos hectares), destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Bujaru, Termo da Comarca de Belém, localizada a cerca de 1Km (Um) da margem direita da PA 140, entre os Kms 36 e 38, apresenta a forma de um polígono irregular de 10 lados, iniciando à altura do Km 36, cortado pelo Igarapé do Cravo, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE - limitando com terras de RAIMUNDO SANCHES; SUL - limitando com terras de CECÍLIA NOGUEIRA; LESTE - limitando com terras de RAIMUNDO SANCHES; OESTE - limitando com terras de RAIMUNDO MAIA.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Bujaru.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 26-06-1980.

Engº Agrº *Jairo de Moura Pereira*
JAIRO DE MOURA PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

VISTO:

Helio Jesus Fonseca
HELIO JESUS FONSECA
PRESIDENTE

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4132 - Dia 30.06.80)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 24/80—DEPES

PROCESSO Nº 4502/79—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: OLIVIA DA COSTA TAVARES - Prof. de Ens. de 1º Grau, com exercício na E. E. Profa. Anésia, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua admissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20.05.1980.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 3430 — Dias 02, 16 e 30/06/80)

EDITAL Nº 25/80—DEPES

PROCESSO Nº 13170/79—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: MARIA ALICE SANTOS TAVARES - Prof. de Ens. de 1º Grau, com exercício na E. Reg. de Convênio São Pio X, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 3430 — Dias 02, 16 e 30/06/80)

EDITAL Nº 26/80—DEPES

PROCESSO Nº 28823/79—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: MARIA DO CARMO SACRAMENTO CUNHA - Prof. Pri-

mário, com exercício no Município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 3430 — Dias 02, 16 e 30/06/80)

EDITAL Nº 27/80—DEPES

PROCESSO Nº 12344/79—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: JOANA MARIA FERNANDES DE SOUZA - Prof. de Ens. de 1º Grau, com exercício na E. E. Joaquim Viana, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 18.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 3430 — Dias 02, 16 e 30.06.80)

EDITAL Nº 28/80—DEPES

PROCESSO Nº 12344/79—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: EDMILSON JOSÉ GONÇALVES LÊDO - Prof. Horista, com exercício na E. E. Joaquim Viana, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 18.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 3430 — Dias 02, 16 e 30/06/80)

EDITAL Nº 29/80—DEPES

PROCESSO Nº 28823/79—SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital: BENEDITO RAUL MARTINS CUNHA - Prof. Primário com exercício no Município de Mocajuba, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20.05.80.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 3430 — Dias 02, 16 e 30/06/80)

Secretaria de Estado da Fazenda

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda, dando cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 1.216, de 9 de maio de 1972, faz publicar, para conhecimento dos interessados, os índices percentuais da distribuição das parcelas pertencentes aos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), que vigorarão para o exercício de 1981.

Decorridos sessenta (60) dias desta publicação, serão os presentes índices transformados em definitivos, por ato do Poder Executivo Estadual.

1ª REGIÃO FISCAL

Ananindeua	59,68
Belém	3,15
Benevides	55,12
Cachoeira do Arari	0,57
Ponta de Pedras	0,18
Salvaterra	0,17
	0,10

Santa Cruz do Arari
Soure

2ª REGIÃO FISCAL

Augusto Corrêa	0,12
Bonito	0,27
Bragança	16,15
Capanema	0,13
Capitão Poço	0,26
Castanhal	0,78
Colares	2,40
Curuçá	0,61
Igarapé-Açu	2,82
Inhangapi	0,10
Irituia	0,42
Magalhães Barata	0,62
Maracanã	0,15
Marapanim	0,68
Nova Timboteua	0,10
Ourém	0,15
Paragominas	0,41
Peixe-Boi	0,65
Primavera	1,62
Salinópolis	0,12
Santa Izabel do Pará	0,13
Santa Maria do Pará	0,41
Santarém Novo	0,62
Santo Antonio do Tauá	0,30
S. Caetano de Odívalas	0,11
São Domingos do Capim	0,27
S. Francisco do Pará	0,11
São Miguel do Guamá	0,52
Vigia	0,34
Vizeu	0,36

3ª REGIÃO FISCAL

Concelção do Araguaia	0,48
Itupiranga	0,40
Jacundá	6,01
Marabá	2,25
Santana do Araguaia	0,12
São Félix do Xingu	0,12
São João do Araguaia	2,00
Tucuruí	0,39

4ª REGIÃO FISCAL

Alenquer	0,11
Almeirim	0,40
Altamira	0,62
Aveiro	9,02
Faro	0,44
Itaituba	1,02
Juruti	0,88
Monte Alegre	0,16
Óbidos	0,14
Oriximiná	0,42
Porto de Moz	0,24
Prainha	0,38
Santarém	0,52
Senador José Porf.	0,34

5ª REGIÃO FISCAL

Afuá	4,03
Anajás	0,40
	0,27

Bagre	0,15
Breves	1,30
Chaves	0,20
Curralinho	0,19
Gurupá	0,43
Melgaço	0,15
Oeiras do Pará	0,15
Portel	0,64
S. Seb. da B. Vista	0,15
6ª REGIÃO FISCAL	5,11
Abaetetuba	0,88
Acará	0,52
Balão	0,13
Barcarena	0,18
Bujaru	0,34
Cametá	0,38
Igarapé-Miri	0,40
Limoeiro do Ajuru	0,14
Mocajuba	0,20
Moju	0,20
Muaná	0,22
Tomé-Açu	1,52

Secretaria de Estado da Fazenda, em 26 de junho de 1980.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4131 - Dia: 30/06/80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 017/80 ao Contrato Original nº 007/80, celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. e a Hidroprojeto - Engenharia e Projeto Ltda, para serviços de acréscimo do sistema fixo de proteção contra incêndio para a Subestação - Coqueiro.

As despesas decorrentes estão cobertas pela ODI - 00819/80, de 26.05.80, no valor de Cr\$ 979.847,00, sendo o valor do Termo Aditivo de Cr\$ 910.300,00.

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de trinta dias, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço da CELPA.

Belém, 20 de junho de 1980
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO
Diretor - Presidente
(T. nº 7293 - Reg. nº 4085 - Dia: 30/06/80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 049/80, celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e a Hidroprojeto - Engenharia e Projeto Ltda, para obras civis de ampliação da SE-COQUEIRO.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços nº EPC-001/80.
As despesas decorrentes estão cobertas pela ODI-00881/80, datada de 29.05.80, no valor de Cr\$ 3.118.692,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 2.988.635,00.
O prazo de vigência deste contrato é de noventa dias corridos a contar do terceiro dia do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CELPA.

Belém, 20 de junho de 1980
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO
Diretor - Presidente
(T. nº 7293 - Reg. nº 4085 - Dia: 30/06/80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE AJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G. 15/80.
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a Firma Construtora Esplanada Ltda, a seguir denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a CONTRATADA a Sra. Lúcia Costa Profeti.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 03/80, objeto do processo 01284/80.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Transporte Rodoviário de aproximadamente 550 (quinhentos e cinquenta) toneladas de estruturas metálicas para construções de pontes, no trecho Guaratinguetá-São Paulo/Marabá—Pa e como local de entrega a Subestação da Eletronorte - Marabá/Pará.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Trinta (30) dias, contados a partir da autorização de embarque.

VALOR E DOTAÇÃO: Cr\$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil cruzeiros), aproximadamente.

Verba 4.4.1.1.28 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1980, conforme Nota de Empenho nº 04111, de 11.06.80, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

VISTOS:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

Belém, 23 de junho de 1980
Dr. OSWALDO GOMES DOS REIS
Chefe da Procuradoria Geral
(T. nº 7292 - Reg. nº 4072 - Dia: 30/06/80)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Assessoria Técnica do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), a licitação abaixo discriminada:

1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/80-DR.Op. 1.1. - OBJETO:

Reforma e melhoramento das instalações do prédio onde funciona o Terminal Fluvial do DER-PA, no Bairro de São João do Bruno, no final da Travessa Djalma Dutra, nesta Capital.

1.2. - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

Dia de julho de 1980, às 11:00 horas, no Gabinete da Assessoria Técnica - 2º andar.

1.3. - VALOR DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até 48:00 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização da licitação e na forma do Edital.

Belém, 26 de junho de 1980.

Engº ARNALDO MORAES NETO
Presidente - CPCP

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4115 - Dia: 30.06.80)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Superintendência do Sistema Penal

PORTARIA Nº 029/80 DE 25 DE JUNHO DE 1980

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, usando de suas atribuições,

Considerando o ofício s/n datado de 24.06.80, assinado pelo Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 016, de 14.04.80.

R E S O L V E:

Desligar a funcionária ÂNGELA MARIA DA SILVA CUNHA da Comissão supracitada e designar para substituí-la MARQUISETE DO NASCIMENTO MENDES, Agente Administrativo, lotada na Divisão de Assistência e Controle Legal desta Superintendência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, 25 de junho de 1980.

Dr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Superintendente

(Ext. Reg. nº 4116 - Dia: 30.06.80)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Tomé-Açu

TOMADA DE PREÇOS

AVISO

A Comissão de licitação comunica aos interessados que a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu publicou Edital de Tomada de Preços para a construção de uma quadra de esportes nesta Cidade.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Prefeitura, das 7,30 às 13,30 dos dias úteis.

As propostas serão abertas no dia 22 de julho vindouro.

Tomé-Açu, 27 de junho de 1980.

A COMISSÃO

VISTO:

BENIGNO GÓES FILHO

Prefeito Municipal

(T. nº 7302. Reg. nº 4112 - Dia: 30.06.80)

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 657/80-GS, avisa às firmas interessadas, que fará realizar às 9:30 horas, do dia 17 de julho do corrente ano, no Edifício Costa Leite, sede da SEDUC, situada à Praça da República nº 1020, andar térreo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 06/80-SEDUC, para construção de uma (01) Unidade Escolar de 2º Grau, com 10 (dez) salas de aula, no município de Santarém, zona urbana.

Outrossim, comunica que as pastas contendo o EDITAL, Projeto Arquitetônico, Especificações e demais informações poderão ser adquiridos na Assessoria de Engenharia desta Secretaria.

Belém, 26 de junho de 1980.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 4100 - Dia: 30.06.80)

Secretaria de Estado de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNAZ
SEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 1/80-DAI

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Administração, notifico,

pelo presente Edita, AGOSTINHO DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3 - Classe "C", desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força ou de coação ilegal, ser proposta a sua exoneração por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei nº 749, de 24.12.53, (Estatuto. E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Seção de Pessoal/DAI-SEAD, em 25 de junho de 1980.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Chefe de Gabinete da SEAD

(G. Reg. nº 1764 - Dia: 30/60, 14 e 29/07/80)

Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA E INSTALAÇÃO DE UM CENTRO TELEFÔNICO TIPO PABX E DE UMA REDE TELEFÔNICA, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ E A SISTEL - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

CONTRATANTES:

De um lado o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará (IDESP), Autarquia Estadual, situado à Av. Nazaré, 871, representada por seu Diretor Geral, Economista ROBERTO DA COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, CPF. nº 004384052-34, e de outro a SISTEL - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sito à Av. Governador José Malcher nº 384, CGC nº 05387642/0001-09, representada por seu Diretor EDMUNDO BARROS MAIA, doravante simples e respectivamente designados IDESP e SISTEL.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Av. Nazaré, 871, no dia 02 de maio de 1980.

OBJETO DO CONTRATO:

a) Fornecimento e instalação de 01 (um) Centro Telefônico Automático tipo PABX mod. ARD 561-120 + 10/10-1, 120 ramais, 10 linhas troncos, 10 circuitos de conservação interna e 01 posição de telefonista, podendo ser ampliada até sua capacidade final de 270 + 40/20,

b) Fornecimento de 01 (um) carregador de Baterias 48 V-IDA.

c) Fornecimento de 01 (um) Conjunto de Bateria chumboácido 48V-50 AH.

d) Instalação completa da Central Telefônica até o distribuidor geral (DG), com todos os seus testes.

e) Instalação da rede Telefônica com 120 pontos (ramal), com fornecimento de material de rede e mão de obra.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O preço do objeto do presente contrato é de Cr\$-1.870.000,00 (hum milhão, oitocentos e setenta mil cruzeiros), pago na seguinte forma:

a) Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), na entrega do equipamento no almoxarifado do IDESP;

b) Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), imediatamente ao término da instalação.

c) Cr\$-670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros) 60 (sessenta) dias após a instalação.

FONTES DE RECURSOS:

As despesas em que importam a execução do objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos da seguinte classificação orçamentária:

a) 4901. - Direção Geral

b) 4901.03 - Administração e Planejamento

c) 4901.03.09 - - Planejamento Governamental

d) 4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior.

e) 4901.03.09.020.2.002 - Coordenação Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

4.0.0.0. - Despesa de Capital

4.1.0.0. - Investimento

4.1.2.0. - Equipamento e material Permanente.

FORO:

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato.

E, por estarem assim ajustados e contratados, ratificam todas as cláusulas deste contrato e o firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Belém, 17 de junho de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Diretor Geral do IDESP

EDMUNDO BARROS MAIA

Diretor da SISTEL

(Ext. Reg. nº 4101 - Dia: 30.06.80)

**COLEÇÃO
DAS LEIS
DO BRASIL
VOL. IV**

Cr\$ 160,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 795 DE 27 DE JUNHO DE 1980

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 008/80-CD DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — FUNTELPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inc. IX da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 7º dos Estatutos da FUNTELPA;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 4.772/77 c/c as do Decreto nº 10.133/77, e;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se dotar a máquina administrativa do Serviço Público da força de trabalho indispensável ao atendimento das necessidades emergentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADA a Resolução nº 008/80 do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará que aprova o Quadro de Pessoal da referida Fundação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 008/80-CD

O CONSELHO DELIBERATIVO da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua reunião de 26 de junho de 1980, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o que preceitua a letra h do Art. 9º dos Estatutos da FUNTELPA;

CONSIDERANDO que o crescimento da FUNTELPA obrigar a racionalizar seu quadro de servidores, para que o seu funcionamento obedeça a critérios objetivos;

CONSIDERANDO o estudo apresentado pela FUNTELPA, relativo ao equacionamento dos segmentos administrativos e técnicos da entidade, nos seus diversos aspectos funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o quadro de pessoal da Fundação de Telecomunicações do Pará, de acordo com a tabela anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta.

Prof. HELIO FONSECA

Presidente

1. Homologo

2. À SEAD

26.6.80

ALACID DA SILVA NUNES

ANEXO 1

DEMONSTRATIVO GERAL DE PESSOAL

Função	Quant.
Engenheiro	02
Jornalista	12
Técnico de Manutenção de Estação Retransmissora e Repetidora de TV	03
Técnico Projetista	01
Técnico Instalador	01
Técnico de Manutenção de Rádio	02
Técnico de Ar Condicionado	01
Desenista	01
Contabilista	03
Operador de Transmissor de Televisão	18
Operador de Transmissor de Rádio	06
Operador de Audio	04
Locutor	04
Discotecário	04
Agente Administrativo	04
Datilógrafo	07
Telefonista	03
Motorista	06
Agente de Portaria	11
	93

ANEXO 2

CARGOS EM COMISSÃO

Cargos	Quant.
Presidente	01
Diretor Executivo	01
Chefe de Gabinete	01
Assessor da Presidência	01
Chefe de Departamento	06
	10

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Quant.
Chefe de Setor	13
Secretária	02
	15

(Ext. Reg. nº 1779)

DECRETO Nº 796 DE 27 DE JUNHO DE 1980
Altera o Quadro de Pessoal - Cargos de Carreira de Provimento Fixo do Instituto de Terras do Pará — ITERPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6º da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar quantitativamente à força de trabalho empregado no serviço público às necessidades emergentes;

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica alterado no cargo abaixo, o Anexo I, do Decreto nº 10.427 de 23 de dezembro de 1977, do Quadro de Pessoal - Cargo de Carreira de Provimento fixo, do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ—ITERPA.

a) Motorista — de 09 (nove) para 15 (quinze) vagas.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1779)

valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" desse artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

1500

U. Orçamentária: Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo-Entidades Supervisionadas

1502

FUNÇÃO: Educação e Cultura

08

PROGRAMA: Educação Física e Desportos

46

SUBPROGRAMA: Desportos Profissionais

227

TÍTULO: Projetos a cargo da Fundação Desportiva Paraense

4311.00 - Transferências

Intragovernamentais

Auxílio para

Despesas de Capital

Cr\$ 20.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

OLAVO LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,

Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1779)

DECRETO Nº 797 DE 27 DE JUNHO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no

REVISTA
CRIMINALIDADE
E VIOLÊNCIA
VOL. I Cr\$ 150,00

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

**Comarca de Santa Izabel
do Pará****EDITAL DE CITAÇÃO**

Dos réus Carlos Nunes de Azevedo e Antonio Cicero da Costa, com o prazo de 60 dias.

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

Faço saber aos réus Carlos Nunes de Azevedo, brasileiro, maior, cobrador de ônibus, filho de Raimundo Gomes de Azevedo e Lauro Nunes de Azevedo e Antonio Cicero da Costa, brasileiro, casado, motorista, filho de Cicero Sabino da Costa e Severina Vieira da Costa, residentes no lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor lhes move os termos de uma ação penal como incursos nas penas do artigo 155, 298 do Código Penal, por delito praticado contra Empresa Izabelense Ltda, no dia 07 de outubro de 1977, em um ônibus nº 35, pertencente à Empresa Izabelense Ltda, tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: A signatária da presente representante do Ministério Público desta Comarca, usando das suas atribuições legais, vem oferecer DENÚNCIA, contra Carlos Nunes de Azevedo e Antonio Cicero da Costa, pelo fato delituoso que expor: Em 07.10.77, p. passado os denunciados estavam trabalhando no ônibus nº 35 da Empresa Izabelense Ltda, por volta das 17 horas o sócio José de Assunção, encontrou várias passagens adulteradas. E como os referidos réus se encontram em lugares incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 60 dias pelo qual ficam CITADOS para comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Edifício do Fórum local, situado à Rua Barão do Rio Branco nº 2173, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, no prazo de (60) dias, a fim de serem INTERROGADOS e responderem aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três dias oferecerem alegações escritas e arrolar testemunhas, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E, para que chegue ao conhecimento dos referidos réus, mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, Cartório do Único Ofício, aos 13 dias do mês de junho do ano de 1980. Eu, a) ilegível que o datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA IZABEL BENONE SABBA

Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. nº 1758)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Moju

EDITAL

Eu, a Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito desta cidade e comarca de Moju, Estado do Pará, na forma da Lei, etc..

FAÇO SABER, a todos quantos o presente vierem, ou dele conhecimento tiverem que no dia 10.07.1980, às 10:00 horas, à Sala do Edifício do Fórum desta Comarca, situado à Praça São Benedito, nº 27, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 10.698.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e oito mil cruzeiros), os seguintes bens penhorados ao executado Giuseppe Fischetti e sua mulher Maria da Conceição R. F., na ação de Execução que lhe move Banco da Amazônia S/A - BASA, perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, a saber "Fazenda Anna Ilcea", localizada à Rodovia PA-252 - Acará-Moju, Km. 39, antiga PA-01, nesta Comarca, limitando-se pela frente com a Rodovia PA-252, pela lateral direita com o Igarapé Curupeté; pela lateral esquerda, com o Igarapé Curupeté-Miri e pelos fundos com o Igarapézinho denominado "Ipeueiras", registrado no Cartório de Imóveis desta Cidade, sob o número de ordem 466, às fls. 21, do livro 3-C. Fica designado o dia dezessete (17) de julho do corrente ano, às dez (10) horas, para a continuação da praça, caso não haja arrematante, observado o disposto nos artigos 687 e seus §§ do Código de Processo Civil. Dos autos não consta qualquer recurso pendente de decisão e os bens penhorados estão livres de ônus, conforme se vê da certidão de fls. 28 v. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandei expedir o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Moju, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, (ilegível), escrivão Vitalício o subscrevi.

THEREZINHA MARTINS DA FONSECA

Juíza de Direito

(Ext Reg. nº 3939 - Dia: 30/06/80)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

Comarca da Capital

Juízo de Direito da 6a. Vara da Capital

EDITAL DE 30 DIAS

PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio acumulando a 6a. Vara do Cível e Comércio e Feitos da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belem, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e pelo prazo de TRINTA DIAS, a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, INTIMA terceiros possivelmente interessados das Ações de Desapropriação que o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através do Instituto de Terras do Pará, Iterpa, ajuizou perante este Juízo, expediente do Cartório do Terceiro Ofício dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, contra os reus a seguir enumerados tendo, depois de autorizado, sido realizado o competente depósito em dinheiro na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo, para indenização dos imóveis e benfeitorias desapropriadas situadas no prolongamento da pista de pouso 06/24 do Aeroporto Internacional de Belem, em Val de Cans, declaradas de utilidade pública para efeito de desapropriação pelo Decreto nº 11.145 de 12 de Março de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15 de Março do mesmo ano, podendo terceiros possivelmente interessados arguirem o que julgarem cabível dentro do prazo da lei: - - - - -

- | | |
|--|-----------------|
| 1. - Terezinha Maria José Neves Silva (Proc. nº 76/80) | CR\$ 204.169,93 |
| 2. - Daniel Tavares (Proc. nº 77/80) | 69.546,60 |
| 3. - Francisca Lima Feitosa (Proc. nº 78/80) | 19.181,12 |
| 4. - Hirochi Yamada (Proc. nº 79/80) | 12.999,20 |
| 5. - Raimundo Pereira Modesto (Proc. nº 80/80) | 29.827,77 |
| 6. - John Carlos Engelhard (Proc. nº 81/80) | 259.344,81 |
| 7. - Armando Sarmento Ferreira (Proc. nº 82/80) | 175.515,01 |
| 8. - Takuo Yamada (Proc. nº 83/80) | 243.945,43 |
| 9. - Lojão Visão Com. e Ind. Ltd. (Proc. nº 84/80) | 64.360,66 |
| 10. - Sandoval Campos de Oliveira (Proc. nº 85/80) | 40.475,29 |
| 11. - José Oliveira Monteiro (Proc. nº 86/80) | 38.186,32 |
| 12. - Antonio Luiz Sales da Silva (Proc. nº 87/80) | 10.053,29 |
| 13. - Ana Mesminda do Espírito Santo (Proc. nº 88/80) | 10.793,65 |
| 14. - Raimundo Barbosa (Proc. nº 89/80) | 23.296,29 |
| 15. - Missao Minowa (Proc. nº 90/80) | 518.317,36 |
| 16. - Hilka Horiguchi (Proc. nº 91/80) | 227.116,87 |
| 17. - Manoel Firmino do Rosário (Proc. nº 92/80) | 65.425,63 |

E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belem, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu *Therézinha Moraes Gueiros* Therezinha Moraes Gueiros, escrivã vitalícia do Cartório do 5º Ofício dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, este mandei datilografar e subscrevo.

A JUÍZA DE DIREITO

Maria Lucia Marcos dos Santos
Doutora Maria Lucia Marcos dos Santos, Juíza da 9a. Vara Cível acumulando a 6a. Vara e Feitos da Fazenda Pública Estadual

OBSERVAÇÃO: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4132 - Dia 30.06.80)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Izaias Cardoso Valente, José Guilherme Veloso Moura, Guaracy de Jesus Castilho Bezerra, Alvanir Bonfim, Alberto Elionai Rodrigues Leitão, Aldo Romaganani Solon Emanuel do Rego Santos, Lucivaldo Cristovão Ribeiro da Silva, Raimundo Cardoso dos Santos, Belém Agricultura Ltda - Belagri, (Emitentes), Aureo Roberto Sandoval, Fernando Antonio Vieira Capucho, José de Padua Souza, (Avalistas), Alberto Pereira de Souza, Paulo Roberto Jackson, Hélio de Oliveira Souza Costa, Joaquim Benigno de Brito Nunes, Parabrillo Empr. Prest. Serv. Ltda., Elias Nonato Pereira de Souza, Rufino Tavares do Nascimento, Manoel Braz de Melo Neto, Ary Detheim, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Cobrasil Cobranças Mercantis S/A Ltda., Banco Mercantil de S. Paulo S/., Vert Constr. e Serviços Ltda., Fininvest S/A, Banco Sul Brasileiro S/A., Financ General Motors., União de Bancos Brasileiro S/A., Banco Real S/A., Banco Brasileiro Descontos S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco do Estado do Pará S/A., S/A White Martins., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, Um (1) cheque, Dez (10) notas promissórias, Três (3) letras de Cambio e Seis (6) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 14.350,00/ 3.992,00 saldo/ 20.152,00 saldo/ 3.635,00 saldo/ 1.843,00/ saldo/ 50.000,00/ 18.780,00/ 7.920,00/ 21.285,00/ 110.000,00/ 18.282,00/ saldo/ 10.568,00/ 10.678,20/ 5.140,19/ 6.855,50/ 1.250,00/ 6.907,82/ Cr\$ 500,00/ 24.370,00/ 2.000,00/ 2.711,00/ vencimentos Vários por V. Sas. Emitidas e avalizadas e não pagas a favor do Cobrasil Cobranças Mercantis S/C Ltda., Finaza - Cred. Financ. Inv., Vert., Constr. e Serviços Ltda., Fininvest S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Financ. General Motors., Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A., Banco Real S/A., H. G. Pneus Ltda., Ladilson Araújo Moura - Transp. Rep., Jornal da Sociedade., Disrel S/A White Martins, Ananindeua Ind. e Com de Madeiras Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as letras de cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de quem os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 27 de junho de 1980.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4119 - Dia: 30.06.80)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barrata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos:

Coop. Agrícola Mista Paraense Ltda - DP - Cr\$ 17.250,00/ Haroldo Alves dos Santos - DP - Cr\$ 10.000,00/ Evandro Fernandes do Couto Moreira - DP - Cr\$ 13.660,00/ Eng. Civil Elétrica e de Telecom - DP - Cr\$ 2.712,00/ José Luiz Coelho - DP - Cr\$ 2.575,00/ Manoel da Costa Santos - DP - Cr\$ 50.000,00/ J. J. M. Rodrigues - DP - Cr\$ 4.389,00/ Hellen Boutique Ltda - DP - Cr\$ 8.164,20/ U.C. Maia - DP - Cr\$ 8.060,00/ Centro de Treinamento às Forças Armadas (CETREFA) - DP - Cr\$ 13.878,00/ José Jairo Valença Araújo - DP - Cr\$ 4.500,00/ Josué Andrade de Freitas - DP - Cr\$ 22.052,00/ Frios da Amazônia Ltda - FRIMASA - DP - Cr\$ 40.146,00/ José Augusto Pereira - NP - Cr\$ 4.000,00/ Irsea Irmãos Seabra Ltda - DP - Cr\$ 9.290,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 26 de junho de 1980

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II Ofício

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 7301 - Reg. nº 4105 - Dia: 30/06/80)

Justiça Federal

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc. nº 18.138

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Inquérito para apuração de falta grave intentado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) contra o empregado estável Domingos Moreira Batista, a quem foi imputada a prática de abandono de emprego (art. 482, caput, alínea i, da CLT). E porque o Requerimento esteja em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL cita-o para todos os termos do processo, ciente de que foi designada a audiência do dia 11 de setembro de 1980, às 9 horas, para instrução e julgamento, e de que este Juízo é sediado na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta Cidade. Para conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta. Eu, Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 4109 - Dias: 30/06 e 07/07/80)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.293

Belém - Segunda-feira, 30 de junho de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

3ª CÂMARA CRIMINAL

Acórdão nº 6246

Recurso: Ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Newton do Amaral Figueiredo (Dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos)

Relator: Des: Almir Pereira

Ementa: Habeas corpus

Falta de inquérito policial - resguarda-se o paciente de prisão e fichamento criminal recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam, os senhores desembargadores, por unanimidade de votos a turma julgadora da 3ª Câmara Criminal, negar prove-niente ao recurso para manter a sentença recorrida.

Belém, 13 de junho de 1980

a.a) Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

Acórdão nº 6247

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Luiz Lima do Nascimento

Relator: Des: Almir de Lima Pereira

Ementa: Habeas corpus

Falta de informações - omissão presumível de coação - deci-são justa - nega-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam, os senhores des. da 3ª Câmara Criminal, por sua turma julgadora, à unanimidade de votos, negar provimento ao re-curso para manter a decisão recorrida.

Belém, 06 de junho de 1980

a.a) Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

Acórdão nº 6248

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Plácido Nery do Nascimento (Dr. Wladimir Pauxis)

Relator: Des: Almir Pereira

Ementa: Habeas corpus

Prisão não revestida das cautelas legais - coação injusta - re-curso improvido.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam, os senhores Desembargadores componentes da turma julgadora da 3ª Câmara Criminal, à unanimidade de votos, co-nhecer do recurso para negar-lhe provimento.

Belém, 13 de junho de 1980

a.a) Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Jus-tiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

PORTARIAS
Do Tribunal de Con-tas do Estado

3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 6249

Recurso: Ex-offício de habeas corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Domingos Valente Machado (Dr. Wilson da Silva Magalhães)

Relator: Des: Calistrato Alves de Mattos

Ementa: Decisão prolatada ao arripio da súmula 568 do STF, não merece prosperar. Cassa-se o salvo conduto concedido para a isenção do fichamento criminal. Decisão por maioria.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à maioria de votos (vencido o Relator), em negar provimento ao recurso, no que refere à ameaça de prisão e dar provimento ao mesmo, referente ao fichamento criminal, para cassar o Salvo Conduto, para este fim. Turma julgadora (Des. Ossian Almeida, Steleio Menezes e o Relator).

Belém, Pará, sexta-feira, 21 de março de 1980

a.a) Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Acórdão nº 6250

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: R. Alves de Lima e outros (Dra. Margul Lima Gaspar)

Requerido: Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Segurança Pública

Relator: Des: Manoel Cacella Alves

Ementa: Poder de polícia. Taxa de fiscalização de diversões públicas. Inconstitucionalidade de lei. Competência do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, submeter a julgamento pelo Tribunal Pleno a inconstitucionalidade da cobrança da Taxa constante do Decreto Estadual nº 485 de 19.12.79 baixado nos termos da Lei nº 2.284 de 17.12.68.

Belém, 16 de junho de 1980

a.a) Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 25 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 6252

Pedido de habeas corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Ivanildo Barreto

Paciente: Onofre Cosmo

Relator: Des: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas corpus. Preenchendo o decreto da prisão preventiva os seus pressupostos legais, e decorrendo o excesso de prazo da instrução criminal de motivo de força maior, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada. Custas da Lei.

Belém, 09 de junho de 1980

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 25 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão nº 6253

Recurso em sentido estrito de habeas corpus da Capital

Recorrente: Antonio Sifronio da Silva (Dra. Joselisa Kaufmann)

Recorrido: A Dra. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Relator: Des: Manoel Cacella Alves

Ementa: Excesso de prazo - habeas corpus

Dá-se provimento ao recurso em sentido estrito quando o julgamento do pedido de habeas corpus não decidiu o mérito na forma do pedido.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para a Dra. Juiza julgar o mérito.

Belém, 10 de junho de 1980

a.a) Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 26 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

Acórdão nº 6254

Recurso ex-offício de habeas corpus de Itaituba

Recorrente: Dra. Juiza de Direito da Comarca

Recorridos: Arnaldo Alves Moraes e Waldemar Alves Carvalho (Dr. Celso Bastos Soares)

Relator: Des: Manoel Cacella Alves

Ementa: Não justificado o receio de vir sofrer coação ilegal da sua liberdade de locomoção, nega-se habeas corpus.

Não cabe no âmbito estreito do habeas corpus a apreciação da excludente da legítima defesa.

Vistos, etc...

Acordam, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para cassar a ordem e determinar a Dra. Juiza as providências necessárias para apuração do fato.

Belém, 03 de junho de 1980

a.a) Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE-Belém, 25 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

Acórdão nº 6255

Recurso Ex-offício de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo de Jesus Silva Barreto (Dr. Edvan Capucho Coutelro)

Relator: Des: Manoel Cacella Alves

Ementa: O silêncio da autoridade indicada como coatora implica na aceitação das alegações do impetrante.

Não havendo flagrante, nem ordem escrita da autoridade competente, a prisão é ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em turma à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

Belém, 10 de junho de 1980

a.a) Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 25 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

Acórdão nº 6256

Recurso: Ex-offício de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dr. Julz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Manoel da Silva Pereira

Relator: Des. Cacella Alves

Ementa: Concede-se o trancamento do Inquérito policial quando a questão fica circunscrita ao âmbito cível.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso e estender a ordem para o trancamento do Inquérito.

Belém, 10 de junho de 1980

a.a) Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 25 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

Acórdão nº 6257

Recurso Ex-offício de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dr. Julz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Edmilson Nunes de Oliveira, vulgo "Sapo" (Dra. Josselisa C. Kayffaman)

Relator: Des. Cacella Alves

Ementa: Prisão efetuada sem flagrante delito ou ordem escrita da autoridade competente, constitui constrangimento ilegal.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada, em turma, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso compulsório.

Belém, 10 de junho de 1980

a.a) Des: OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des: MANOEL CACELLA ALVES

Relator

Secretaria do TJE, Belém, 25 de junho de 1980

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 1758)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1980 - 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 174/80

DESPEJO

Aut: Luiza Mara dos Santos Lopes

Adv: Enivaldo G. Ferreira

Réu: Haroldo Nascimento

SENT: ... Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência condeno o réu Haroldo Nascimento a desocupar o imóvel retomando no prazo de trinta dias sob pena de despejo, sujeitando-se ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Proc. nº 244/80

DESPEJO

Aut: Sarah Lobato Boulhosa

Adv: Paolo Ricci

Réu: Fabiano de Oliveira Monteiro

SENT: ... Ante o exposto e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência condeno o réu Fabiano de Oliveira Monteiro, a desocupar o imóvel retomando no prazo de vinte dias sob pena de despejo, mais ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Proc. nº 185/80

ATENTADO

Req: Helena Rocha Carvalho e outros

Adv: José Manoel R. da C. Ferreira

Req: Nagib José Bechara

DESP: A distribuição

Proc. nº 312/79

ORDINÁRIA

Aut: Helena Rocha Carvalho e outros

Adv: José Manoel R. da C. Ferreira

Réu: Nagib Bedran Bechara

Adv: Miguel C. Brasil

DESP: A distribuição para os devidos fins.

2ª VARA

Proc. nº 333/78

REPARAÇÃO DE DANOS

Aut: Aurino Figueiredo

Adva: Antônia Izabel Ozório

Ré: Emília da Silva Bezerra

Adv: Donato C. de Souza

SENT: ... Pelo exposto, julgo procedente a ação para condenar a ré Emília da Silva Bezerra a pagar, como danos emergentes, a quantia de Cr\$ 41.059,65 (quarenta e um mil e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e cinco centavos); lucros cessantes, a serem apurados em liquidação da sentença por artigos; juros de mora, contados da citação inicial; custas processuais e honorários da advogada do autor que fixo em 20% sobre o valor da condenação. R.P.I.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Benedito Gomes Jardim, por seu advogado dr. Humberto H. Vasconcelos, requerendo o prosseguimento da Ação de Execução que move contra João Henrique da Silva.

DESP: N.A. CIs.

PETIÇÃO DE: Maria Rosa da Silva Gouvea, por sua advogada dra. Maria Elisa S.C. Sales, requerendo a expedição da 2ª via dos autos de Inventário da Carta de Adjudicação dos bens ficados por falecimento de Ayres Gouvea de Almeida.

DESP: N.A. Como requer.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Norberto Justo Gonzalez, requerendo o prazo de quinze dias para pagamento de seu débito na Ação de Execução que lhe move Mesbla S/A.

DESP: Junte-se.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Nonato Paiva Carvalho e Maria de Fátima dos Santos Carvalho, por seu advogado na Ação de Divórcio Consensual requerendo a juntada de procuração e indicando as testemunhas no presente processo.

DESP: Junte-se aos autos.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício, Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Raimundo de Jesus Santana. Requerente: Alzira Gonçalves Santana. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. J.J. da Fonseca.

1ª Vara. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: Eduardo Nunes Pinto e outros. Requerida: Nadyr Miramar Neno e Silva. Despacho: "A conta para decisão". Advogados: Drs. Almerindo Trindade e José Acreano Brasil.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Adriano Puga Rebelo. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. TUTELA. Marta Alzira e Márcio Almeida Teodoro. Despacho: "A conta. Defiro o pedido da inicial, lavre-se termo". Advogada: Dra. Marinalda Araújo da Cunha.

1ª Vara. ALVARÁ. Orlando Almeida. Requerida: Odete Maria Silva Almeida. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 23 de junho de 1980.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23.06.80

JUÍZO DA 7ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Leônidas Lopes Bandeira (Adv: Flávio C. Maroja)

R: Ilídio Alves de Medeiros e s/ mulher e outra (Adv: Laurênio M. da Rocha)

DESPACHO: Em prova.

ORDINÁRIA DE DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO

A: Filismino Lisboa Silva (Adv: José Sant'ana Pereira)

R: Severino Narciso dos Anjos (Adv: Benedito de Miranda Alvarenga)

DESPACHO: Vistos, etc. Declaro saneado o processo. Defiro as provas pericial e testemunhal. Nomeio perito o Dr. Benedito Frade Neto, Engº Civil, com escritório à Rua Diogo Moia, nº 160, sob compromisso. Designo o dia 01 de agosto, às 11:00 horas para a vistoria, devendo o sr. perito esclarecer sobre a origem da construção e a data em que foi efetivada. Concedo o prazo de quinze dias para a apresentação do laudo. Intime-se para os devidos fins.

JUÍZO DA 1ª VARA

Arrolamento de Manoel Gonçalves de Brito (Adv: Glairson Figueiredo)

DESPACHO: Vistos, etc. Homologo por sentença o cálculo de fls. 15, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita Federal.

JUÍZO DA 8ª VARA

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: Maria de Lourdes Melo Cordeiro (Adv: Flávio C. Maroja)

R: Jorge João Hermes

DESPACHO: Sentenciado. Parte Final: Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, condeno o R. no pagamento do principal de Cr\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos cruzeiros), acrescido dos juros legais de mora, a partir da citação, custas processuais e honorários do advogado da A., arbitrados em 20% sobre o valor da causa, que é de Cr\$ 2.000,00. P.I.R.

BUSCA E APREENSÃO

A: Nelson Barrionuevo (Adv: Paulo Gomes de Oliveira Filho)

R: Falência de Sabim — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira (Adv: Aluisio Meira)

DESPACHO: Fale o Síndico.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Carlos Adir Pastana de Jesus e s/ mulher (Adv: Manoel José Siqueira)

R: Cândido dos Anjos Barbosa

DESPACHO: À conta.

JUÍZO DA 9ª VARA

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

A: Coop. Hab. dos Praças da 1ª Zona Aérea (Adva: Maria do Amparo Gonçalves)

R: Evaldo Freire Barros da Silva e s/ mulher (Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos)

DESPACHO: À conta.

RESENHA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

4ª VARA

Processo nº 112.01.80 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: C.C. Rodrigues (Adv: Laurênio M. da Rocha)

Requerida: Clementino Santos & Cia. Ltda. (Adv: Raymundo João Oliveira de Macedo)

DESPACHO: Declaro saneado o processo. Defiro as provas requeridas. Decorrido o prazo para interposição de recursos voltem-me conclusos para as providências de instrução e julgamento.

5ª VARA

Processo nº 178.08.80 — EXECUÇÃO

Credora: Importadora de Ferragens S/A (Adv: Carlos Balbino Portiguar)

Devedora: Tradebrás — Comércio, Indústria, Importação e Exportação (Adv: Otávio Oliva Neto).

DESPACHO: N.A. Como requer. (Deferiu pedido de remessa do processo a conta).

5ª VARA

Processo nº 228.10.80 — EXECUÇÃO

Credora: Hotama — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv: Adelino Simão)

Devedora: FICOM - Consultoria Financeira e Organização (Adv: Américo Lins da Silva Leal).

DESPACHO: R. Hoje. I — Seja o competente mandado anexado nos presentes autos, intimando-se para isso o Oficial de Justiça que o recebeu. II — Diga os autos sobre a contestação de fls.

8ª VARA

Processo nº 279/03/78 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Walter Fernandes Barradas (Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Requerido: Orlandino Ferreira Pinto (Adva: Beatriz Dias Fernandes)

DESPACHO: Aguarde-se o pronunciamento do interessado.

DESPACHO: Aguarde-se o pronunciamento do interessado.

8ª VARA

Processo de EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER-Pará (Adv: Antônio Nery de Souza Jr.).

Embargada: Célia Josefa Leite Serruya (Adv: Pedro Lima)

DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 18 de setembro, às 11:00 horas. Intimem-se.

9ª VARA

Processo nº 315.01.79 — REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Fernando Frota Lima (Adv: Ronaldo Koury Maués)

Requerido: Sinval Boaventura (Adv: Juramir Barbosa de Oliveira)

DESPACHO: À conta.

10ª VARA

Processo nº 434.06.79 — AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Djanira dos Santos Conduru (Adv: Adalberto A. de Souza)

Requerida: Elza Assunção Moura (Adv: José Fernandes Chaves)

DESPACHO: Junte a certidão do Registro de Imóveis.

10ª VARA

Processo nº 03/77 — INVENTÁRIO

Inventariante: Idália Coutinho Gonçalves (Adv: Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Inventariado: Antônio Maria Gonçalves Mourão

DESPACHO: Voltem os autos a contadora, para contar os juros de mora.

10ª VARA

Processo nº 163/11/80 — EXECUÇÃO

Credora: Mesbla S/A (Adv: Loris Vilas-Boas)

Devedora: Maria de Nazaré Andrade Shinkai

DESPACHO: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução.

10ª VARA

Processo nº 240.09.80 — ARROLAMENTO

Inventariante: Helyette Doris Jorge de Campos (Adv: Jorge Ferraz Neto)

Inventariados: Rufino de Almeida Jorge e Dolores de Freitas Jorge.

DESPACHO: Digam os interessados.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 23 DE JUNHO DE 1980

JUÍZO DA 3ª VARA — DESPEJO

Requerente: José Gomes Batista (Adv: Laurênio M. da Rocha)

Requerida: Maria Flexa Araújo.

DESPACHO: Cite-se.

Requerimento de Ford Administradora e Consórcios Ltda., na Ação de Busca e Apreensão que move contra Maria Maio Sampalo, requerendo a conversão para ação de depósito. (Adv: Vanilson F. Hesketh)

DESPACHO: Voltem conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Carlos de Jesus Paraguassu, na Ação de Execução que move contra Agnaldo Ferreira Pinto, requerendo seja oficiado a Telepará, no sentido de ser desativado o telefone nº 235-0734. (Adv: Cecília dos Santos Carneiro).

OBS: Recebido em cartório em 20.06.80.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Elesbão Bentes de Farias, na Ação de Despejo que lhe move Marco Antônio Ramos Gemaque, manifestando sua disposição para desocupar o imóvel no prazo de 6 meses (Adv: Adilson G. Verçosa).

DESPACHO: Junte-se aos autos.

RECISÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Requerente: Jocelino Reis Paes (Adv: Paulo R. Vale Carneiro)

Requerido: COIMPA - Concreto Ind. do Pará Ltda.

DESPACHO: Cite-se.

JUIZO DA 10ª VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Ana Maria Coimbra Storino (Adv: Paulo de T.D. Klautau).

Requerido: Raul Cardoso da Cunha Coimbra

DESPACHO: Digam os interessados, após para as declarações finais.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Liria dos Santos Farias (Adv: Antônio V. Mendes Sampaio)

Requeridos: Dinoval Moreira dos Santos e outro

DESPACHO: Cite-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL Resenha do dia 23.06.80

ORDINÁRIA - SEGUNDA VARA

Autor: Sebastião Henriques Rodrigues (Adv: Felipe Melo Filho)
Requerida: Emplacom - Eg. Planejamento e Com. Ltda. (Adv: Alcides Alcântara).

Despacho no requerimento do A: N.A. Conclusos. Em 12.06.80.

(a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz da 2ª Vara.

DESPEJO

Autor: Antônio Assmar (Adv: Ophyr Coutinho)

Réu: Walter da Cruz Frazão (Adv: Jair Loureiro)

SENTENÇA (trecho final): "Julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu Walter da Cruz Frazão no despejo do imóvel que lhe foi locado pelo autor Antônio Assmar e a pagar as custas processuais e os honorários do advogado do locador, que fixo em Cr\$ 3.512,00 correspondentes a 20% sobre o valor da causa, assegurando-lhe o prazo de dez dias para a desocupação. P.R.I. Belém, 19 de junho de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv: Vanilson Hesketh)

Ré: Maria Elizabeth Damasceno

SENTENÇA (trecho final): "Julgo procedente a ação para consolidar a propriedade e posse plena e exclusiva do veículo marca Ford, tipo Corcel, com área casablanca, chassi nº LB4CTG 34046, ano 1977, objeto do contrato de fls. 10, em mãos da autora. Condeno a ré Maria Elizabeth Damasceno a pagar as custas do processo e os honorários do advogado da autora que fixo em Cr\$ 12.114,00 correspondente a vinte por cento sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 19 de junho de 1980. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara.

DESPEJO - SEXTA VARA

Autor: Antônio Nascimento Grello (Adv: Joaquim Vasconcelos)

Réu: Jayme Cardoso Florêncio de Alencar (Adv: Edgar Contente)

SENTENÇA (trecho final): Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel ocupado pelo réu Jayme Cardoso Florêncio de Alencar, expedindo-se mandado de notificação pelo prazo de quinze dias. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em quinze por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 20.06.80. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos, ac. a 6ª Vara.

SEPARAÇÃO - SÉTIMA VARA

Autora: Maria Luiza Lopes Ferreira (Adv: Adalberto Ambrósio de Souza)

Réu: Joaquim Pereira Branco

DESPACHO: I - À conciliação para a qual designo do dia 07 de julho, às 11:00 horas. II - Diante da prova inicialmente produzida, defiro liminarmente a separação de corpos. Expeça-se alvará. III - Intime-se. Em 20.06.80. (a) Clímenie Pontes, ac. a 7ª Vara.

CONSIGNAÇÃO - OITAVA VARA

Autora: Rosalina Sales de Lima (Adv: Luiz Guedes Sampaio)

Réu: Francisco Caludino da Silva (Adv: Joselisa Kauffman)

Despacho na contestação: N.A. Conclusos. Em 20.06.80. (a) Clímenie Pontes, Juiz da 8ª Vara.

CONSIGNAÇÃO - NONA VARA

Autor: Otacílio Pinheiro da Silva (Adv: José Maria Nascimento)

Ré: Angélica Mendes de Andrade (Adv: Miguel Brasil)

DESPACHO: Conclusos. Em 20.06.80. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos, Juiz da 9ª Vara.

FALÊNCIA - DÉCIMA VARA

Autor: JAT - Ind. e Com. Ltda. (Adv: Alberto Campos).

Réu: Oscar Vieira & Cia. (Adv: Aluízio Meira)

Despacho no requerimento do R: À audiência da titular. Em 20.06.80. (a) Romão Amoedo Neto.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

(Ext. Reg. nº 4103)

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 1980 - 4ª FEIRA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Georges Chedid Abdulmassih, por seu advogado dr. Artemis Leite da Silva, requerendo seja dado prosseguimento na ação de manutenção de posse que move contra Guilherme Dias At-hayde.

DESP: R.A. Voltem conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Rodrigues Ferreira, por sua advogada dra. Maria Norma de Souza Ferreira, rebatendo a contestação apresentada na Ação Ordinária que move contra Antônio Rodrigues Diogo.

DESP: N.A. Cts.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Mapam - Empreendimentos Ltda., por seu advogado dr. Simão Salim, requerendo substituição de assistente técnico e apresentando quesitos na ação de cobrança que move contra A.S.C.B. - Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.

9ª VARA

Of. nº 641/80, de 23/06/80, da Corregedoria, comunicando que o processo avogado de Ação de Reintegração de Posse em que é reclamante Antônio Ximenes, foi remetido a seu substituto legal por ter-se declarado suspeito.

DESP: Junte-se aos autos.

Proc. nº 309/80

RENOVATÓRIA

Aut: Alfredo Gomes & Cia. Ltda.

Adv: Luís Roberto Meira

Réu: José Ferreira Rodrigues

DESP: Cite-se.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Maria de Belém dos Santos. Requerido: André Lima dos Santos. Despacho: "A. Conclusos". Advogado: Dr. Édson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Maria Lúcia Lopes Sodré. Requerido: Amândio Ribeiro Sodré. Despacho: "D.A. Conclusos". Advogado: Dr. Édson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: Roberto Bechara Rocha e Helena Rocha Carvalho. Agravada herança de Mimosa Bedran Bechara. Sobrepartilha. Despacho: "Dê-se vista ao Ministério Público". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha e José Manoel Reis Ferreira.

1ª Vara. ARROLAMENTO. José Pereira Gomes. Despacho: Diga o Ministério Público". Advogada: Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente Guilhermina de Freitas do Vale. Requerido: João Xavier do Vale. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Édson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ALVARÁ. Requerente: Benedita Almeida de Miranda. Requerido: José Batista de Miranda. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Édson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara. ARROLAMENTO. José Artur Ribeiro-Freire e Matfnei da Silva Freire. Despacho: "Cumpra-se o que requer o Dr. Curador". Advogado: Dr. Alirio Franco Daguer.

1ª Vara. EMBARGOS DE 3º SENHOR E POSSUIDOR. Requerente: Fernanda Gomes de Oliveira. Requerida: Herança de Augusto Barbosa do Nascimento. Despacho: "Cumpra-se o requerimento do Ministério Público". Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado e José Maria da Consolação.

1ª Vara. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: Helena Rocha Carvalho e Roberto Bechara Rocha. Agravada: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Requerimento da herança de Arnatiff Bedran José Bechara. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira e Áurea de Fátima Bechara Gomes da Silva.

1ª Vara. INVENTÁRIO: Luiz do Vale Miranda. Despacho: "O inventariante para se manifestar sobre a petição de folhas 217". Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro e Ubirajara Ferreira e Silva.

1ª Vara. INVENTÁRIO. Arnatiff Bedran José Bechara. Despacho: "Tome-se por termo o agravo". Advogados: Drs. Áurea de Fátima Bechara Gomes da Silva, Henrique de Melo Rodrigues Filho.

3ª Vara. INVENTÁRIO. Francisco Xavier da Veiga Cabral e outros. Despacho: "Cumpra-se o pedido de folhas 303, tendo em vista os pareceres exarados às folhas 307, 307 verso, 308 e 308 verso, dos autos". Advogados: Drs. José Tomaz Maroja, Fernando Gonçalves e Leonam Cruz.

3ª Vara. INVENTÁRIO. Valdomira Cabral Franco. Despacho: "Cumpra-se os pedidos de folhas 73 e 77, tendo em vista os pareceres de folhas 74, 74 verso e 75 e 82, 82 verso, 83 dos autos respectivamente, quanto ao pedido de folhas 84, digam os interessados e após voltem conclusos". Advogados: Drs. José Tomaz Maroja, Leonam Gondim Cruz, Daniel Coelho de Souza.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Fernando Miranda Portilho de Barros. Despacho: "Digam os interessados, sobre o documento de folhas 4 dos autos". Advogado defensor dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Fernando de Oliveira e Silva. Despacho: "Digamos os interessados sobre o documento de folhas 3 dos autos". Advogado defensor dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Domingas Paes do Nascimento. Sentença: "Isto posto: Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de Domingos Paes do Nascimento, nomeando sua curadora Oneide do Nascimento Madureira, que deverá prestar o compromisso legal, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Advogado defensor dr. J.J. da Fonseca.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Eduardo Alves de Souza. Sentença: "Isto posto. Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de Eduardo Alves de Souza, e nomeio América Fonseca de Souza curadora do paciente, a qual deverá prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Advogado defensor: Dr. J.J. da Fonseca.

Belém, 25 de junho de 1980.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 24 DE JUNHO DE 1980

Proc. nº 465 de Inventário de Wilson Nunes Brayner; inventariante: Ana Elisa da Silva Brayner. Advogados: Drs. Flávio Maroja, Manoel Costa e Nelson Cunha. Despacho: Este Juízo tem sido benevolente na distribuição dos valores pertencente a herança por antecipação, entretanto o rateio que ora se pretende é de importância "sub-judice", sendo inteiramente impossível fazê-lo. Razão porque mantemos decisão anterior. Em 24.06.80. (a) Romão Amoedo.

Proc. nº 906 de arrolamento dos bens de Raimundo Ribeiro da Silva; inventariante: Maria das Graças Nascimento. Advogado: Dr. Wilson Monteiro Figueiredo. Despacho: Cumpra-se o que requer a Fazenda Estadual.

Proc. nº 769 de Inventário de Sagy Bechara Rossy; inventariante: Olga Nicolau Rossy. Advogado: Dr. Waldemar Silva. Despacho: A partilha, após digam os interessados. Em 24.06.80. (a) Romão Amoedo.

Belém, 25 de junho de 1980.

M. SANTIAGO

Escrivão

RESENHA DO DIA 25 DE JUNHO DE 1980 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

6ª VARA

Processo nº 246/01/79 - ORDINÁRIA DE EXTINÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO.

Requerente: ECCAL Ltda. - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - (Adv: Ernani Augusto Andrade Barbary).

Requeridos: Milton Prado de Souza e sua mulher Deuzina Holanda de Souza (Adv: Egídio Machado Sales Filho).

DESPACHO: À conta.

6ª VARA

Processo nº 72/01/80 - DESPEJO

Requerente: Maria Helena Sobral de Lima (Adv: Marclio Felgueiras Vianna)

Requerido: Josino Barnabé Lobato (Adv: Joaquim Lopes de Vasconcellos)

SENTENÇA: "...Assim, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel sito à Travessa 3 de Maio nº 1585, ocupado pelo réu Josino Barnabé Lobato, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de cento e vinte dias. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor da causa. Belém, 24 de junho de 1980. a) Maria Lúcia G. Marcos dos Santos"

7ª VARA

Processo de INVENTÁRIO E PARTILHA

Requerente: Jorge Alves Casseb (Adv: Daniel Coelho de Souza)

DESPACHO: I - Apenso aos autos de separação; II - Nomeio o requerente-inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações necessárias.

7ª VARA

Processo nº 137/01/80 - FALÊNCIA

Requerente: ESBRO - Máquinas e Equipamentos Elétricos Ltda. (Adv: Salim Tufy Lheis).

Requerida: Instala Elétrica Indústria e Comércio Ltda. (Adv: Alcides Alcântara).

DESPACHO: Fale a parte contrária.

8ª VARA

PROCESSO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Donna Anzalack (Adv: Paulo Klautau)

Inventariada: Rachel Foinquinos Anzalack

DESPACHO: Contados e preparados, voltem-me conclusos.

8ª VARA

Processo nº 159/01/80 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - RITO ORDINÁRIO

Requerente: Leticia Cunha de Carvalho (Adv: Hamilton R. Gualberto)

Requerido: Paulo Cordeiro de Farias (Adv: Ary Jansen Branco)
DESPACHO: Fale a autora (o presente despacho constou da resen-
senha de 16 de junho de 1980).

8ª VARA

Processo nº 560/02/78 - FALÊNCIA

Requerente: Indústria de Isolantes Térmicos Calorisol S/A (Adva:
Mária Thereza A. Ribeiro).

Requerida: Sociedade de Frigoríficos da Amazônia Ltda. (Adv:
Curador especial: Dr. Artemis Leite da Silva)

DESPACHO: Fale a parte contrária.

8ª VARA

Processo de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv: Vanil-
son Ferreira Hesketh)

Requerido: Marconi Guerra (Adv: Loris de Oliveira Neves)

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efei-
tos. Intime-se o apelado.

9ª VARA

Processo nº - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Hipercosbel Ltda. (Adv: Roberto Tadeu de Freitas
Araújo)

Embargado: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv: Alberto Bar-
ros Júnior).

DESPACHO: O presente processo foi resenhado no dia 07.04.80.

9ª VARA

Processo nº 504/23/79 - AÇÃO DE EXECUÇÃO E EXCUSSÃO
HIPOTECÁRIA

Exequente: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv: Alberto Bar-
ros Júnior)

Executados: Hipercosbel Ltda., Euler Aranha Martins e Sandra
Lazera Martins (Advogados: Antônio de Lima Freitas e Roberto Tadeu
Freitas Araújo).

DESPACHO: Nomeio curador à lide o Dr. Eduardo Flávio Marçal
(Tel. 222-8470) a quem deverá ser dado vista dos autos.

9ª VARA

Processo nº 11.901-80 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PRO-
VAS (Vistoria)

Requerente: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A (Adva: Ma-
ria da Conceição Cardoso Mendes).

Requerido: José Francisco Corrêa de Oliveira

Curador à lide: Dr. Eduardo Flávio Marçal

DESPACHO: Designo o dia 16 de julho, às 11:00 horas, para a re-
alização da vistoria.

9ª VARA

Processo nº 288-01-80 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: Antônio Francisco Pinheiro Filho (Adv: Dr. Leonam
Cruz)

Requerida: Maria da Silva ou Maria da Silva Barbosa (Adv: Demó-
crito Noronha)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para 03 de setembro, às
11:00 horas.

9ª VARA

Processo nº 534/02/79 - EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

Requerente: Maria Adelaide Nogueira de Freitas (Adv: Carlos
Zoghbi)

Requeridos: Luiz Carlos Nogueira de Freitas e Felisbela Gentil de
Freitas (Adv: Roberto Meira)

DESPACHO: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Es-
tado.

10ª VARA

Processo nº 305-02-74 - INVENTÁRIO

Inventariante: Virgínia de Araújo Brasil (Adv: Roberto Tadeu de
Freitas Araújo)

Inventariados: José Riscino e Adelaide Nunes Riscino

DESPACHO: Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que
produza os efeitos de direito, o cálculo de fls. Oficie-se a R.F. - Decor-
rido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto.
Intimem-se.

10ª VARA

Processo nº 03-01-79 - INVENTÁRIO

Inventariante: Jayme Nunes Lamarão (Em substituição)

Inventariada: Faustina Biscaya Vicente

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 192 (no pedido de fls. 192, o
atual inventariante, Dr. Jayme Nunes Lamarão, requer, sejam notificados
todos os herdeiros já habilitados nos autos, para que comprovem, com

documentação hábil, a condição de herdeiro da inventariante sob pena
de serem excluídos do feito e encaminhados às vias ordinárias. Ratificou
o termo de declarações preliminares de fls. e requereu a avaliação dos
bens descritos.

Advogados habilitados nos autos: Haroldo Fernandes, Affonso
Pinto da Costa, Carlos Jares de Souza, José Cabral, Demócrito Rendeiro
de Noronha).

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 25.06.80

1ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut: Sharp Promotora de Vendas S/A Ltda.

Adv: Humberto H. de Vasconcelos

Réu: Hélio Alves da Silva

DESP: Notifique-se. Belém, 23.06.80. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Mário Palha de Moraes Bittencourt

Adv: Pedro Moura Palha

Réu: Fabiano Monteiro.

DESP: Assim sendo e nos termos do parágrafo 17, o artigo 153
da Constituição Federal combinado com as disposições do artigo 1.287
do C. Civil e 904, parágrafo único do C. Processo Civil, resolve decretar
o requerimento do autor Mário Palha de Moraes Bittencourt a prisão do
depositário infiel Fabiano Monteiro, pelo espaço de 6 (seis) meses, a ser
cumprido no presídio de São José, devendo ser expedido o competente,
mandado para cumprimento da medida. P.I.R. Belém, 20.06.80. (a) Ro-
mão Amoedo Neto.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut: Facepa - Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A.

Adv: Antônio Fernando Rocha

Réu: T. Gomes

Adv: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

DESP: Diga a parte interessada. Belém, 24.06.80. (a) Pedro Paulo
Martins.

2ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut: Sharp Financeira S/A

Adv: Humberto de Vasconcelos

Réu: Mário Clóvis Barbosa do Nascimento

DESP: Notifique-se. Belém, 24.06.80. (a) Pedro Paulo Martins.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

3ª VARA

SUMARÍSSIMA DE IMISSÃO DE POSSE

Aut: Nestor Pinto Bastos

Adv: Rosomiro Arrais

Réu: César Santos

Adva: Elisa Sampaio Costa Sales.

DESP: Em análise ao presente processo é de ser cumprido o re-
querido no petição de fls. 122 a 124 mais precisamente, com referência
ao que tem a ser oficiado, obedecidas as formalidades e cautelas legais
e após voltem conclusos. Belém, 24.06.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut: Comomaq - Comércio de Móveis e Máquinas

Adv: Raphael Celda Lucas Filho

Réu: Racinal Equipamentos Com. Representações.

Adva: Maria do Amparo Gonçalves

DESP: Contados e preparados, voltem conclusos. Belém,
24.06.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

DESPEJO

Aut: Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa

Adv: Júlio de Alencar

Réu: Arthur Rodrigues Cabral

Adv: Raimundo Raiol

DESP: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 24.06.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut: Madson Paz de Souza.

Adv: Lóris Vilas Boas

Ré: Clotilde Heloisa Abreu

Adv: Albérico Pimentel Filho

DESP: Designo o dia 17.09.80, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 18.06.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

PROCEDIMENTO VOLUNTÁRIA

Aut: Lúcio Barel de Paiva

Adv: Vasco Borborema

Réu: Guilherme do Nascimento Paiva

Adv: Raimundo Puget.

DESP: Diga a parte interessada. Belém, 23.6.80. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv: V. Hesketh

Réu: Laércio Malaquias Rezende

DESP: Cumpra-se "in totum", às fls. 14 dos autos, na forma da lei obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 23.06.80. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.

Adv: Carlos Balbino Potiguar.

Réu: Antônio Rocha da Silva

Adv: Miguel Brasil Cunha

DESP: Defiro o pedido de fls. obedecidas as formalidades legais. Belém, 24.06.80. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

ORDINÁRIA

Aut: Atsushi Kawamura

Adv: Gervásio Meireles

Ré: Vivência Braga Oliveira

Adv: Enivaldo da Gama Ferreira

DESP: À conta. Belém, 24.06.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

6ª VARA

ORDINÁRIA

Aut: Maria Lúcia Cerqueira

Adv: Raimundo Puget

Ré: Marina Celestina Pereira

Adv: Félix de Oliveira.

DESP: À conta. Belém, 20.06.80. (a) Maria Lúcia Caminha.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Aut: Elias Bentes Rodrigues Filho

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adva: Maria Consuelo Pessoa dos Santos.

DESP: Diga o A. Belém, 24.06.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv: Vanilson Hesketh

Réu: José Egypcio Vieira Soares.

DESP: Por motivo superveniente, dou-me por suspeita para funcionar no presente feito. Belém, 20.06.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA

ACIDENTE DE TRABALHO

Adv: Francisco Amâncio Lourenço

Adv: José da Rocha Moreira

Réu: INPS

Adv: José Alberto Santos

DESP: Renovem-se para o dia 30 de julho, às 10:00 horas. Belém, 23.06.80. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10ª VARA

DESPEJO

Aut: Oly Jesus Fernandes da Costa

Adv: Enivaldo da Gama Ferreira

Réu: Raimundo das Mercês de Jesus

Adv: Fernando Otávio Mercês

DESP: Diga o A. sobre a contestação. Belém, 24.06.80. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

DESPEJO

Aut: Fernando Calves Moreira

Adv: José Lusquinhos

Ré: Leila Tabosa dos Reis Aleixo

DESP: Expeça-se mandado de despejo. Belém, 23.06.80. (a) Izabel Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 25 de junho de 1980

AÇÃO: Execução - 1ª Vara - Nº 238/78

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso)

Réu: Visma - Indústria Madeireira Ltda.

DESPACHO: N.A. Sim, fica suspenso o processo nos termos requeridos.

AÇÃO: Cobrança (Sumaríssimo) - 3ª Vara - Nº 30/80.

Autor: Carlos Zoghbi (Adv: Dr. Pedro Lima)

Réu: Djacir Menezes Filho e Vlademir Pontes Menezes (Adv: Dr. José Humberto Lima)

DESPACHO: Como requer, designando o dia 08.08.1980, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 6ª Vara - Nº 527/79

Autora: Rosana Brandão Sato (Adv: Dr. Pedro R. Crispino)

Réu: Waldir da Silva Lobato (Adv: Dr. Camilo Eliezer de Souza Lopes)

DESPACHO: Desentranhe-se a petição de fls. 46 e documentos que a acompanham. Voltem conclusos.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 6ª Vara - Nº 96/80.

Requerente: Amazonex Industrial Exportadora S/A (Adv: Dr. Ricardo Chamié)

Requerido: Raimundo Nonato Souza (Adv: Dr. José Santana de Souza Pereira e Maria das Graças Gonçalves Ribeiro).

SENTENÇA: Sentença julgando improcedente a ação e condenando a autora ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do réu, arbitrados em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 7ª Vara

Agravante: Toufic Hassan El Banna (Adv: Dr. Armando Soutello Cordeiro)

Agravado: Falência da Amauto Amazônia Automóveis Ltda.

DESPACHO: Forme-se o instrumento.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 7ª Vara

Agravante: Amauto - Amazônia Automóveis Ltda. (Adv: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

Agravado: Falência da Amauto - Amazônia Automóveis Ltda.

DESPACHO: Forme-se o instrumento.

AÇÃO: Execução - 8ª Vara - Nº 213/80

Autor: Banco Francês e Brasileiro S/A (Adv: Dr. Paulo Rúbio Souza Meira)

Réu: Carlos Meimberg Filho, Marly Aparecida de Carvalho Meimberg e Madeireira Santo Anônimo Ltda. (Adv: Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).

DESPACHO: Acolho a impugnação, devolva-se o prazo do exequente.

AÇÃO: Ordinária - 8ª Vara - Nº 250/78

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv: Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso)

Ré: Visma Indústria Madeireira Ltda.

DESPACHO: N.A. Como requer, fica suspenso o processo nos termos do pedido.

AÇÃO: Execução - 8ª Vara - Nº 249/79

Autor: Montedson Farmacêutica S/A (Adv: Dr. José Humberto Lima)

Réu: Francisco Iannuzzi

DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. uma vez que há prova de que o bem foi penhorado.

AÇÃO: Ordinária de Revisão de Aluguel — 8ª Vara — Nº 598/79

Autora: Maria de Nazaré Chaves Corrêa Pinto (Adv. Dr. Ademir Kato)

Réu: Naagib Charone (Adv. Dr. Rui Guilherme Souza Filho)

DESPACHO: Arbitro os honorários do perito na quantia de Cr\$ 12.000,00. Intime-se o interessado para efetuar o pagamento.

AÇÃO: Execução — 10ª Vara — Nº 83/80

Autor: Fernando Leitão Alves da Cunha (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Réu: La Rey Corporation e outros (Adv. Dr. Waldemar Felgueira Vianna)

DESPACHO: A execução é por quantia certa. Somente é incluído na conta aquilo que foi pedido na inicial. Determino que os autos baixem a contadora para os devidos fins.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 26.06.80.

(Ext. Reg. nº 4104)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 104/80

EXPEDIENTE DO DIA 09/06/80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 141/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 058/80-FLAGRANTE (encaminha)

Despacho: N.A. Ao representante do M.P.F., para os fins devidos. Belém, Pa, em 09.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 324/80/JCJA do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Abaetetuba.

Assunto: Proc. de Reclamação Trabalhista nº 148/80 JCJA (encaminha).

Despacho: 1ª) À distribuição. Belém, Pa, em 09.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. nº 2.111.1-326/80 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara - PE.

Assunto: Ref. Carta Precatória tombada naquela vara sob o nº 1735-55/78.

Despacho: N.A. Concls. Belém, Pa, em 09.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Manoel Ribeiro Almeida Filho (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Assunto: Vem Interpor Recurso de Apelação para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos nos autos do Proc. nº 9.679.

Despacho: Idêntico ao acima

Petições da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Dispensa honorários advocatícios ref. aos Processos nºs 11.785 e 15.427

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dra. Edwiles C. de Moraes)

Assunto: Ref. Execução Hipotecária nº 5850

Despacho: Junte-se aos autos. Concls. Belém, Pa, em 09.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 140/80 - DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Retificação (faz) nos autos do Inq. Pol. nº 058/80-FLAGRANTE

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 0033/80-JD do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá - Pará.

Assunto: Mandado expedido no Proc. nº 16.701 - o qual tem por objetivo a citação de Manoel Viana Matos (devolve)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 09.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição da sra. Claudete da Motta Rodrigues.

Assunto: Esclarece equívoco na petição inicial de fls. 02 (Processo nº 18.212).

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 1091/80 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Titular da 1ª Vara

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 6169 - Ação de Depósito (TFR nº 56.204)

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Réu: Luiz Dias Seixas Filho

Despacho: À conclusão. Belém, Pa, em 09.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 18.115 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Carlos Lima Ferreira e Ruth Chanovsky

Despacho: Informe o sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que constar no expediente a seu cargo a respeito das pessoas dos implicados. Belém, Pa, em 09.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 18.116 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Raimundo Telles

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 15 de julho vindouro, único desimpedido, às 10.30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do M.P.F. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 09.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.200 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Isaias Leite de Oliveira e Francisco Olimpio de Queiroga.

Despacho: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 08 de agosto vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do M.P.F. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 09.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.201 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Benedito Pereira Brasil

Despacho: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 16 de julho vindouro, único desimpedido, às 10.30 horas, para qualificar e interrogar o denunciado, ciente o representante do M.P.F. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Diante do que se contém no bojo dos autos do inquérito policial nº 149/79, acostado à denúncia de fls. 2/3, defiro o seu arquivamento na parte referente ao nacional Olegário João Araújo, aliás pedido formulado pelo representante do M.P.F. na promoção de fl. Belém, Pa, em 09.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.203 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Everaldo Ramos Pinheiro, Simão de Alcantara e Odilson Matos Rodrigues.

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 78 diga o representante do M.P.F. Belém, Pa, em 09.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. nº 0032/80-JD, de 30.05.80, do Juiz de Direito em exercício, da Comarca de Marabá.

Assunto: Devolução de Mandado ref. proc. nº 16.677, devidamente cumprido.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

OF/ASJ-039/80, de 04.06.80, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Presta informações nos autos do proc. nº 10.186

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da SUNAB (Adva. (Dra. Mª Amelia Ribeiro Pina), requerendo a juntada do instrumento de mandato aos autos do proc. nº 6865.

Despacho: Idêntico ao acima

Petições do IAPAS (Advs. Drs.: José Maria Frota Rolo, Luis Carlos Martins Noura, José Alberto Baptista Santos).

Assunto: Vem apresentar razões de apelação nos autos dos procs. nºs 12.232, 12.236, 13.255, 13.259, 13.273, 13.277, 13.281, 13.283, 13.287, 13.289, 13.293.

Despacho: N.A. Concls. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição de O.M. Franco & Cia. Ltda. (Adva. Dra. Elba Coutinho da Cruz)

Assunto: Requer a expedição de guia para efetivação do depósito no valor de Cr\$ 30.000,00 (proc. nº 8795)

Despacho: Idêntico ao acima

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges C. R. de Moraes), requerendo a desistência do proc. nº 10.498.

Despacho: Idêntico ao acima

Petições da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Antonia L. R. Arruda).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos dos procs. nº 4886, 5827, 5829.

Despacho: Idêntico ao acima

Nas Petições da SUNAB (Adva. Dra. Ma. Amelia Ribeiro Pina), ref. procs. nºs 5261, 5792, 12426, 13540, 13544, 13552, 13818, 13820, 13826, 14191, 14695, 14738, 14740, 14752, 15940.

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. nº 18.202 - Mandado de Segurança

Impetrante: Edson Lima Ribeiro (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro)

Impetrado: Delegado de Polícia Federal (Adv. Dr. Jorge Luiz de Oliveira)

Despacho: Diante do contido na certidão supra, apresentem-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. José Alselmo de Figueiredo Santiago, fazendo-se a devida compensação na distribuição. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18259 - Mandado de Segurança

Impetrante: Navegação Sion Ltda. (Adv. Dr. Octavio Avertano Rocha)

Impetrado: Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá

Despacho: Comprove o patrono da Impetrante dispor de poderes especiais para desistir. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4940 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo)

Execda: Ind. Paraense de Adubos Ltda.

Despacho: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-o ao exequente para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4944 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Execda: Rurama Comércio Ltda.

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém,

09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9586 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execda: Cia. Gás Pará e Norte Gás Butano

Despacho: Despachei nos autos de Embargos. Belém,

09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9586-A - Embargos à execução fiscal

Embargante: Companhia de Gás do Pará - Paragás (Adv. Dr. Amauri Facioli de Souza)

Embargado: IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura)

Despacho: I. Recebo os embargos, e mando "intimar o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias". (Art. 740, caput, do CPC), o que deverá ser feito na pessoa do doutor Luis Carlos Martins Noura, patrono do Embargado. II. Intime-se. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6865-A - Embargos à execução

Embargante: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda.

(Adva. Dra. Carmem Lucia Cunha)

Embargada: SUNAB

Despacho: Certifique-se se a embargante promoveu o pre-paro inicial do feito no prazo de 30 dias. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3659 - Execução Fiscal

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Ma. Amelia Ribeiro Pina)

Execdo: Alcides Pereira de Vilhena Importação Exportação.

Despacho: Colha-se nova manifestação da exequente, tendo em vista que consta estar o Depositário no Estado de São Paulo, em endereço ignorado (fls. 14-v). Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8795 - Execução Fiscal

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execda: O. M. Franco & Cia. Ltda. (Adva. Dra. Elba Coutinho da Cruz)

Despacho: Tendo em vista o contido a fls. 14, arbitro em Cr\$ 60.000,00 a quantia a ser oferecida pela executada para incidência da penhora, o que deverá a mesma atender no prazo de 5 dias. Intime-se. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12605 - Execução Fiscal

Exeqte: SUNAB (Adva. Dra. Ma. Amelia Ribeiro Pina)

Execdo: Restaurante Árabe Limitada

Despacho: Indique a exequente o Leiloeiro Público que promoverá a venda dos bens penhorados (arts. 704 e 706 do CPC). Intime-se. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14895 - Execução Fiscal

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maues de Faria)

Execdo: Irmãos Abdoral Limitada

Despacho: I. Diga a exequente no prazo de 30 dias. II. Intime-se. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 13185 - 13191 - 13846 - 14813 - 14844 - 15416 - Execução Fiscal

Exeqte: SUNAB (Advs. Drs. Haroldo Maues de Faria e Ma. Amelia Ribeiro Pina)

Execdos: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. João Nassralla Miguel Rossi), Indústria Comércio de Panificação Iracema Limitada, Hotéis Reunidos S/A.

Despacho: Diga a exequente. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 14217 - 14697 - 14726 - 14756 - 14762 - 14758 - 14811 - Execução Fiscal

Exeqte: SUNAB (Advs. Drs. Haroldo Maues de Faria e Ma. Amelia Ribeiro Pina).

Execdos: Agostinho Araujo Neto, C.A. Palheta Cardoso, Panificadora Transamazônica Limitada, G. Campos dos Santos, José Luiz Ribeiro Gonzalez, Ana Maria Araujo Braga, J.B. Oliveira Castilho.

Despacho: Faça-se o cálculo. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13767 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Artgráfica Limitada (Adv. Dr. José Miguel do Nascimento)

Nº 15726 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Jonas Souza Marques Neto

Despacho: Indique a exequente o endereço do executado, para possibilitar a citação por Mandado. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15728 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Luiz Gonzaga Flores

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 16121 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Luzia Pinto Machado

Despacho: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se-o à exequente para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 15720 - 15722 - 15824 - 15978 - 15980 - 16052 - 16085 - 16089 - 16128 - 16130 - 16132 - 16134 - 16245 - 16249 - 16251 - 16255 - 16267 - 16325 - 16327 - 16482 - 16484 - 16486 - Execução Fiscal.

Exeqte: União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Execdos: Domingis Borralho, Royaltex - A. Amaral Comércio e Representação, Vicente Meireles de Farias, Apolonio Duarte da Cruz, Cetege - Hamilton Velasco, Enival Alves Santos, Antonio Clovis Miranda Barata, João Batista Valentim da Silva, Nauricio Martins da Silva, Haroldo Henrique da Costa Lima, José Botelho Araujo, Allton Grimonth Seabra, Indústria de Madeiras para Móveis Bangu S/A, Luiz Alberto da Silva Costa, Ambulatório e Laboratório "Santa Mônica", Edson Dello Rodrigues, Leonardo de Jesus Assunção, Ademir de Souza Cruz, Raimundo Luiz Carvalho, Francisco Venancio da Costa, Alirio Gonçalves Boução, José Gomes da Silva.

Despacho: Cite-se. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14378 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execdo: Produtos Vigor Limitada

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 6879-A - Agravo de Instrumento

Agravante: IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura)

Agravada: Companhia de Gás do Pará e Norte Gás Butano S/A. (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)

Despacho: I. Traslade-se a peça de fls. 156-v dos autos do Procedimento Ordinário (certidão de intimação da sentença).

II. Tendo em vista que o r. despacho de fls. 8-v admitiu fizesse parte do presente instrumento todas as peças dos autos de Execução Fiscal (Proc. nº 9586) até então existentes, - que fora requerido pelo agravante (fls. 3), e que resultou cumprido (fls. 62/69-v), - trasladem-se também as peças posteriores, referentes aos atos praticados até à presente data (fls. 9/14). III. Em seguida, seja o agravado "Intimado para responder" (art. 526 do CPC). Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8180 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Osmar Alves Pereira, Francisco das Chagas Ramos Jorge Roberto de Souza)

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Altamira solicitando informação sobre o cumprimento do mandado remetido com o expediente de fls. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8330 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Osmar Alves Pereira, Jorge Roberto de Souza, Francisco das Chagas Ramos.

Despacho: I. Diga a exequente no prazo de 30 dias. II. Intime-se. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal

Nº 13069 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Mario Pena da Cunha Araujo, Elcy Barbosa Araujo

Despacho: Certifique-se se foram opostos embargos. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5837 - Execução de Sentença Trabalhista

Reclamante-Exequente: Creuzinel Nazareno Xavier (Adva. Dra. Ana Ma. França Barros)

Reclamada-Execda: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Despacho: Certifique-se o serventário, como de seu dever, se foi interposto recurso contra a decisão de fls. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 17891 - 17941 - 18113 - Naturalização

Naturalizando: Yumiko Okada Joseph Ibrahim Zoueln, Elias Georges El Habr

Despacho: Arquive-se. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17382 - Justificação Judicial

Repte: Orlandina Maciel Sarmiento Silvis (Adv. Dr. Osvaldo N. Genu)

Reqdo: INAMPS

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 18309 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Ruth Chanowsky - Messody Serruya Bentes

Despacho: I. Recebo a denúncia. II. Citem-se as rés para se verem processar perante este Juízo. III. Designo a audiência do dia 1º de julho vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV. Intime-se. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17698 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Maria Raimunda Rodrigues - Antonio Joaquim Gomes da Silva

Despacho: Ante todo o exposto, mantenho a decisão recorrida, não sem antes destacar que mais uma vez o representante do M.P. incorreu em equívoco, ao acentuar que, se for dado provimento ao recurso, a instância ad quem determinará que este Juízo receba a denúncia. A assertiva não procede, pois o órgão recursal substitui a instância originária, e, portanto, no caso de reforma da decisão atacada, em hipótese como a presente o próprio Tribunal receberá a denúncia, ao revés de ordenar que o juiz decida de modo diverso de como já o fez. Não é assim que acontece quando o magistrado de primeiro grau absolve ou condena um réu? Dando provimento à correspondente apelação a instância ad quem logo condenará ou absolverá o acusado, respectivamente, ao invés de determinar a baixa dos autos para que o juiz reconsidere sua anterior decisão, pois ela própria a modificará. A data do recebimento da denúncia (inclusive fixa o momento da interrupção do lapso prescricional (art. 117, caput, inc. I, do Código Penal). Na hipótese de provimento do recurso, o Tribunal receberá a denúncia e devolverá os autos ao juízo originário para prosseguimento, cabendo a este, em continuação, ordenar a citação. Intime-se. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15269 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: A. Maciel Com. e Representações

Sentença: Vistos, etc...

Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Custas ex lege. PRI. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 13800 - 13805 - 13807 - Execução Fiscal

Exeqte: INPS (Adv. Drs. Valdemar Doria de Vasconcelos, Luis Carlos M. Noura, José Alberto Batista Santos)

Execdos: J.P. Mendes & Companhia Limitada, Construções e Indústria Metalúrgica Amazônia S.A. Cimasa, Quebec - Engenharia e Administração Limitada.

Sentença: Vistos, etc.

Ex Positis,

Indefiro a petição inicial e, em consequência, julgo extinto o feito (Art. 267, caput inc. I, c/c art. 329, tudo do CPC).

Deixo de condenar o demandante nas custas por ser o mesmo isento de tal ônus. PRI. Belém, 09.06.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3765)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 105/80

EXPEDIENTE DO DIA 10/06/80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra. Edwiges de Moraes)

Assunto: Requer renovação da diligência citatória, solicitando que seja ordenada a expedição e cumprimento do mandado, objeto do Proc. nº 9568.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Antonio Vizeu da Costa Lima Júnior (Adva. Dra. Cleonor S. Aragão)

Assunto: Vem apelar para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos nos autos do Mandado de Segurança Impetrado contra o Magnífico Reitor da U.F.Pa.

Despacho. Idêntico ao acima.

Nº 6716 - Vistoria Ad Perpetuum Rei Memoriam

Requerente: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerido: Luso Sales Solino

Despacho: Intime-se o autor para ratificar, querendo, o pedido de desistência formulada na petição inicial de fl. 11. Belém, Pa, em 10.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9552 - Busca e Apreensão

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Requerido: João Batista Arminio

Despacho: Diante do alegado na segunda certidão de fl. 141 verso, proceda-se a reconferência das folhas deste processo, após o que voltem os autos conclusos. Belém Pa, em 10.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9622 - Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília de Carvalho)

Réu: Waldemar Pereira de Azevedo

Despacho: A certidão de fl. 108 verso está incompleta. À Secretaria. Belém, Pa, em 10.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9864 - Ação Ordinária de Cobrança

Reque: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requerido: Álvaro Wal (Adv. Dr. Glairson D. Figueiredo)

Despacho: Diante do que se contém à fl. 45, aguarde-se a manifestação das partes interessadas. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.063 - Ação de Despejo

Reque: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômios - SASSE (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Requerido: José Sérgio I. Soares

Despacho. Sobre o requerimento de fl. 13 diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.242 - Vistoria

Reque: Banco do Comércio e Ind. de São Paulo S/A (Advs. Drs. Paulo V. Teixeira e Egydio Sales)

Reque: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho. Diga o autor sobre os documentos produzidos com a petição de fl. 36. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.672 - Discriminação das Terras Devolutas

Reque: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho)

Requeridos: Pedro Martins Jorge e outros

Despacho. Sobre o requerimento de fl. 82 diga o representante do Ministério Público Federal, bem como o autor. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.505 - Naturalização

Naturizando: Paulo Fumihirom Yamaguchi

Despacho. Arquite-se. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.574 - Carta Precatória

Depcte: O Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária no Estado de Minas Gerais

Depcto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho. Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.893 - Reintegração de Posse Cumulada com Indenização por Perdas e Danos.

Autora: Francisco Coelho & Cia (Adv. Dr. José do Carmo Sampaio Martha).

Réu: O Dep. Nacional de Obras e Saneamento - DNOS

Despacho: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 10.06.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.209 - Mandado de Segurança

Impetrante: Jari Florestal e Agropecuária Ltda (Adv. Dr. Octávio A. Rocha)

Impetrado. O Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.

Despacho: Sobre os pedidos de fls. 202 e 203 diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.258 - Mandado de Segurança

Impetrante: Jari Florestal Agropecuária Ltda (Adv. Dr. Octávio A. Rocha)

Impetrado. Cons. Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.

Despacho: Sobre o requerimento de fl. 61 diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.697 - Homologação de Opção

Requerente: Maria Santana Gomes de Barros (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Requerda: SUCAM

Despacho. Arquite-se. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.695 - Homologação de Opção

Requerente: Raimundo Vilhena da Silva (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Requerdo: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 17.828 - Homologação de Opção

Requerente: Neide Maciel de Oliveira

Requerdo: INAMPS

Despacho. Idêntico ao acima.

Nº 17.853 - Homologação de Opção

Requerente: José dos Santos Tavares (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)

Requerda: SUCAM

Despacho. Idêntico ao acima.

Nº 17.855 - Homologação de Opção

Requerente: Benedito Gomes Tavares (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)

Requerda: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 17.859 - Homologação de Opção

Requerente: Lourival Assunção Correa (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)

Requerda: SUCAM

Despacho. Idêntico ao acima.

Nº 17.861 - Homologação de Opção

Requerente: Edson Rodrigues Silva (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)

Requerda: SUCAM

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 17.937 - Homologação de Opção

Requerente: Idogildo Pacheco Queiroz

Requerdo: INAMPS

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.198 - Homologação de Opção

Requerente: Saphira Martins

Requerdo: INAMPS

Despacho. Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl. 2 e retificada à fl. 6, na parte referente a data a partir da qual levar-se-á em conta os efeitos retroativos da opção, cliente a parte interessada. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.253 - Homologação de Opção

Requerente: Nonato Ferreira da Silva

Requerdo: INAMPS

Despacho: Intime-se o Supte, para esclarecer a divergência encontrada entre a petição de fl. 2 e a declaração de fl. 3 no tocante a data dos efeitos da opção. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.290 - Homologação de Opção
Requerente: Iracema Costa da Silva
Requerdo: INAMPS
Despacho. Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl. ciente a parte interessada. Belém, Pa, em 10.06.80.
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.296 - Homologação de Opção
Requerente: Pedro Fernandes de Oliveira (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)
Requerdo: DNER
Despacho. Idêntico ao acima.

Nº 18.298 - Homologação de Opção
Requerente: Gentil Alves de Lima (Adv. Dr. Rômulo F. Morbach)
Requerdo: DNER
Despacho. Idêntico ao acima.

Nº 18.292 - Homologação de Opção
Requerente: Benedito Caldeira de Farias (Adva. Dra. Mª Lúcia do M. Carramanho)
Requerdo: INAMPS
Despacho. Intime-se o Supte, para esclarecer a divergência encontrada entre a petição de fl. 2 e a declaração de fl. 4, na parte referente a data dos efeitos retroativos da opção. Outrossim, Informe se já exerceu anteriormente o direito de opção. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.294 - Homologação de Opção
Requerente: Nair Barbosa da Gama (Adva. Dra. Mª Lúcia de M. Carramanho)
Requerdo: INPS
Despacho: Informe a Supte, se já exerceu anteriormente o direito de opção. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.301 - Homologação de Opção
Requerente: José Juraci Castro (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira)
Requerdo: SUCAM
Despacho. Complete o Supte. a petição inicial de fl. 2, declarando se já exerceu o direito de opção. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.305 - Homologação de Opção
Requerente: Luiz Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira)
Requerdo: SUCAM
Despacho. Idêntico ao acima.

Nº 18.303 - Homologação de Opção
Requerente: José Maria Gomes Barbosa (Adv. Dr. Sérgio Guilherme da S. Oliveira)
Requerdo: SUCAM
Despacho. Complete o Supte. a petição inicial de fl. 2, declarando a data a partir da qual pretende os efeitos da opção e se já exerceu o respectivo direito. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.081 - Agravo de Instrumento
Agravante: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho)
Agravado: Carlos Augusto da Silva Costa (Adv. Dr. Ronaldo Barata)
Despacho: Forme-se o instrumento. Belém, Pa, em 10.06.80.
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.509 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Djalma da Paixão Chaves Souto (Adva. Dra. Ana Maria F. Barros)
Reclamdo: INPS
Despacho. Prossiga-se. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.797 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Maria das Dores Duchene (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)
Reclamda: Universidade Federal do Pará
Despacho. Cite-se. Designo a audiência de julgamento para o dia 22 do mês de outubro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.799 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: José Geraldo de Almeida Vale (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)
Reclamda: Universidade Federal do Pará
Despacho: Cite-se. Designo a audiência de julgamento para o dia 23 do mês de outubro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.803 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Rosendo Costa (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)
Reclamda: Universidade Federal do Pará
Despacho: Cite-se. Designo a audiência de julgamento para o dia 23 do mês de outubro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.805 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Clydenor de França S. Matos (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)
Reclamda: Universidade Federal do Pará
Despacho: Cite-se. Designo a audiência de julgamento para o dia 24 do mês de outubro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.809 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: José da Veiga Teixeira (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)
Reclamda: Universidade Federal do Pará
Despacho. Cite-se. Designo a audiência de julgamento para o dia 24 do mês de outubro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.170 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Pedro Siqueira Valente (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)
Reclamda: Universidade Federal do Pará
Despacho. Já que a peça inicial de fl. 2/4 nada mais é do que mera cópia do original, archive-se. Intime-se. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.176 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Agostinho de Lima Vale (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)
Reclamda: Universidade Federal do Pará
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.172 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Evilásio Fernandes de Alencar (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)
Reclamda: Universidade Federal do Pará
Despacho: Intime-se o Supte. para efetuar o pagamento das custas. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.174 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Marcos Quintino Drago (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)
Reclamda: Universidade Federal do Pará
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.178 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Amélia Lopes da Silva (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)
Reclamda: Universidade Federal do Pará
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.181 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Jerônimo Siqueira Lima (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)
Reclamda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Despacho. Idêntico ao acima.

Nº TFR - 41.542 - Agravo em Mandado de Segurança
Agravados: Anna Ayres da Cunha e outros
Agravante: Inspetor Alfândega em Belém
Despacho. A distribuição. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 1938 - Pedido de Providências
Requerente: Ministério Público Federal
Requerdo: Wesley Gueiros
Despacho. Cumpra-se o despacho exarado à fl. 89. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 115 - Ação Ordinária (Execução de Sentença)
Exeqte: SUDAM (Adva. Dra. Francisca Concelção de Souza Lynch)
Execda: Cia. Paraense de Máquinas - CIMAQ (Adva. Dra. Antônia Maria Ribeiro).
Despacho. Faça-se a intimação da ré na pessoa do seu representante legal, Sr. Vinicius Bahury de Oliveira, no endereço mencionado na petição de fl. 114. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4628 - Ação Ordinária
Autores: Filomena Cordovil Pinto e Empresa de Construções Gerais Ltda (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réus: União Federal (Proc. Reg. da Rep. Dr. Paulo Meira) e Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adva. Dra. Glória Maroja)
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 de outubro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.987 - Ação Ordinária

Autora: Anna Roffé Ferreira de Lemos (Adv. Dr. Aldebaro Klautau)

Ré: União Federal

Despacho: Expeça-se o ofício requerido às fls. 422 e 423 com as peças indicadas pela petição. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.154 - Ação Ordinária

Autora: Companhia Souza Cruz, Indústria e Comércio (Adv. Dr. Otávio Meira)

Réus: Conselho Regional de Química da Sexta Região e União Federal (Adv. Drs. Dercylos Noronha e Almerindo Trindade).

Despacho: Considerando o alegado à fl. 100, transfiro a audiência designada à fl. 96 para o dia 22 de outubro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.533 - Ação Ordinária

Autor: Waldemar Pereira Cavalcante (Adv. Dr. Pedro Paulo da Silva Campos)

Réu: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Despacho: Intime-se o réu para dizer o que pretende provar com a requisição dos livros à Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6173 - Ação de Depósito

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réu: Antonio José de Brito Furtado

Despacho: Aguarde-se a provocação da parte interessada. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.736 - Execução Fiscal

Exeqte: Sunab (Adva. Dra. Amélia Pina)

Execdo: Emanuel de Moraes Pereira

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.330 - Execução Fiscal

Exeqte: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Execdo: José Maria de Alcântara

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 17.551 - Execução Fiscal

Exeqte: Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Execda: Dirce de Souza Nascimento

Sentença: Idêntica a acima.

Nos processos de Execução Fiscal de Nºs: 17.045, 17.073, 17.111, 17.254, 17.264, 17.306, 17.324, 17.334, 17.374, 17.411, 17.415, 17.425, 17.433, 17.439, 17.441, 17.451, 17.463, 17.499, 17.549, 17.555 e 17.557, em que é Exequente o Conselho Regional de Contabilidade do Pará (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva) e Executados: Newton Camilo Athayde, Sergio Raymundo Cardoso, Manoel Reis Manescry, Wanda Porpino Sidrín, Venilson Pacini Nunes, Luiz Gonzaga Ferreira da Silva, Lauro Veloso Menezes, José Ribamar de Souza Santos, João Bittencourt de Souza, José Carneiro Cavalcante, Iran Mendonça de La Roque, Haydir Souza Pinto, Geraldo Carvalho Gomes, Huascar Lemos de Souza, Hélio Cantão Lopes, Gilomar Loureiro Mácola, Euridice do Rosário Vieira, Edmundo de Souza Pereira, Dulcelina Borges Bittencourt, Carmem Silva Cordovil do Amaral e Carlos Tavares da Costa, respectivamente.

Sentenças: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nos Processos de Execução Fiscal de Nºs 17.900, 17.945, 17.743, 17.749, 18.161, 18.165 em que é Exequente a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina) e Executados: Francisco dos Santos Pacheco, Antonio Lisboa Carneiro, Distribuidora Paraense de Carnes Limitada, Odaléia Athaide, Toyotoshi Ikikame, e Nahon Irmão Comércio S/A, respectivamente.

Sentenças: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I., Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.084 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Transportes São Geraldo S/A

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 09 de junho de 1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6986 - Execução

Exeqte: Sudam (Adv. Dr. Antonio Candido Brito)

Execda: Cia. Agro Industrial "Novo Aripuanã".

Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença, o cálculo de fl. para que o memo produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento da dívida, cuja quantia, a ser levantada mediante alvará, deverá ser levada a débito da conta mencionada no expediente acostado ao processo à fl. 121. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.857 - Homologação de Opção

Requerente: Alonso Amaral Amoedo (Adv. Dr. Jaci Monteiro Colares)

Requerda: SUCAM

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 10.06.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Osmar da Silva Machado (Adv.: Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller)

Assunto: Requer a juntada de documentos e presta esclarecimento nos autos do Proc. nº 13.953.

Petição de Hilma Tereza Torres Khoury e outros (Adv.: Dr. Felix Emanuel T. de Oliveira)

Assunto: Vem apresentar razões de Apelação nos autos do Proc. nº 18240.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do IAPAS (Adv.: Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)

Assunto: Vem apresentar razões de Apelação nos autos dos Procs. nºs. 13.245, 13.667 e 13.285.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra. Nizete Antônio L.R. Arruda).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 6.215.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Nizete L.R. Arruda), requerendo a juntada de documentos aos autos do Proc. nº 8961.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Paulo Marinho D'Antona (Advogado), requerendo a juntada do substabelecimento de mandato aos autos do Proc. nº 10.579.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Adv.: Dr. José Alberto B. Santos)

Assunto: Requer o prosseguimento da execução nº 17.178.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nºs. 13189 - 13193 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva.: Dra. Ma. Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: Maracajá Hotéis e Turismo Ltda.

Despacho: Ante o exposto, colha-se nova manifestação da Exequente. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº - 13187 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva.: Dra. Ma. Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: Selton Hotéis S/A (Adva.: Dra. Ma. das Graças Gonçalves Ribeiro)

Despacho: Diante do que se contém nos presentes autos, penhorem-se bens do Executado, tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir o principal e seus acréscimos, os quais, se móveis não poderão ser removidos para depósito público face não dispor esta Seção Judiciária de dependência com aquele fim. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº - 14718 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva.: Dra. Ma. Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: Supermercado Melreles Limitada

Despacho: Certifique-se se foram opostos Embargos. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº - 14972 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: J.S. Ribeiro

Despacho: Certifique o serventário, como de seu dever, se foram opostos Embargos. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 17908 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Cardinal Aquarium Belém Limitada

Despacho: Junte-se o respectivo Mandado de Citação, que consta ter sido cumprido. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13251 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv.: Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)

Execda: Carmen José Tuma

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº - 17677 - INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Reqte: Universidade Federal do Pará (Adva.: Dra. Ma. Adelaide Dias B. da Costa)

Reqdo: Paulo Silva

Despacho: I - Cite-se no local indicado a fls. 18, ora designada a audiência do dia 7 de novembro vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas, para instrução e julgamento.

II - Intime-se. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº - 10158 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Dilermando Pereira Silva (Adv.: Dr. Nicolau Crispino)

Reclamada: Embrapa

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias, contados da publicação do despacho de fls. 20-V com efeito de intimação (art. 267, "caput", inc. III, do CPC, c/c Pará. único do art. 8º e art. 769 da CLT). Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº - 12380 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Francisco de Assis Jucá Soares (Adv.: Drs. Hélio de Souza Moraes e Wilson Araújo Sousa).

Reclamado: INCRA

Despacho: I - Diga o Reclamante no prazo de 30 dias. II - Intime-se. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº - 13213 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Cármen de Souza Oliveira (Adv.: Dr. Geraldo de Alencar Silva)

Reclamada: Embrapa

Despacho: Arquite-se. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Autos do Inquérito policial nº 90/79/PA, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Indicados: Raimundo Serrão Lima, Francisco Miranda Mendonça e Catarino Pereira.

Despacho: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 31 de julho vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº - 16641 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 5 de novembro vindouro, primeiro desimpedido, às 9 horas. II - Intime-se. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs: - 14129 - 14131 - 14133 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv.: Dr. José Maria Frota Roló)

Execdos: J.M. Miranda & Companhia - Filial, H.R. Correa - Serviço de Vigilância Noturno, Soares & Soares Limitada.

Sentença: Vistos, etc.

EX POSITIS,

Indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito (art. 267, "caput", inc. I, c/c art. 329, tudo do CPC. Deixo de condenar o demandante nas custas por ser o mesmo isento de tal ônus. P.R.I. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs. 7270 - 10980 - 11810 - 12262 - 12952 - 13102 - 13121 - EXECUÇÃO.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dra.: Gilberto Chaves, Edwiges Moraes e Ma. Cecília H.R. de Carvalho).

Execdos: Elizeu Lobato, Cezarino Braga, Heraldo Ribeiro de Quadros, José Raimundo Nascimento Maia, José Júlio Corrêa Linch, Eduardo Correa Linch, Francisco Ribeiro Prado, Edilena Moda Pereira, Fernando Ivonir Moda Pereira, Ronaldo Francisco Fontetelles de Lima, Giovanise Falcão do Monte, Lauro Bezerra Filho, Elliott Sassoon, José Edvaldo Prata, Leon Correa Boulliat, Benini Leite, Genézio Pereira da Rocha, Antônio Francisco Leite.

Sentença: Vistos, etc...

Julgo extinta a Execução face o pagamento da dívida. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº - 16620 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapropriada: Thereza Ribeiro Machado (Repres. Mônica de Nazaré Nelson Ribeiro Machado e Antônio Nelson R. Machado (Adv.: Dr. Camilo Eliezer de Souza Lopes)

Sentença: Vistos, etc...

EX POSITIS

Homologo o cálculo de fls. 61. P.R.I. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs. 17761 - 17763 - 17769 - 17771 - 17773 - 17775 - 17777 - 17779 - 17781 - 17983 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv.: Drs. Roberto Tadeu de Freitas Araújo, Amélia Fátima C. Fajardo, Ana Ma. Cavalcanti S. Luís)

Desapropriados: União dos Ex-Alunos de Dom Bosco (Adv.: Dr. Valdemar da Silva), Clube 200, Pedro Miguel Roumié (Adv.: Dr. Diniz Lopes Ferreira), Alexandrino Gonçalves Moreira (Adv.: Dr. Walter Orlando Negrão Guimarães), Lindo José Jacob Chamma, Oscar José Chamma, Jorge José Chamma, Missão da Igreja dos Irmãos (Adv.: Dra. Ma. Aparecida Vidigal de Souza), L. Amorim e Cia. (Adv.: Dr. Célio Melo), Maria Firmiana de Souza (Adv.: Drs. Raimundo de França Chaves e Vera Lúcia G.F. Chaves), José do Egyto Vieira Soares (Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal), Durval Lobato Paes (Adv.: Dr. Davi José dos Santos Paes).

Vistos, etc...

Sentença: Vistos, etc...

Tendo sido observadas as formalidades legais, com fundamento no que dispõe o § 1º do art. 18 do Decreto-Lei nº 512, de 21/3/69, homologo o acordo de fls., e, em consequência, adjudico ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a propriedade da área desapropriada, com seus acessórios. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se a competente Carta de Adjudicação, permanecendo bloqueado o valor depositado que será levantado pelo interessado após cumprido o que lhe incumbe. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 10.06.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3766)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Texto atualizado,
até a
emenda nº 13)

Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/80

PROCESSO Nº 44.932

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LOURIVAL MONFREDO CAMARÃO.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LOURIVAL MONFREDO CAMARÃO - Responsável pelo S.A.A. de São Sebastião da Boa Vista, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) S.A.A., exercício de 1979, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro - Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 17 de junho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1652 - Dias 20, 25 e 30.06.80)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.600 DE 02 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.170, de 23.05.80,

I - DESIGNAR a comissão composta do Auditor ULYSSES COELHO DE SOUZA e do funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Nível-A, para sob a Presidência do primeiro, procederem inspeção contábil "in loco", na Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

II - FIXAR o prazo de seis (06) dias para procederem referida diligência, concedendo diária no valor de Cr\$-800,00 (oitocentos cruzeiros) cada, ao Auditor ULYSSES COELHO DE SOUZA e Cr\$-650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) cada, ao funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Nível-A.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de junho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4611 DE 11 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1980, da funcionária CARMEN LÚCIA LEÃO ALVES, Auxiliar de Controle Externo Nível B - TC-NM-STC-306, de 1º a 30 de julho para 1º a 30 de agosto do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4612 DE 11 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1980, da funcionária NAZARÉ GOMES CAMPBELL, Auxiliar de Controle Externo Nível B - TC-NM-303, de 1º a 30 de julho para 1º a 30 de novembro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4613 DE 11 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária RITA DE CASSIA NAVES DE OLIVEIRA, Escriturária -TC-NM-SAA-405, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4614 DE 11 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária CARMEN LÚCIA LEÃO ALVES, Auxiliar de Controle Externo Nível B -TC-NM-STC-303, sete (07) dias de licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4615 DE 12 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR o Auditor PEDRO BENTES PINHEIRO, para completar o quorum Regimental, durante o corrente mês.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4616 DE 12 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário DIONÍSIO DO NASCIMENTO MADEIRA, Auxiliar de Controle Externo Nível B -TC-NM-STC-303, nove (09) dias de licença para assistir

peessoa da família, de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de junho de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.617 DE 15 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO, Auxiliar de Direção -TC-NM-SAA-402, dois (02) meses de Licença Especial, a partir de 09 de junho à 07 de agosto do corrente ano, em conformidade com o art. 116 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4618 DE 13 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária MARIA TORRES DA SILVA, Servente -TC-NM-SCL-504, para responder pelo Setor de Administração do Edifício Sede, durante o impedimento do titular MANOEL LUIZ DA SILVA.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.619 DE 18 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Res. nº 9.187, de 10 de junho de 1980.

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito as Portarias nºs. 4.571 e 4.572 de 30.04.80, publicadas no Diário Oficial de 05.05.80, que nomeou em virtude de habilitação em concurso, EDSON SOUZA FILHO e ROSA MARIA DA SILVA GOMES, para exercerem o cargo de Escriurário.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de junho de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.620 DE 19 DE JUNHO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o expediente datado de 16.06.80, da Diretoria da D-1,

R E S O L V E:

APLICAR, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art. 56 do Regimento e parágrafo 1º do art. 184 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a pena de suspensão de um (01) dia, à Escriurária Documentarista YDE PICANÇO MONTEIRO.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de junho de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1746)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 68

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral, para esta 28ª Zona os seguintes eleitores:

Creuza Maria Ramos Rosas (O. 83ª ZE-Fortaleza-Ce); Elias Miranda de Oliveira (O. 10ª ZE-S. Luiz-Pa); Francisco Satilo (O. 42ª ZE-Paragominas-Pa); Josefina Barbosa (O. 27ª ZE-Ponta de Pedras-Pa); Julio Ramos Rosas (O. 83ª ZE-Fortaleza-Ce); Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues (O. 33ª ZE-Sta. Maria do Pará); Maria da Assunção dos Santos Lima (O. 3ª ZE-Soure-Pa); Zulmira Adelaide Carvalho Leite (O. 83ª ZE-Fortaleza-Ce).

E, para que não se alegue ignorância, val este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª ZE-Belém-Pa

(G. Reg. nº 1745)

EDITAL Nº 72/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e a quem interessar possa que, pela Portaria de nº 20/80, de 17.6.80, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento de inscrições, de acordo com o disposto no art. 71, para cancelamento de inscrições, de acordo com o disposto no art. 71 Item III (duplicidade), do Código Eleitoral vigente, dos eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

Ernesto de Souza Cardoso - 20.510 - 58ª; Cleide Rodrigues da Silva - 21.624 - 81ª; Emília Fontenelle de Souza - 12.545 - 81ª; Fernando Irazildo Noronha - 20.625 - 81ª; Inacio José da Silva - 3.326 - 81ª; José Alberto de Aguiar Barros - 11.954 - 81ª; Laercio de Souza Albuquerque - 36.326 - 81ª; Raimundo Freitas da Gama - 27.200 - 81ª; Heraldo Alves Dias - 3.128 - 82ª; Silverio da Silva Costa - 16.811 - 82ª; Maria de Nazareth Silva Souza - 7.472 - 82ª; Francisco Xavier Costa de Moraes - 45.780 - 85ª; Aldenor Nonato da Silva - 23.609 - 85ª; João de Nazaré Ataíde - 25.034 - 85ª; Jordelino da Silva Rodrigues - 4.814 - 85ª; Beatriz dos Santos Moreira - 26.360 - 90ª; Eloides Brasileira da Silva - 24.555 - 90ª; Maria de Lourdes Nascimento Sacramento - 99.627 - 90ª; João Veiga Batista - 27.271 - 90ª; Antonio

Pedro do Carmo Alcantara - 99.013 - 113*; José Ribamar Aragão Silva - 82.829 - 113*; Ana Maria Martins dos Santos - 41.341 - 116*; Benedito Maia das Neves - 40.327 - 116*; Helena Zilma de Oliveira Soares - 40.967 - 116*; Adelalde Moraes Carneiro - 106.334 - 117*; Aristeu Heltheo Pinheiro de Magalhães - 44.861 - 120*; Daivellina Maria Andrade Carneiro - 85.009 - 123*; Lea Borges de Almeida - 45.228 - 123*; Luiz Carlos de Lima Melo - 45.867 - 217*; Maria de Nazaré Cheres da Silva Ferreira - 45.256 - 217*; Maria Santa Brígida Teixeira - 44.983 - 217*; Marco Antonio Pereira Valente - 46.101 - 217*; Rute Soares dos Santos - 46.038 - 217*; Roberto Gomes da Silva Vilhena - 45.853 - 217*; Raimunda Concelção de Miranda - 46.083 - 217*; Carlos Alberto do Espírito Santo - 67.393 - 141*; Francisco Pereira Brandão - 55.006 - 141*; Iete de Nazaré da Rocha Baia - 49.217 - 141*; Raimunda Regina Ferreira de Sá - 54.900 - 141*; Lourival Coelho Valente - 69.328 - 167*; Manoel Lucival Marques de Souza - 56.989 - 167*; Maria das Graças Batista Soares - 87.772 - 167*; Francisco Raloi do Espírito Santo - 60.770 - 170*; Getulio Nogueira da Cruz - 96.510 - 170*; Raimundo Nonato Botelho - 59.819 - 170*; José Cicero da Silva - 64.204 - 177*; Anastacia de Almeida Gomes - 90.178 - 218*; Manoel de Abreu Rodrigues - 44.802 - 218*; Maria Constancia Silqueira Pereira - 44.193 - 218*; Maria Madalena Dias - 44.805 - 218*; Maurocelino Fernandes - 45.883 - 218*; Mario Silva de Oliveira - 45.058 - 218*; Nereida Teodora Barreto - 44.366 - 218*; Raimundo Carlos da Silva Santos - 44.648 - 218*; Raimundo Nonato Araujo - 46.044 - 218*; Rosalina de Lima Barbosa - 45.687 - 218*; Valentim Ferreira de Souza - 44.778 - 218*; Cival dos Santos Farias - 138.868 - 283*.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1745)

EDITAL Nº 73/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Emílio Rodrigues Silva de Oliveira - Ana Nascimento de Queiroz - Ana Lima de Barros - Carlos Alberto Pantoja dos Santos - Clara Sofia da Silva - Carlos Nazareno da Silva Ribamar - Claudio de Amorim Almeida - Deuzuite Neves Barbosa - Dinair Gonçalves Sacramento - Daniel Francisco Nascimento da Silva - Francisca Cezaria da Silva - Iolanda Avelar dos Santos - José Maria do Amaral - Lindalva Monteiro de Miranda - Lucy Fatima Alcantara das Chagas - Marluce de Fatima Nascimento Almeida - Maria Rodrigues de Lima - Maria Celeste de Jesus Lima - Raimundo Nonato Xavier de Souza - Raimundo Barbosa da Silva - Raimundo José Chagas da Luz - Sebastiana dos Santos Souza - Valdemar Silva Campos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28ª Zona Eleitoral

Pará

(G. Reg. nº 1745)

EDITAL Nº 4/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona os seguintes eleitores:

Amado Silva dos Reis (O. 17ª ZE-Chaves-Pa); Brígida Apolonia Pires da Costa (O. 13ª ZE-Bragança-Pa); Bento José de Ribamar Bessa (O. 29ª ZE-Belém-Pa); Evaristo Guimarães Culmar (O. 29ª ZE-Belém-Pa); Ester Pinho Barbosa do Nascimento (O. 3ª ZE-Guaratinguetá-SP); Francineli Maria Lobo de Oliveira - (O. 9ª ZE-

Curuçá-Pa); Leila Suely Tadalesky Lima Oliveira (O. 83ª ZE-Fortaleza-Ce); Maria Ana do Espírito Santo (O. 11ª ZE-Bonito-Pa); Maria Raimunda Pina Silva (O. 1ª ZE-Belém-Pa); Maria Helena Oliveira Ferreira (O. 8ª ZE-Rio de Janeiro); Maria Nilza Nascimento da Costa (O. 25ª ZE-Capanema-Pa); Nelson Manoel Nascimento da Silva (O. 1ª ZE-Belém-Pa); Raimunda Pereira de Almeida (O. 21ª ZE-Alenquer-Pa); Raimundo Ferreira Costa (O. Maranhão); Sivaldo Loureiro Tavares (O. 13ª ZE-Bragança-Pa).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28ª Zona Eleitoral Belém-Pa

(G. Reg. .. 1745)

EDITAL Nº 200/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juiza Eleitoral da 29ª. Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: CASEMIRA MONTEIRO MACHADO, portadora do título nº 3.041, da 31ª. Zona de Maracanã-Pará; MARIA IZABEL DE SOUZA GONDIM, portadora do título nº..., da 3ª. Zona de Soure-Pará; SEBASTIÃO PALHETA NEVES, portador do título nº, da 29ª. Zona de Belém Estado do Pará; solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª. Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª. Zona de Belém Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

a) Dra. LÚCIA CLAIREFONT SÉGUIN DIAS CRUZ

Juiza Eleitoral da 29ª. Zona

(G. Reg. nº 1715)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 80/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferência de seus Títulos as seguintes pessoas:

Maria Arlete Cardoso de Castro - 1ª Zona, 23ª sec. Belém/-Pará, Cláudio Maciel Lobato - 28ª Zona, 76ª Sec. Belém/Pará, Elpidio Alves dos Santos - 28ª Zona, 97ª Sec. Belém/Pará; Benedito do Carmo Almeida - 29ª Zona, 130ª sec. Belém/Pará, Eduardo Bastos Pinto - 11ª Zona, 22ª sec. Irituia/Pará, Arthur Ignácio Pereira de Lima - 143ª Zona, 12ª Sec. J. de Fora/M. G., Francisca Iralda Lima - 15ª Zona, 23ª Sec. Icó/Ceará, Jonas Tavares Pereira - 31ª Zona, 41ª Sec. Maracanã/Pará; José Expedito Pacheco - 45ª Zona, Massapé/-Ceará; Raimundo Nascimento Melo - 37ª zona, 8ª sec. Moju/Pará; Silvano dos Santos Melo - 37ª Zona, 8ª sec. Moju/Pará; João Neves Correia de Melo - 37ª Zona, 8ª sec. Moju/Pará; Maria de Nazaré Corrêa Ramos - 37ª zona, 8ª sec. Moju/Pará; Manoel da Costa Soares - 32ª Zona, 25ª Sec. Marapanim/Pará; Martinho Ivaldo Monteiro da Costa, 31ª Zona, 3ª sec. Maracanã/Pará, Nely Guimarães Sousa - 31ª zona, 21ª sec. Maracanã/Pará; Maria do Socorro Garcia - 39ª Zona, 11ª Sec. Turiaçu/Pará; Dizidero Ribeiro de Souza - 41ª Zona, 16ª sec. Cap. Poço/Pará;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos

quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.
Belém, 04 de junho de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-PA.
(G. Reg. - nº 1713)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 81/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Manoel Albino Jesus, t. 16.023, 30ª Sec. Barcarena; Pedro Cavelas de Souza, tit. 38.492, 19ª sec. Barcarena; Maria Ramos Cardoso, tit. 77.246, 30ª Sec. Barcarena; Ana da Conceição Melo Ferreira, tit. 88.210, 30ª Sec. Barcarena; João do Nascimento Cardoso, tit. 86.932, 30ª sec. Barcarena; Ana Rúbia Gonçalves de Almeida, tit. 92.128, 17ª sec. Mosqueiro; Armando Matias da Costa, tit. 84.850, 69ª sec. Icoaraci; Maria Eunice dos Santos; Farias, tit. 51.606, 59ª sec. Icoaraci; Lina Rosa da Silva Moraes, tit. 55.073, 22ª sec. Ananindeua; Waldomiro da Costa Campos, tit. 10.581, 10ª sec. Barcarena; Raimundo Jorge Monteiro Silva, tit. 83.357, 70ª sec. Icoaraci; Raimundo Horácio da Costa, 8ª sec. Tit. 53.824, Ananindeua; Pedro Gomes do Vale, tit. 75.201, 13ª sec. Mosqueiro; Maria Iracema dos Santos Silva, tit. 49.755, 42ª sec. Icoaraci; Sandra Lúcia da Costa Alves, tit. 81.584, 62ª sev. Icoaraci; Tertuliano Oliveira de Assunção, tit. 46.935, 20ª sec. Ananindeua; Paulo Sérgio de Moraes — tit. 78.767, 12ª sec. Icoaraci; Arlete de Oliveira Vasconcelos, tit. 7.728, 5ª sec. Mosqueiro, Jorge Henrique da Cunha Modesto, tit. 62.212, 63ª sec. Icoaraci; Alba Cristina Cunha Pinto, tit. 62.579, 2ª sec. Icoaraci; Paulino Almeida da Silva, tit. 40.603, 51ª sec. Icoaraci; Francisca da Silva Miranda, tit. 1.104, 2ª sec. Icoaraci; Arthur Rodrigues da Silva, tit. 83.754, 35ª sec. Icoaraci; Maria do Carmo Silva Cavalcante, tit. 26.562, 11ª sec. Icoaraci; Lauro da Conceição Pereira, tit. 3.025, 19ª sec. Icoaraci; Aristofares Santana, tit. 49.619, 59ª sec. Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, neste Cartório e publicado na Imprensa Oficial passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu Maria das Dores Oliveira Correia, escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 06 de junho de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/PA

(G. Reg. nº 1713)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 82/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferências de seus Títulos as seguintes pessoas:

Ana Maria Silva Chaves — 29ª zona, 32ª sec. Belém/Pará; Maria do Pilar Nunes Duarte, 28ª zona, 115ª sec. Belém/Pará; José Sérgio Alves Araújo — 28ª Zona, 38ª sec. Belém/Pará; Maria José Silva Chaves, 1ª Zona, 258ª sec. Belém/Pará; Antonia Siqueira Pantoja, 28ª zona, 11ª sec. Belém/Pará; Ivan Augusto Calado Sobrinho, 30ª Zona, 13ª sec. Acará/Pará; Antonia Pereira Bahia, 28ª Zona, 50ª sec. Belém/Pará; João Capistrano Palheta, 8ª Zona, 12ª sec. Vigia/Pará; Maria Rosa Ferreira da Silva, 28ª Zona, 258ª sec. Belém/Pará; Doralice da Silva Matos, 28ª Zona, 345ª sec. Belém/Pará; Pedro Olimpio Paes da Cunha, 28ª Zona, 118ª sec. Belém/Pará; Rita de Cássia Assunção de Oliveira, 29ª zona, 187ª sec. Belém/PA.; Nelson da Silva Gomes, 7ª zona, 7ª sec. Abaetetuba/Pará; Adolfa Teixeira Ataíde de Moraes, 11ª zona, 18ª sec. Irituia/Pará; Raimunda Gomes de Souza, 33ª Zona, 20ª sec. N. Timboteua/Pará; Raimundo Pereira de Souza, 4ª Zona, 7ª Sec. Castanhal/Pará; Cleimar Areco Penque Rodrigues, 1ª zona, 29ª sec. Higienópolis/Pará; Oscar Oliveira, 26ª Zona, 7ª sec.

Potuca/Bahia; Flávio de Souza Baia Filho, 2ª Zona, 58ª sec. T. F. do Amapá; Martinho Corrêa de Oliveira, 36ª zona, 25ª sec. Sta. Izabel do Pará; Cleonice da Costa Conceição — 8ª Zona, 28ª sec. Vigia/Pará; Cicero de Sousa Neto, 27ª zona, 17ª sec. Luzlandia/Plauí, Raimundo Coutinho da Silva, 13ª Zona, 3ª sec. Bragança/Pará; Odith Pereira de Melo, 2ª zona, sec. Manaus/Amazonas; Neuza Pinheiro Mereles, 25ª zona, 53ª sec. Capanema/Pará; João Bandeira da Silva, 4ª Zona, 47ª sec. Castanhal/Pará; Francisco Lima Santos, 5ª Zona, 30ª sec. Ig. Açú/Pará; Pedro de Aquino Carrera Nunes, 31ª Zona, 7ª sec. Maracanã/Pará; Domingos de Oliveira Lopes, 11ª zona, 7ª sec. Irituia/Pará; Antonio Fernandes Soares, 11ª zona, 3ª Sec. Irituia/Pará; Elisio Raimundo do Carmo Pereira, 11ª Zona, 28ª sec. Irituia/Pará; Franco Fonseca Pantoja, 6ª Zona, 17ª sec. Ig. Miry/Pará; Roseana Suely Cardoso Mariscal, 5ª zona, 15ª sec. Ig. Açú/Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã eleitoral do subscrevi.

Belém, 12 de junho de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/PA.
(G. Reg. - nº 1713)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 83/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Francisco Adorival Ferrer — tit. 82.731., 27ª sec. Icoaraci; Manoel Santana Tavares de Oliveira, tit. 69.277, 3ª sec. Barcarena; Salomão Freitas Marques, tit. 5.119, 10ª sec. Acará; Raimundo Tavares Furtado, tit. 44.468, 19ª sec. Barcarena; Fátima Maria Barros Teixeira, tit. 47.524, 38ª sec. Icoaraci; Maria Regina Alves, tit. 67.808, 31ª sec. Ananindeua; Raimundo Pinto Cardoso, tit. 71.460, 23ª sec. Barcarena; Maria de Lourdes Cardoso, tit. 71.284, 9ª sec. Ananindeua; Daniel da Silva Serrantes, tit. 78.391, 38ª sec. Ananindeua; José Otávio dos Santos, tit. 77.453, 3ª sec. Ananindeua; Abdias Ferreira Nunes, tit. 1.921, 3ª sec. Icoaraci; Raimundo Menezes Correa, tit. 17.775, 16ª sec. Bujaru; Domingos Rodrigues Cardoso, tit. 29.751, 2ª sec. Barcarena; Nelson Borges Araujo, tit. 63.372, 20ª sec. Acará; José dos Santos Neri, tit. 61.718, 4ª sec. Acará; Benedito Sinval da Cruz Filho, tit. 58.922, 25ª sec. Ananindeua; José Fernando de Assis Silva, tit. 72.510, 30ª sec. Ananindeua; Rosana Marcia Freire Coutinho, tit. 96.379, 52ª sec. Icoaraci; Francisca Correa de Sena Gonçalves, tit. 77.068, 47ª sec. Icoaraci; Teresa Machado Magno — tit. 9.971, 13ª sec. Barcarena; José Lino da Silva, tit. 64.551, 30ª sec. Acará; Acrisio Otávio Silva de Miranda Correa, tit. 58.383, 24ª sec. Ananindeua, Valdemar Domingos do Nascimento, tit. 8.130, 26ª sec. Icoaraci; Antonio Maria Brito, tit. 66.236, 31ª sec. Ananindeua; Eliana Maria Leite da Trindade, tit. 57.495, 60ª sec. Icoaraci; Raimundo Nonato de Castro Oliveira, tit. 45.266, 21ª sec. Ananindeua; Laercia Souza Fallache, tit. 80.455, 44ª sec. Icoaraci; Isaac Augusto de Paula Paes, 1ª sec. Icoaraci; Luiz Andrade, tit. 67.194, 65ª sec. Icoaraci; Maria das Graças das Neves Sena, tit. 55.718, 35ª sec. Icoaraci; Carmen Lúcia Furtado Carreira, tit. 52.691, 46ª sec. Icoaraci; Dolvaci Miranda Lisboa, tit. 80.951, 29ª sec. Barcarena; José Wilson da Silva, tit. 65.628, 22ª sec. Ananindeua; Pedro Ferreira de Sales, tit. 70.914, 26ª sec. Barcarena; Edna Maria Cruz Gurjão, tit. 51.223, 22ª sec. Ananindeua, Luis Henrique de França, tit. 95.940, 68ª sec. Icoaraci; Lizete da Silva Magalhães Bezerra, tit. 39.218, 48ª sec. Icoaraci; Maxwell Peixoto de Carvalho — tit. 81.374, 38ª sec. Ananindeua; Edir Alves Galvão, tit. 47.468, 42ª sec. Icoaraci; Cantuário de Lima Puga, tit. 161, 8ª sec. Acará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, neste Cartório publicado na Imprensa Oficial passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 13 de junho de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará
(G. Reg. - nº 1713)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 84/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais.

Faz saber, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Tereza Costa da Silva, Tit. 45.024, 57ª sec. Icoaraci; Marina Belo Mota, tit. 78.903, 2ª sec. Acará; Maria dos Anjos Cardoso, tit. 27.897, 17ª sec. Bujaru; Maria da Conceição Silva de Araújo, tit. 15.482, 33ª sec. Bujaru; José Maria da Silva Santos, tit. 27.132, 9ª sec. Icoaraci; Haroldo Guilherme Lopes Bahia, tit. 80.282, 47ª sec. Ananindeua; João Lopes de Souza, tit. 40.653, 9ª sec. Ananindeua; José Lucio Ferreira do Nascimento, tit. 82.254, 27ª sec. Icoaraci; Domingos de Jesus Soares, tit. 66.048, 3ª sec. Icoaraci; José Augusto de Vasconcelos Pimentel, 8ª sec. Icoaraci; Maria de Nazaré de Souza, tit. 51.526, 1ª sec. Ananindeua; Jeremias Leite Monteiro, tit. 53.895, 35ª sec. Icoaraci; Lindalva Silva da Silva, tit. 82.638, 70ª sec. Icoaraci; Oscarina Machado Ferreira, tit. 96.570, 63ª sec. Icoaraci; Maria Elza dos Santos Costa, tit. 51.581, 56ª sec. Icoaraci; Joaquim Amoras, tit. 9.255, 11ª sec. Ananindeua; Raimundo Moteira Sobrinho, tit. 39.914, 1ª sec. Icoaraci; Manoel Moraes Gouveia, tit. 49.533, 28ª sec. Acará; Sebastiana de Brito Batista Gouveia, tit. 73.566, Acará; Joaquim de Paula da Silva - Oliveira, tit. 57.035, 6ª sec. Barcarena; Raimunda da Silva Ferreira, tit. 77.248, 31ª sec. Barcarena; Rosa Ribeiro Ferreira, tit. 30.053, 31ª sec. Barcarena; Raimur Jo Góis da Silva, tit. 16.397, 31ª sec. Barcarena; Julio Francisco de Souza, tit. 33.201, 16ª sec. Bujaru; Israel Conceição Almeida - tit. 80.329, 26ª sec. Icoaraci; Maria de Fátima Oliveira Souza, tit. 40.466, 52ª sec. Icoaraci; Leôncio Cardoso de Castro, tit. 43, 15ª sec. Icoaraci; Almiro dos Santos Pinheiro, tit. 28.405, 37ª sec. Icoaraci; José de Nazaré Malcher, tit. 16.054, 17ª sec. Barcarena; Nelson Borges Araujo, tit. 63.372, 20ª sec. Acará; Gregório Evangelista, tit. 3.039, 29ª sec. Acará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, neste Cartório e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia, escrivã eleitoral o subscrevi.

Belém, 17 de junho de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pará

(G. Reg. - nº 1713)

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL

2ª Edição

PREÇO Cr\$ 20,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. V

PREÇO Cr\$ 50,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTAS JURÍDICAS

Mantenha-se em dia com os temas da atualidade e com a orientação dos Tribunais Superiores, assinando as edições oficiais da Imprensa Nacional:

Revista Trimestral de Jurisprudência do STF
edição mensal
Revista do Tribunal Federal de Recursos
edição trimestral
Ementário da Jurisprudência do TFR
edição mensal
Arquivos do Ministério da Justiça
edição trimestral
Revista de Direito Econômico, do CADE
edição quadrimestral

Pedidos pelo Reembolso Postal, através do DIN, em Brasília, ou sua representação no Rio de Janeiro, e nas Imprensas Oficiais dos Estados. Encontradas também nas livrarias especializadas.

PREÇO DAS ASSINATURAS

RTJ/STF	1.500,00
Rev. TFR	500,00
Ementário TFR	1.000,00
Arquivos MJ	450,00
Rev. Dir. Econômico	350,00